

Universidades Lusíada

Jardim, Pedro Miguel Moita, 1976-

A pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia : a realidade na costa sul de Portugal

<http://hdl.handle.net/11067/6486>

Metadados

Data de Publicação	2022
Resumo	<p>O fenómeno migratório que a Europa tem enfrentado nos últimos anos tem levantado diversas questões e trazido à ribalta, à vista de todos, antigas ou novas desconfianças e sentimentos nacionalistas, sentimentos esses que ocorrem como reação a uma (nova) realidade que o velho continente enfrenta. O enorme fluxo de pessoas que proveem de territórios e Estados totalmente falhados ou fragilizados, aliado ao Inverno demográfico que assola a Europa e, ainda, ao fenómeno terrorista jihadista que ocorre ...</p> <p>The migratory phenomenon that Europe has faced in recent years has raised several questions and brought to the daylight old or new mistrust and nationalist feelings, feelings that occur as a reaction to a (new) reality that the old continent now faces. The huge flow of people coming from failed or fragile territories and states, allied to the demographic winter that occurs in Europe, and also to the jihadist terrorist phenomenon that occurs in the main countries that host these immigrants, leads...</p>
Palavras Chave	Imigração ilegal - Portugal, Imigração ilegal - Países da União Europeia, Segurança nacional - Portugal, Fronteiras marítimas - Portugal
Tipo	masterThesis
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-FD] Dissertações

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-04-20T08:31:13Z com informação proveniente do Repositório



UNIVERSIDADE LUSÍADA

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

A pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia: a realidade na costa sul de Portugal

Realizado por:
Pedro Miguel Moita Jardim

Orientado por:
Prof. Doutor Luís Eduardo Marquês Saraiva

Constituição do Júri:

Presidente: Prof. Doutor José Alberto Rodriguez Lorenzo González
Orientador: Prof. Doutor Luís Eduardo Marquês Saraiva
Arguente: Prof. Doutor Paulo Alexandre Nunes Nicolau
Vogal: Prof. Doutor José Francisco Lynce Zagalo Pavia

Dissertação aprovada em: 29 de julho de 2022

Lisboa

2022



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

A pressão migratória irregular na fronteira marítima
portuguesa no contexto da União Europeia:
a realidade na costa sul de Portugal

Pedro Miguel Moita Jardim

Lisboa

Maio 2022



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A

FACULDADE DE DIREITO

Mestrado em Segurança e Justiça

A pressão migratória irregular na fronteira marítima
portuguesa no contexto da União Europeia:
a realidade na costa sul de Portugal

Pedro Miguel Moita Jardim

Lisboa

Maio 2022

Pedro Miguel Moita Jardim

A pressão migratória irregular na fronteira marítima
portuguesa no contexto da União Europeia:
a realidade na costa sul de Portugal

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade Lusíada para a obtenção do grau de
Mestre em Segurança e Justiça.

Orientador:
Prof. Doutor Luís Eduardo Marquês Saraiva

Lisboa

Maio 2022

FICHA TÉCNICA

Autor Pedro Miguel Moita Jardim
Orientador Prof. Doutor Luís Eduardo Marquês Saraiva
Título A pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia: a realidade na costa sul de Portugal
Local Lisboa
Ano 2022

MEDIATECA DA UNIVERSIDADE LUSÍADA - CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

JARDIM, Pedro Miguel Moita, 1976-

A pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia : a realidade na costa sul de Portugal / Pedro Miguel Moita Jardim ; orientado por Luís Eduardo Marquês Saraiva. - Lisboa : [s.n.], 2022. - Dissertação de mestrado em Segurança e Justiça, Faculdade de Direito da Universidade Lusíada.

I - SARAIVA, Luís Eduardo Marquês, 1956-

LCSH

1. Imigração ilegal - Portugal
2. Imigração ilegal - Países da União Europeia
3. Segurança nacional - Portugal
4. Fronteiras marítimas - Portugal
5. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Teses
6. Teses - Portugal - Lisboa

1. Illegal immigration - Portugal
2. Illegal immigration - European Union countries
3. National security - Portugal
4. Maritime boundaries - Portugal
5. Universidade Lusíada. Faculdade de Direito - Dissertations
6. Dissertations, Academic - Portugal - Lisbon

1. JV8262.J37 2022

AGRADECIMENTOS

Quando me propus a efetuar o meu mestrado na minha Universidade, a Universidade Lusíada de Lisboa, local onde iniciei a minha vida académica ao nível dos estudos superiores já numa idade adulta avançada, fi-lo com ânimo e profundo gosto pelo conhecimento (académico/intelectual) mas também pelos conhecimentos (amizades e cumplicidades) que a decisão de voltar a estudar me trouxe como recompensa e sentido de realização.

Contudo esta jornada tornou-se mais difícil na concretização do trabalho final, a dissertação, de forma a formalizar e terminar este ciclo académico. Tais dificuldades estão relacionadas com a intensa vida profissional bem como a vida familiar, mas com o apoio da família, de professores e de camaradas de serviço, vejo por fim esta tarefa concluída.

O meu primeiro agradecimento vai para o meu orientador, o Professor Doutor Luís Eduardo Saraiva, pelo apoio e incentivo em efetuar e finalizar esta dissertação, bem como na sua revisão final.

Quero ainda agradecer à Técnica de Informação e Referência, Catarina Antunes da Graça, dos Serviços de Apoio ao Utilizador e à Aprendizagem da Universidade Lusíada de Lisboa, pela sua pronta colaboração e apoio na revisão formal do trabalho.

O meu obrigado ainda à Universidade Lusíada de Lisboa, estabelecimento de ensino superior que muito contribuiu para o meu desenvolvimento académico, profissional e pessoal.

O meu último agradecimento, mas não menos importante, vai para a minha família, em especial a minha esposa, Ângela, pelo apoio e incentivo em toda esta caminhada, bem como aos meus filhos Tiago e Daniel, aos quais tirei muitas horas de convívio, atenção e companhia.

A todos, os meus agradecimentos

APRESENTAÇÃO

A pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia: a realidade na costa sul de Portugal

Pedro Miguel Moita Jardim

O fenómeno migratório que a Europa tem enfrentado nos últimos anos tem levantado diversas questões e trazido à ribalta, à vista de todos, antigas ou novas desconfianças e sentimentos nacionalistas, sentimentos esses que ocorrem como reacção a uma (nova) realidade que o velho continente enfrenta.

O enorme fluxo de pessoas que provem de territórios e Estados totalmente falhados ou fragilizados, aliado ao Inverno demográfico que assola a Europa e, ainda, ao fenómeno terrorista *jihadista* que ocorre nos principais países de acolhimento desses imigrantes, leva a que tais fluxos irregulares e entrada descontrolada desses migrantes e refugiados se torne um grave problema de segurança interna para o Espaço Schengen.

Outro fator é o risco a que tais migrantes se colocam nesse movimento devido à extrema necessidade e desespero, o que faz que muitos percam a vida nessa viagem.

A União Europeia tem necessidade e capacidade de receber um número alargado, mas limitado, de migrantes e refugiados, os quais devem de ser integrados e respeitados na nossa sociedade.

Palavras-chave: Segurança, migração, fluxo marítimo.

PRESENTATION

Irregular migratory pressure on the Portuguese maritime border in the context of the European Union: the reality on the south coast of Portugal

Pedro Miguel Moita Jardim

The migratory phenomenon that Europe has faced in recent years has raised several questions and brought to the daylight old or new mistrust and nationalist feelings, feelings that occur as a reaction to a (new) reality that the old continent now faces.

The huge flow of people coming from failed or fragile territories and states, allied to the demographic winter that occurs in Europe, and also to the *jihadist* terrorist phenomenon that occurs in the main countries that host these immigrants, leads to such irregular flows of these migrants and refugees, which becomes a serious homeland security problem for the Schengen Area.

Another factor is the risk that such migrants put themselves in this movement due to extreme need and desperation, which causes many deaths during their journey.

The European Union has the need and capacity to receive a large but limited number of migrants and refugees, who must be integrated and respected in our society.

Keywords: Security, migration, maritime flow.

“Do que você precisa, acima de tudo, é de se não lembrar do que eu lhe disse; nunca pense por mim, pense sempre por você; fique certo de que mais valem todos os erros se forem cometidos segundo o que pensou e decidiu do que todos os acertos, se eles foram meus, não são seus. Se o criador o tivesse querido juntar muito a mim não teríamos talvez dois corpos distintos ou duas cabeças também distintas. Os meus conselhos devem servir para que você se lhes oponha. É possível que depois da oposição, venha a pensar o mesmo que eu; mas, nessa altura, já o pensamento lhe pertence. São meus discípulos, se alguns tenho, os que estão contra mim; porque esses guardaram no fundo da alma a força que verdadeiramente me anima e que mais desejaria transmitir-lhes: a de se não conformarem”

SILVA, Agostinho da (1993) - Sete cartas a a um jovem filósofo. [S.l.]: Ulmeiro.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - A posição do imigrante no campo conceptológico. (Castro, 2008, p. 32)	29
Ilustração 2 – Mapa Paz no mundo 2021. (GPI, 2021, p. 9-10).	33
Ilustração 3 – Mapa Estados Frágeis e Estáveis 2021. (FSI, 2021, p. 4-5).....	34
Ilustração 4 – Mapa de Violência Política. (Lay, 2022, p. 8).....	35
Ilustração 5 – Violência Política. (Lay, 2022, p. 9).	35
Ilustração 6 – Mapa de mortes e vítimas por violência política. (Lay, 2022, p. 14).....	36
Ilustração 7 – Mortes e vítimas de violência política. (Lay, 2022, p. 15).....	37
Ilustração 8 – Mapa riqueza mundial – PIB <i>per capita</i> . (International Monetary Fund, 2022).	39
Ilustração 9 – PIB <i>per capita</i> no mundo. (Koop, 2021).....	40
Ilustração 10 – Top 10 PIB <i>per capita</i> . (Koop, 2021).	41
Ilustração 11 – Fluxos migratórios atuais. (Grupo Evolução, 2021).	43
Ilustração 12 – Origem e fluxos para a EU. (FRONTEX, 2021a).	45
Ilustração 13 – Fluxos para a EU. (FRONTEX, 2021b).....	46
Ilustração 14 – Fluxos migratórios por via marítima. (FRONTEX, 2021b).....	47
Ilustração 15 – Canárias. (Ilustração nossa, 2020).	48
Ilustração 16 – Barco de migrantes sobrelotado. (Lusa, 2021).	50
Ilustração 17 – Fluxo migratório Mediterrâneo oriental. (FRONTEX, 2021b).	51
Ilustração 18 – Foto criança imigrante morta nas praias da Turquia. (Globo, 2015). .	52
Ilustração 19 – Comunidades portuguesas pelo mundo. (Mandim, 2017).....	54
Ilustração 20 – Número de imigrantes em Portugal. (Reis, Sousa, Machado, 2020, p. 20).	55
Ilustração 21 – Nacionalidades de imigrantes presentes em Portugal 2020. (Reis, Sousa, Machado, 2020, p. 21).	55
Ilustração 22 – Droga apreendida na fronteira externa em 2020. (FRONTEX, 2020).57	
Ilustração 23 – Armas fogo ilegais detetadas e apreendidas na fronteira externa em 2020. (FRONTEX, 2020).	58
Ilustração 24 – Embarcação de imigrantes ilegais chagados ao Algarve. (Caetano, 2020).	72
Ilustração 25 – Bote insuflável de chegada de migrantes a VRS António, a 30 de março de 2021. (Gomes, Rodrigues, 2021).	73
Ilustração 26 – Motor fora de borda de 40Hp instalado no bote insuflável de chegada de migrantes a VRS António, a 30 de março de 2021. (Gomes, Rodrigues, 2021).	73
Ilustração 27 – Imagem Marine Traffic 12/05/2022. (Marine Traffic, 2022).	74
Ilustração 28 – Frontex deteta embarcação mãe de auxílio à imigração ilegal. (FRONTEX).	75

Ilustração 29 – Organograma UCC. (Martinho, 2017).....	78
Ilustração 30 – SIVICC GNR-UCC. (GNR, 2016).	79
Ilustração 31 - Estrutura PM. (CGPM, 2021).	80
Ilustração 32 – Sistema Costa Segura. (CGPM, 2021).....	80

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

- COMNAV - Comando Naval
- CPLP - Comunidade Países Língua Portuguesa
 - EI - Estado Islâmico
 - FA - Forças Armadas
 - FAP - Força Aérea Portuguesa
 - FBI - *Federal Bureau of Investigation*
- FRONTEX - Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira
 - FSS - Forças e Serviços de Segurança
 - GNR - Guarda Nacional Republicana
- INTERPOL - Organização Internacional de Polícia Criminal
 - MAI - Ministério da Administração Interna
- MAOC_N - *Maritime Analysis and Operations Centre – Narcotics*
- OSCOT - Observatório de Segurança, Criminalidade organizada e Terrorismo
 - PM - Polícia Marítima
 - SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
 - UCC - Unidade Controlo Costeiro
 - UE - União Europeia

SUMÁRIO

1. Introdução	19
1.1. Contextualização do tema de pesquisa	19
1.2. A justificativa e relevância do tema: fundamentação e metodologia de investigação.....	21
1.3. A pressão migratória na fronteira marítima sul de Portugal é um problema de segurança para Portugal e para o espaço Schengen?.....	23
2. Estado da arte.....	25
2.1. Enquadramento teórico e conceitual	25
2.1.1. Segurança.....	25
2.1.2. Segurança Interna	27
2.1.3. Fronteira	27
2.1.4. Fronteiras internas.....	28
2.1.5. As fronteiras externas.....	28
2.1.6. Migração.....	28
2.1.7. Migração irregular.....	30
2.1.8. Refugiado	30
2.1.9. FRONTEX - Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira	30
2.1.10. Operação Marítima Conjunta	31
2.2. O fenómeno da migração internacional	31
2.2.1. A localização da Europa face ao mundo.....	31
2.2.2. Índice de vida na União Europeia e Espaço Schengen.....	37
2.3. A imigração para a Europa	42
2.3.1. A Globalização	42
2.3.2. Os fluxos migratórios para a Europa.....	44
2.3.3. África	46
2.3.4. A rota ocidental ou atlântica.....	47
2.3.5. A rota do mediterrâneo ocidental	48
2.3.6. A rota do mediterrâneo central	49
2.3.7. O Médio Oriente	50
2.3.8. A rota do mediterrâneo oriental	51
2.4. Portugal e as migrações.....	52
2.5. Breve análise da atividade criminosa na fronteira externa.....	56
2.6. O fenómeno do terrorismo.....	60
2.6.1. Breve introdução ao terrorismo.....	61
2.6.2. O terrorismo religioso islâmico.....	62

2.6.3. Atentados terroristas Jihadistas na Europa – realidade recente.....	63
2.7. A gestão integrada de fronteiras.....	66
3. O fluxo migratório por via marítima na costa sul de Portugal.....	69
3.1. Características do fluxo	69
3.2. Tipo de embarcações e características	72
3.3. A rota	73
3.4. Características dos migrantes	75
3.4.1. Género, Idade, classe social e religião	75
3.4.2. Motivação	76
3.4.3. Local de proveniência.....	76
4. Entidades portuguesas intervenientes na vigilância e controlo da fronteira marítima sul de Portugal.....	77
4.1. Forças e Serviços de Segurança.....	77
4.1.1. Guarda Nacional Republicana	78
4.1.2. POLÍCIA Marítima	79
4.1.3. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.....	81
4.2. Forças Armadas Portuguesas	82
4.2.1. Marinha de Guerra Portuguesa	83
4.2.2. Força Aérea Portuguesa.....	84
4.3. Mecanismos de coordenação operacional.....	84
5. Análise de entrevistas	87
6. Conclusão	93
Referências	97
Apêndices	109
Lista de apêndices	111
Apêndice A.....	113
Apêndice B.....	153
Apêndice C	163
Apêndice D	177
Apêndice E.....	181
Apêndice F.....	185

1. INTRODUÇÃO

1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA DE PESQUISA

Os fortes fluxos migratórios que assolam a Europa são uma realidade na nossa sociedade atual, sendo que tal tem levado a alterações nas políticas europeias face à entrada de cidadãos estrangeiros no espaço Schengen, nos sistemas e medidas desenvolvidos para tal, bem como na relação da Europa e, em especial, da União Europeia (UE) e os países associados Schengen com países terceiros, países estes, alguns, fronteiriços com o espaço Schengen, que muitas vezes servem de plataforma para entrada dos migrantes no seu destino final, o espaço Schengen. São exemplos destes países a Turquia, a Líbia, o Egípto, a Argélia ou Marrocos. Outros países terceiros são os de proveniência dos migrantes, tais como a Síria, o Iraque, o Irão, o Afeganistão, o Bangladesh, o Mali, o Congo, Senegal, Mauritânia e Marrocos, entre muitos outros, sendo que a última referência, Marrocos, é o país de proveniência e ponto de saída direta para o fluxo migratório em estudo que teve e tem como destino a costa sul de Portugal.

A UE e os países associados Schengen têm levado a cabo políticas e programas de apoio, de forma a limitar e a manter esses migrantes na sua terra natal. Contudo, tal não é simples de realizar, devido a estes encetarem a sua jornada de abandono da sua terra por causa de fatores vários, tais como fuga de conflitos armados e guerras, violência, perseguição política ou religiosa, sendo que tais migrantes se enquadram ou se poderão enquadrar no estatuto de refugiado; ou ainda outros que fogem da pobreza, do desemprego, de desastres ou fatores ambientais, ou simplesmente porque procuram uma vida melhor para si e para a sua família, enquadrando-se estes mais no estatuto de imigrantes. Os primeiros são maioritariamente forçados a imigrar e os segundos fazem-no por opção, de forma a melhorar o nível e qualidade de vida de si e dos seus.

Desde sempre que a humanidade presenciou e vivenciou fenómenos de migração, contudo, e face a novos fatores, em especial a globalização, estes fenómenos têm cada vez mais uma dimensão maioritariamente global ou transcontinental, sendo que tal leva ao encontro de modos, costumes, línguas, religiões e tradições muito díspares, o que por muitas vezes também leva à desconfiança de algo estranho – os “outros” – os estrangeiros. Assim, os migrantes podem muitas vezes serem vistos com desconfiança e como uma ameaça para o país e para as gentes do local de destino.

Importa também referir que fatores, como o extremismo político e principalmente religioso, têm levado a atos de confronto e violência entre culturas e civilizações nos últimos anos, e necessariamente a atos terroristas, em especial de terrorismo religioso de origem muçulmana.

Tal facto faz com que o fenómeno da migração e os fluxos que assolam a UE sejam considerados por muitos como um problema de segurança que urge acautelar e combater, de forma a manter um dos pilares da União – a livre circulação de pessoas, de asilo e de imigração – num espaço de segurança e justiça sem fronteiras internas, mas com uma fronteira externa comum a todos os países da UE e países associados Schengen.

Verificamos então que a segurança do espaço europeu e, conseqüentemente, de Portugal, não se circunscreve ao limite clássico de fronteiras e de segurança interna e externa, sendo que a globalização e os conseqüentes fluxos migratórios derivam de diversos fatores – políticos, militares, económicos, sociais e ambientais, conforme o conceito da Escola de estudos de Segurança de Copenhaga (Buzan Barry, Wæver Ole e De Wilde Jaap, 1998, p. 212), razão pela qual a abordagem ao problema não pode e não deve ser meramente militar ou policial, e sim abranger várias áreas, nomeadamente através de políticas e ações de apoio aos países terceiros, sendo que para tal a UE tem uma política de apoio à cooperação e ao desenvolvimento com diversos países, em especial de África, com vista à melhoria de vida, ao desenvolvimento económico, à proteção dos recursos e do ambiente e à manutenção e implementação da paz.

A segurança do espaço europeu passa ainda necessariamente pela externalização da segurança interna, levando a que, conforme, refere Elias (2013, p. 19), “[a] componente policial tem-se revelado igualmente como muito importante no quadro das operações da UE em termos quantitativos e qualitativos. Quase em todas as missões PESC/PCSD desencadeadas até hoje pela União registou-se o empenhamento de contingentes policiais”. Verifica-se assim que a atividade normalmente levada a cabo pelas polícias de segurança interna passou a ter uma dimensão transnacional.

Esta nova realidade e abordagem face à segurança e migração está intrinsecamente ligada aos acontecimentos terroristas que ocorreram no mundo ocidental, sendo que podemos considerar que tal teve o início nos atentados de 11 setembro de 2001, e em seguida com os inúmeros atentados que têm ocorrido no território europeu,

nomeadamente em Madrid em 2004, Londres em 2005, Paris em 2015, Nice, Berlim e Bruxelas em 2016.

Essa ameaça que paira sobre os cidadãos, regimes democráticos e instituições europeias tem uma elevada exposição mediática e consiste basicamente no terrorismo extremista e religioso jihadista muçulmano. Ora, a proveniência da maior parte dos migrantes é maioritariamente dos países árabes/muçulmanos – de África, do Médio oriente e da Ásia, o que só por si encerra desconfianças e receios que têm necessariamente como consequência uma necessidade real e efetiva de um eficaz controlo e gestão das fronteiras externas do Espaço Schengen, levando à concretização e implementação de mecanismos e políticas de controlo.

1.2. A JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA DO TEMA: FUNDAMENTAÇÃO E METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO.

A temática escolhida para a presente dissertação de mestrado – “A pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia: a realidade na costa sul de Portugal” –, decorre em grande parte da minha experiência profissional como elemento da Polícia Marítima, e ainda devido ao meu empenhamento em missões conjuntas da agência europeia FRONTEX – Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira –, nomeadamente nas missões POSEIDON na Grécia e INDALO e FP CANARY em Espanha, missões essas que me levaram a vivenciar o drama e o problema dos fluxos migratórios, as suas causas e consequências para os países que enfrentam tal pressão migratória, bem como a importância e necessidade de apoiar esses países de forma a proteger a fronteira externa que é comum a todos e de vital importância para a segurança dos países da União Europeia e os países associados Schengen.

A importância do tema está iminentemente relacionada com a sua atualidade, bem como visibilidade mediática que o mesmo acarreta, sendo que os últimos desenvolvimentos na realidade portuguesa, com um aumento do fluxo de migrantes para a costa sul de Portugal é, de uma relevância fundamental para Portugal, mas também para os restantes Estados-membros e países associados de Schengen.

A elevada exposição mediática de tal fenómeno e das ocorrências levanta questões quanto à segurança e capacidade de controlo das fronteiras marítimas, levando inevitavelmente ao alarme social face ao fenómeno, potenciando a indignação e o

descontentamento, os quais se manifestam através de discursos inflamados ou populistas, para uns, e realistas ou pragmáticos, para outros.

O objetivo deste trabalho é determinar se esta temática é uma questão de segurança para Portugal e para o espaço Schengen. Assim, identifica-se a questão de partida desta investigação: A pressão migratória na fronteira marítima sul de Portugal é um problema de segurança para Portugal e para o espaço Schengen?

Há ainda objetivos específicos que são relevantes para se atingir o objetivo principal:

O objetivo específico n.º 1 consiste em determinar qual a capacidade operacional das entidades portuguesas para fazer frente a tal fluxo e ao seu aumento. Deste objetivo decorre a seguinte questão derivada:

- Qual a capacidade operacional das entidades portuguesas para fazer frente a tal fluxo e ao seu aumento?

O objetivo específico n.º 2 consiste em analisar a articulação entre Forças e Serviços de Segurança e as Forças Armadas no controlo do cenário em questão – a fronteira marítima sul de Portugal –, o que nos leva à 2.ª questão derivada.

- Como se processa a articulação entre as Forças e Serviços de Segurança e as Forças Armadas em tal cenário?

A metodologia de investigação compreendeu a compilação, análise e compreensão dos dados dos eventos/ocorrências de chegadas de migrantes por via marítima à costa sul de Portugal, dados esses relativos ao número de pessoas, tipo de embarcação e sua parafernália, bem como a sua origem /proveniência e estatuto. Foram ainda efetuadas entrevistas com operacionais e responsáveis de diversas forças e serviços públicos ligados à segurança interna e defesa, de forma a perceber a visão de cada entidade e dos seus elementos face a tal tema e problemática, bem como a capacidade de tais entidades para fazer face ao mesmo. É ainda questionada e analisada a capacidade e cooperação entre os diversos atores com responsabilidade na resposta e combate a tal problema de segurança para Portugal e o espaço Schengen.

Procede-se ainda a uma análise para confirmar se, de facto, tal fluxo e seus atores – os migrantes –, são um fator de insegurança e instabilidade para Portugal, a UE e o espaço Schengen, sendo que esta análise é efetuada com base na opinião dos intervenientes

e dos dados que existem sobre a sua integração ou não no nosso país e na União a que pertencemos.

1.3. A PRESSÃO MIGRATÓRIA NA FRONTEIRA MARÍTIMA SUL DE PORTUGAL É UM PROBLEMA DE SEGURANÇA PARA PORTUGAL E PARA O ESPAÇO SCHENGEN?

A pergunta de partida para este trabalho encerra diversos fatores que importa caracterizar e entender de forma a perceber a importância relevante e primordial que tal tem no contexto português, europeu e do espaço Schengen.

Nos últimos anos e devido a diversos fatores, que mais adiante iremos definir e entender conceptualmente e etiologicamente, têm-se verificado um aumento e respetivo evidenciar dos fluxos migratórios, sendo que estes têm origem e proveniência maioritariamente nos países do hemisfério sul, países esses com democracias débeis, com maiores índices de pobreza, insegurança, com cenários e realidades de guerra e que se encontram face às alterações climáticas de uma forma mais evidente e perceptível que os países de destino desses fluxos. Essa pressão migratória para a UE e o Espaço Schengen consiste em diversas rotas ou fluxos, decorrendo os principais por via marítima, nomeadamente o fluxo do Mediterrâneo oriental – Grécia, no Mediterrâneo central – Itália, no Mediterrâneo ocidental – Espanha, assim como o fluxo atlântico, da costa ocidental de África – Marrocos, Senegal e Mauritânia para as ilhas espanholas das Canárias. Ora, é este último fluxo que tem por vezes derivado para a costa sul de Portugal e que encerra em si problemas e preocupações para Portugal, mas não só.

Ora, sendo a livre circulação de pessoas uma das principais conquistas e pilares da UE e dos países associados de Schengen, o controlo das fronteiras externas de tal espaço comporta uma importância vital não apenas para o país que detém tal fronteira, mas para todos os outros, visto que essa fronteira externa é comum a todos e a todos importa proteger, controlar e gerir, sendo que, no caso de Portugal, são fronteiras externas os aeroportos e em especial as fronteiras marítimas e os portos marítimos¹.

Ora, Portugal, e em especial na sua fronteira marítima localizada a sul, foi cenário e alvo de um fluxo migratório que ocorreu entre dezembro de 2019 e novembro de 2021, fluxo

¹ Regulamento (CE) N. 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2006 – art.º 2 n.º 2 - São fronteiras externas», as fronteiras terrestres, inclusive as fronteiras fluviais e as lacustres, as fronteiras marítimas, bem como os aeroportos, portos fluviais, portos marítimos e portos lacustres dos Estados-Membros, desde que não sejam fronteiras internas;

esse com proveniência de Marrocos e composto exclusivamente por cidadãos marroquinos, situação análoga esta que é o tema de investigação deste trabalho.

Ora, verifica-se então que a entrada de forma não controlada e ilegal, fora dos pontos de passagem de fronteira designados, é de facto um problema de segurança para Portugal e para o espaço Schengen, devido a não se saber quem entra em tal espaço, com que meio de transporte, que objetos tem em sua posse e quais as suas intenções, sendo que a atual pandemia de COVID 19 vem ainda demonstrar que esse controlo é fundamental e crucial para os cidadãos europeus, devido não só às questões de natureza securitária, mas também de segurança sanitária e de ameaça para a saúde pública².

² Regulamento (CE) N. 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2006 – art.º 2 nº 8, nº 10 e nº 19.

2. ESTADO DA ARTE

Esta realidade é uma preocupação para os países europeus e em especial para os países do espaço Schengen, devido principalmente aos diversos fluxos e movimentos migratórios que têm assolado este espaço comunitário nos últimos anos. À data de finalização deste trabalho, surgiu um novo fluxo devido à guerra na Ucrânia, o qual levou a milhões de deslocados com estatuto de refugiados, que viram no espaço Schengen um porto seguro - de segurança física, psicológica, sanitária e económica.

Contudo e da pesquisa efetuada, constatou-se que não existem trabalhos em que o tema seja aquele especificamente abordado neste trabalho, existindo sim, outros fenómenos e fluxos no âmbito deste tema, a migração ilegal ou irregular, mas em outras áreas ou zonas da fronteira externa da UE.

2.1. ENQUADRAMENTO TEÓRICO E CONCEITUAL

Com vista ao entendimento do tema “A pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia: a realidade na costa sul de Portugal”, existem conceitos-chave que merecem um devido enquadramento teórico que são os conceitos de Segurança, Segurança Interna, Fronteira, Fronteira Interna, Fronteira Externa, Migração, Migração Irregular, Refugiado, FRONTEX, Operação Marítima (*Joint Maritime Operation - JMO*).

2.1.1. SEGURANÇA

O conceito de segurança é um conceito abrangente e muito amplo e que pode ter vários significados, sendo que tal pode estar relacionado com um sentimento, com uma ação ou com uma função efetuada ou responsabilidade de alguém.

A palavra segurança tem origem “do étimo latino *securitare*, ... e define-se como a tranquilidade resultante da ausência de perigo” (Clemente, 2015, p. 95), ou seja, estar numa situação de ausência de perigo e de receio/medo.

No dicionário, segurança é definido nas suas várias vertentes e considerações. É definido como “ato ou efeito de segurar; confiança; certificação; tranquilidade de espírito; caução; garantia; firmeza; certeza; convicção; amparo; afirmação; corpo de vigilância e proteção contra possíveis atentados ou ataques a uma instituição ou personalidade;

nome de dois géneros; pessoa cuja função é proteger outra(s) pessoa(s), uma empresa, um estabelecimento comercial, etc.” (Porto Editora, 2021b).

No contexto internacional e devido à utilização da língua inglesa como língua de trabalho em vários domínios e áreas, tais como na área marítima e da aviação, à palavra segurança correspondem duas palavras inglesas – *security* e *safety*.

Security é definido no dicionário de inglês como “the state of feeling safe and being free from worry”³, ou “segurança; proteção; defesa” (Porto Editora, 2021e), estando este termo mais ligado à segurança interna, de estruturas ou ligada a ameaças não naturais.

O termo *safety* está mais ligado à segurança no âmbito da proteção civil e com o facto e necessidade de se manter seguro, no sentido de proteção contra ameaças naturais ou ambientais. *Safety* no dicionário inglês é definido como “the state of being safe”⁴, sendo que seguro (*safe*) é definido como “free from danger”⁵.

Ao nível dos estudos de segurança, este conceito também tem diversas definições, dependendo da linha de pensamento ou escola de estudos de segurança, mas todos consideram que segurança está intrinsecamente ligado à ameaça e que estar seguro pode ser definido como livre de uma ameaça ou perigo, como define (Booth, 2005, p. 13), em que segurança é “estar ou sentir-se seguro perante ameaças ou perigos”. Também pode ainda ser definido, de acordo com Alan Collins (2013, p. 425) como “the assurance people have that they will continue to enjoy those things that are most important to their survival and well being”⁶.

Segurança é um direito que vem consagrado na Constituição da República Portuguesa (CRP), no seu Artigo 27.º, sendo que no seu n.º 1 refere que “[t]odos têm direito à liberdade e à segurança”⁷. Assim sendo, percebe-se que este direito – a segurança –, é fundamental, em paridade com a Liberdade, em que ambas garantem o exercício pleno dos restantes direitos pessoais, liberdades e garantias.

³ “O estado de se sentir seguro e livre de preocupações” (Oxford, 2000, p. 591, tradução nossa).

⁴ “O estar seguro” (Oxford, 2000, p. 578, tradução nossa).

⁵ Livre de perigo (Oxford, 2000, p. 578, tradução nossa).

⁶ A garantia que as pessoas têm de que continuarão a usufruir das coisas que são mais importantes para sua sobrevivência e bem-estar. (Oxford, 2013, p. 425, tradução nossa).

⁷ Artigo 27.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

2.1.2. SEGURANÇA INTERNA

A definição de segurança interna vem explanada na lei de Segurança Interna: “A segurança interna é a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.”⁸

Assim sendo, percebemos ainda pelo seu Artigo 25.º quais são as Forças e Serviços de Segurança que concorrem para garantir a segurança interna, e ainda de acordo com o definido pela CRP no seu Artigo 272.º, “[a] polícia tem por funções defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos”.⁹

2.1.3. FRONTEIRA

As fronteiras são o que definem um dos elementos de um Estado – o território –, sendo este o elemento geográfico onde se aplica e baliza a atuação do Estado.

“As fronteiras de um Estado, definindo geograficamente o seu território, condicionam e limitam assim o exercício da sua soberania” (Pinto, Correia, Seara, 2013, p. 117).

Fronteira pode ainda ser definida como “linha que delimita territorialmente um Estado, fixando a sua extensão; linha que separa dois países, regiões, territórios, etc.; estrema” (Porto Editora, 2021a).

Já o professor e geógrafo francês Michael Foucher caracteriza a fronteira *como* “objeto geopolítico por excelência - lugar de inscrição da política no território, a fronteira é um objeto geopolítico por excelência. As suas funções clássicas são múltiplas – política (soberania), legal (direito), fiscal (alfândega), policial (controle), militar (defesa)” (Foucher, Michael, 2013, p. 23).

Para o presente trabalho perceberemos que no contexto de migração este conceito é importantíssimo, porque tal ocorre quando existe a transposição de uma fronteira e

⁸ Artigo 1.º, n.º 1, da Lei de Segurança Interna, aprovada pela Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto.

⁹ Artigo 272.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

assim a entrada num Estado soberano diferente e a normas e leis próprias de acesso e permanência.

Perante a realidade portuguesa e europeia, e à luz do tratado Schengen e do seu respetivo Código, é ainda importante caracterizar fronteiras internas e fronteiras externas.

2.1.4. FRONTEIRAS INTERNAS

De acordo com o Tratado Schengen e com o respetivo Código, são fronteiras internas as fronteiras comuns terrestres, incluindo as fronteiras fluviais e lacustres, dos Estados-Membros; os aeroportos dos Estados-Membros, no que respeita aos voos internos e os portos marítimos, fluviais e lacustres dos Estados-membros no que diz respeito às ligações regulares por *ferry*.¹⁰

2.1.5. AS FRONTEIRAS EXTERNAS

De acordo com o Tratado Schengen e com o respetivo Código, são fronteiras externas as fronteiras terrestres, inclusive as fronteiras fluviais e as lacustres, as fronteiras marítimas, bem como os aeroportos, portos fluviais, portos marítimos e portos lacustres dos Estados-Membros, desde que não sejam fronteiras internas.¹¹

2.1.6. MIGRAÇÃO

Movimento de pessoas para fora da sua terra natal ou do seu local de residência habitual, seja através de uma fronteira internacional (migração internacional) ou dentro de um Estado (migração interna), com vista a procurar segurança e melhores condições de vida, de trabalho ou para estudar.

Este movimento de pessoas é definido no dicionário como “deslocação de populações de uma região para outra, ou de um país para outro, geralmente por motivos económicos ou sociais”. (Porto Editora, 2021d)

¹⁰ Artigo 2.º, n.º1, alíneas a), b), c) do Regulamento (CE) Nº. 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2006 que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen)

¹¹ Artigo 2.º, n.º 2, Regulamento (CE) No. 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2006, que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen).

A Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH), no seu Artigo 13.º, diz:

- I) Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
- II) Todo o homem tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

Quanto à migração, a mesma é ainda definida pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) como a “deslocação de uma pessoa através de um determinado limite espacial, com intenção de mudar de residência de forma temporária ou permanente. A migração subdivide-se em migração internacional (migração entre países) e migração interna (migração no interior de um país)”. (Portugal. Instituto Nacional de Estatística, 2007)

Contudo o fenómeno da migração não encerra só estas vertentes, sendo que podemos ainda perceber de forma clara e concisa, através da figura 1, que pode ainda ser temporária ou permanente, ou ainda definitiva, bem como ser efetuada de forma voluntária ou forçada, podendo ser de facto, virtual ou ainda legal ou clandestina/ilegal.

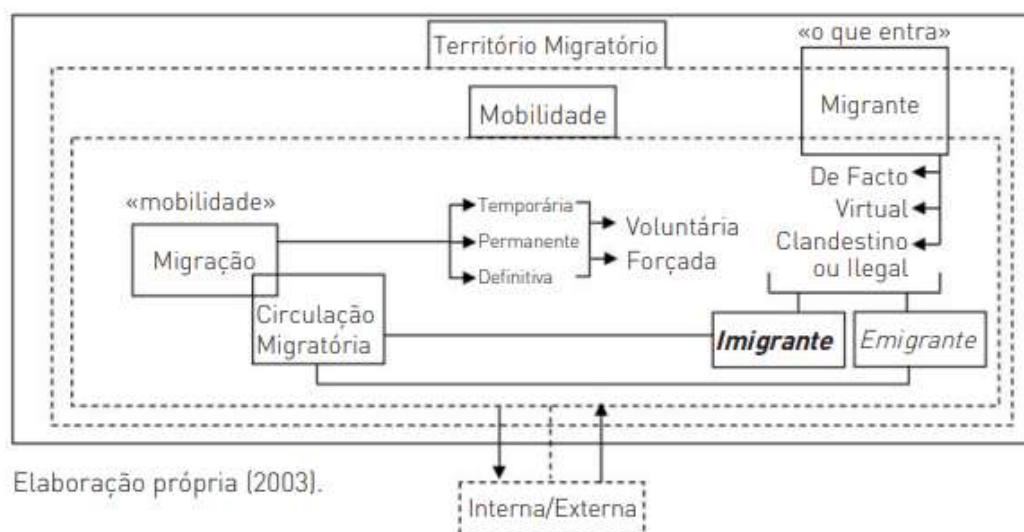


Ilustração 1 - A posição do imigrante no campo conceptológico. (Castro, 2008, p. 32)

As razões que levam as pessoas a migrar são várias, como a procura de melhores condições de vida, por razões económicas, mas podendo ser também devido às alterações climáticas ou ambientais, sendo que as primeiras têm um carácter mais permanente e as segundas mais repentinos e ligados a eventos ou situações ambientais de grande amplitude e com sérias consequências. Pode ainda ser por motivos de guerra entre Estados ou devido a conflitos internos, mas também por extrema necessidade de

assegurarem a sua segurança e integridade por motivos de perseguições políticas, étnicas, religiosas ou ainda por questões de género e de violência sexual.

2.1.7. MIGRAÇÃO IRREGULAR

A migração irregular ou ilegal é aquela que ocorre de forma contrária às leis e regulamentos e fora dos canais/acessos de entrada autorizados pelos Estados.

A Organização Internacional das Migrações define-a como “Movement of persons that takes place outside the laws, regulations, or international agreements governing the entry into or exit from the State of origin, transit or destination” (International Organization for Migration, 2020)¹².

2.1.8. REFUGIADO

O refugiado é alguém que foge do seu país ou da sua região por medo de perseguição por diversos motivos ou razões e que devido a tal merece proteção especial, de acordo com a Convenção Relativa ao Estatuto de Refugiado – 1951 – Genebra, da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os refugiados estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados com a sua raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política. Também são consideradas refugiadas aquelas pessoas que foram obrigadas a deixar os seus países devido a conflitos armados, violência generalizada e graves violações dos direitos humanos (ACNHUR, 2018).

2.1.9. FRONTEX - AGÊNCIA EUROPEIA DA GUARDA DE FRONTEIRAS E COSTEIRA

A agência FRONTEX têm como função garantir a integridade, gestão e coordenação das fronteiras externas europeias e do espaço Schengen, de forma a garantir e promover um espaço de segurança e justiça e de livre circulação de pessoas, bens e serviços, sendo este fator um dos pilares da União Europeia.

¹² Migração irregular– Movimento de pessoas que ocorre fora das leis, regulamentos ou acordos internacionais que regem a entrada ou saída do Estado de origem, trânsito ou destino. (Tradução nossa)

A Frontex promove, coordena e desenvolve a gestão das fronteiras europeias com o respeito pelos Direitos Humanos em conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais da UE e o conceito de Gestão Integrada das Fronteiras.

A agência é criada pelo Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de setembro de 2016 e reforçada nos seus poderes e capacidades pelo Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de novembro de 2019.

2.1.10. OPERAÇÃO MARÍTIMA CONJUNTA

As Operações Marítimas Conjuntas são um elemento fundamental na gestão e controlo das fronteiras marítimas externas da UE e do Espaço Schengen, sendo estas geridas pelo Estado Membro onde a operação se desenvolve e é necessária, com o apoio da agência FRONTEX.

Essas operações estão previstas em legislação europeia, nomeadamente no artigo 14.º do Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de setembro de 2016, que refere o seguinte:

Ações a desenvolver pela Agência nas fronteiras externas

1. Um Estado-Membro pode solicitar a assistência da Agência na execução das suas obrigações em matéria de controlo das fronteiras externas. A Agência executa igualmente medidas nos termos do artigo 19.º.
2. A Agência organiza a assistência técnica e operacional necessária ao Estado-Membro de acolhimento e pode, em conformidade com o direito da União e o direito internacional aplicáveis, incluindo o princípio da não repulsão, tomar uma ou mais das seguintes medidas:
 - a) Coordenar as operações conjuntas relativas a um ou mais Estados-Membros e destacar equipas europeias de guardas de fronteira e costeiros; [...]

2.2. O FENÓMENO DA MIGRAÇÃO INTERNACIONAL

2.2.1. A LOCALIZAÇÃO DA EUROPA FACE AO MUNDO

A Europa e em especial o espaço da UE, por motivos vários, são dos destinos preferenciais para os migrantes e refugiados das regiões que a circundam, sejam essas regiões a leste ou a sul, sendo que a sua posição geográfica – central – face a esses

Estados e regiões, bem como a diferença de nível de vida, segurança, democracia e estabilidade, leva a que a mesma seja naturalmente o destino final destes.

Tais fluxos são variados e, por norma, divergem consoante a capacidade de controlo e resposta das entidades europeias, bem como pela capacidade de retenção dos migrantes e refugiados pelos Estados de fronteira e de proveniência ou de plataforma de saída, capacidade essa que muitas vezes está conectada e interligada com acordos e compromissos bilaterais entre a UE e esses estados de partida dos migrantes, bem como poderá estar correlacionado com a situação política/económica e militar/conflito desses mesmos estados.

Como refere Daron Acemoglu e James A. Robinson na sua obra *Porque falham as Nações* (2017, p. 56), as grandes diferenças que caracterizam a desigualdade mundial são evidentes para todos, mesmo para os que vivem nos países pobres, embora muitos não tenham acesso à televisão ou à internet. É a perceção e a realidade dessas diferenças que fazem as pessoas atravessarem ilegalmente o rio Grande ou o mar Mediterrâneo ilegalmente, para poderem beneficiar dos níveis de vida e das oportunidades dos países ricos.

Para melhor entender esses fluxos de migrantes de uma forma macro é necessário perceber as suas realidades e situações de debilidade, sendo que tais fatores podem ser vários, mas podemos considerar que são principalmente de ordem económica, ambiental e fortemente conectados com as alterações climáticas, bem como pelos diversos conflitos, e ainda pelos baixos níveis de democracia, segurança e de paz que existem nesses estados ou regiões. Tais fatores podem ser verificados pelos diversos estudos e dados internacionais que seguidamente vamos analisar.

Podemos começar tal análise com a interpretação dos dados relativos ao nível de paz dos países do mundo, com a interpretação e auxílio dos dados constantes no Global Peace Index 2021, em especial o seu mapa.

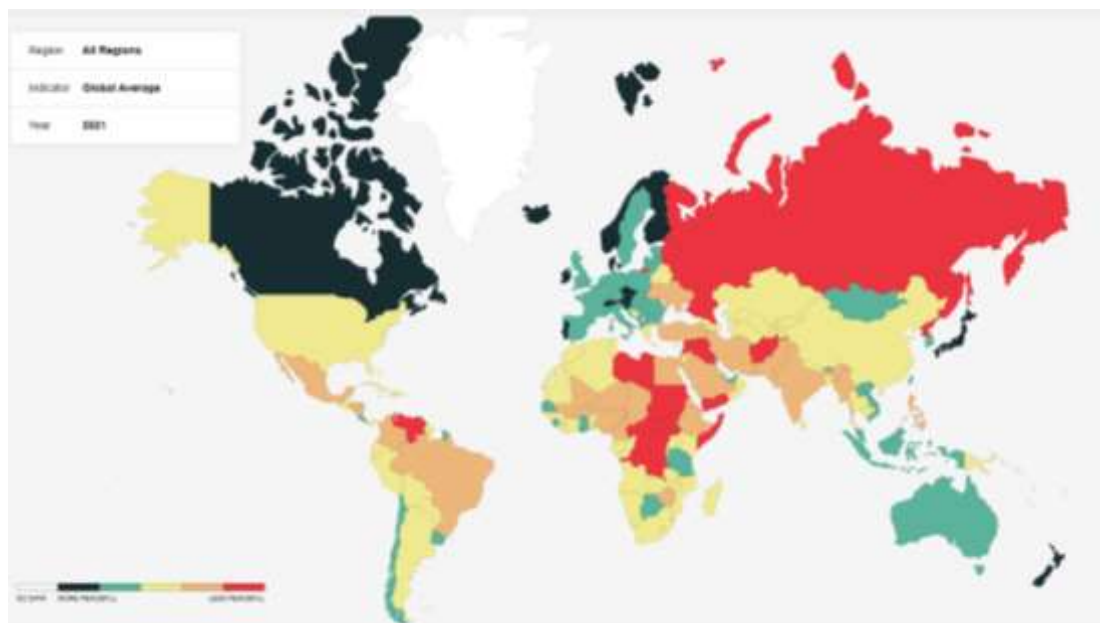


Ilustração 2 – Mapa Paz no mundo 2021. (GPI, 2021, p. 9-10).

Verificamos no mesmo que a Europa e em especial os países do Espaço Schengen estão sinalizados com as cores verde escura e verde clara, cores essas que no presente mapa caracterizam os países mais pacíficos e com melhores índices de paz. Em sentido contrário, verificamos que os países a sul – norte de África e zona do Sahel, estão caracterizados pelas cores amarelo, laranja e 33nterpre, cores que de acordo com a respetiva legenda, caracterizam os países menos pacíficos. Verificamos ainda que os países localizados a leste, nomeadamente no Médio Oriente, leste europeu e sudeste asiático também são caracterizados por essas cores, denotando assim a fraca estabilidade e índice de paz nos mesmos.

Em linha com os referidos dados e mapa, vamos também analisar e 33nterpreter o mapa mundo referente ao grau de sustentabilidade e de vulnerabilidade dos estados, nomeadamente através dos dados e do mapa do *Fragile States Index 2021*. Ao analisarmos o mesmo percebemos que este confirma e corrobora a análise anterior, o que seria de esperar, visto que os dados que o grau de fragilidade ou de estabilidade de um Estado ou nação está necessariamente correlacionado com o nível de paz e de violência presente nos mesmos. Face a tal, verifiquemos então o referido mapa.

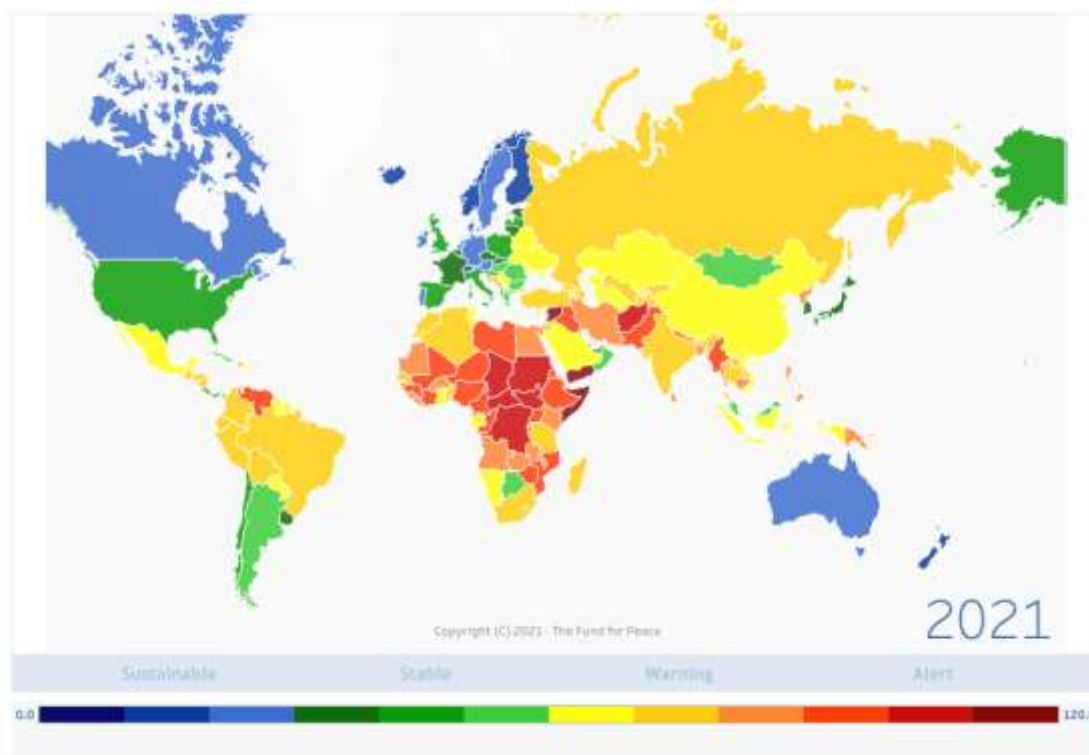


Ilustração 3 – Mapa Estados Frágeis e Estáveis 2021. (FSI, 2021, p. 4-5).

Ao analisarmos o presente mapa, percebemos novamente que a Europa e o Espaço Schengen se encontram assinalados com as cores azul e verde, cores essas que correspondem na escala do mesmo aos países mais estáveis e sustentáveis e menos frágeis, e no Norte de África, em especial a zona do Sahel, bem como a leste, designadamente no Médio Oriente, leste europeu e sudeste asiático, estes países e regiões encontram-se assinalados com as cores amarela, laranja e vermelho, cores essas que caracterizam as regiões mais frágeis – aparecendo na legenda com em estado de *aviso (warning)* e *alerta (alert)* face ao nível de sustentabilidade.

Tais fatores e níveis de sustentabilidade e de paz levam necessariamente a situações de violência e de confrontos, situações essas que têm necessariamente consequências nefastas e gravosas para as populações.

Para tal podemos analisar os dados constantes no relatório anual do *The Armed Conflict Location & Event Data (ACLED) 2021*, os quais nos clarificam ainda mais os dados anteriormente interpretados.

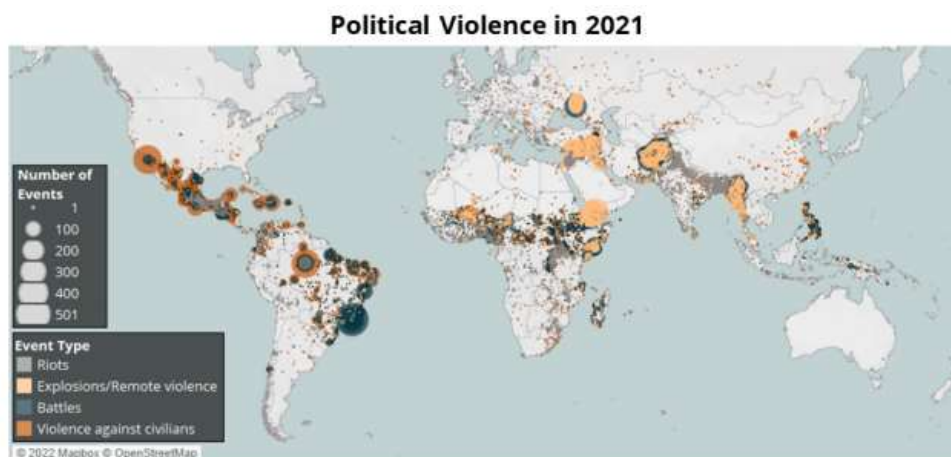


Ilustração 4 – Mapa de Violência Política. (Lay, 2022, p. 8).

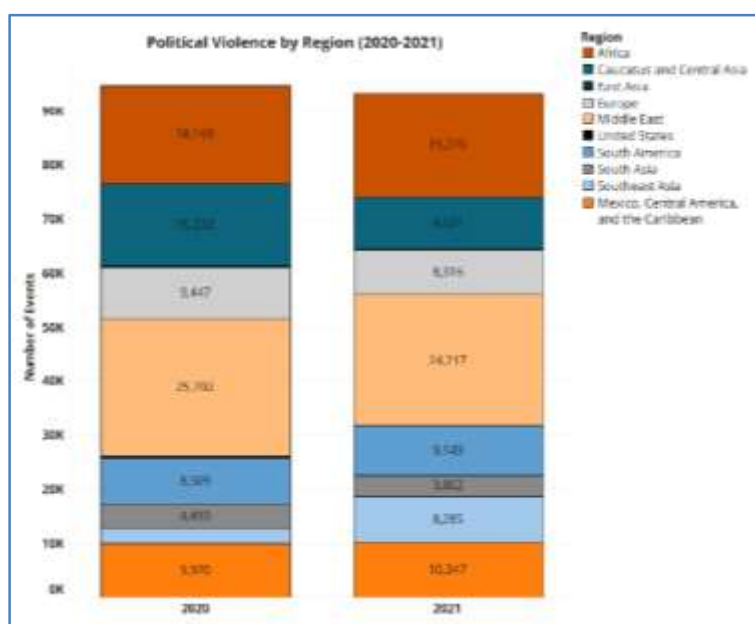


Ilustração 5 – Violência Política. (Lay, 2022, p. 9).

Os dados do referido relatório referentes ao Nível de Violência Política no mundo, nomeadamente através do mapa do mundo e do gráfico anterior, mostra-nos que a instabilidade e o nível de paz nos países mais débeis, menos sustentáveis e com menor índice de paz, traduzem-se na prática em locais onde a violência política é maior. Os dados referentes a tal são explanados em número de eventos.

Tais países são os verificados anteriormente, nomeadamente os localizados em África e em especial na zona do Sahel, no Médio Oriente, no Leste Europeu e no Sudeste Asiático.

No mapa e quadro seguintes, que traduzem os dados anteriormente verificados em número de eventos, confirmam-se as já mencionadas consequências dramáticas, fatais e nefastas para as populações, nomeadamente em número de mortes/vítimas de tal violência.

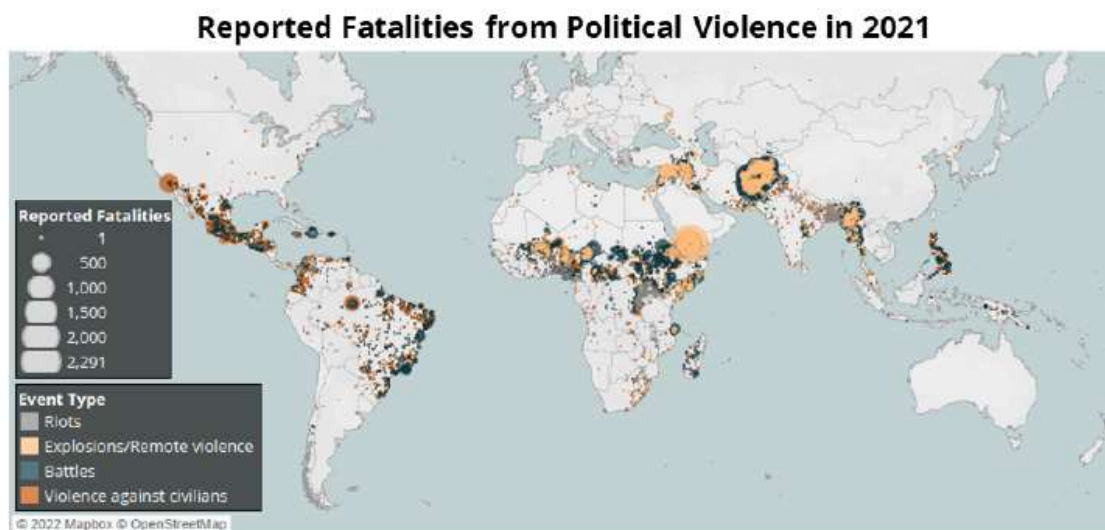


Ilustração 6 – Mapa de mortes e vítimas por violência política. (Lay, 2022, p. 14).

Verificamos novamente que as populações das regiões em causa – África – Sahel, Médio Oriente, Leste Europeu e Sudeste Asiático são as mais fustigadas pela violência, pelas guerras e conflitos internos ou regionais, o que levam conseqüentemente a uma fuga e êxodo das suas populações.

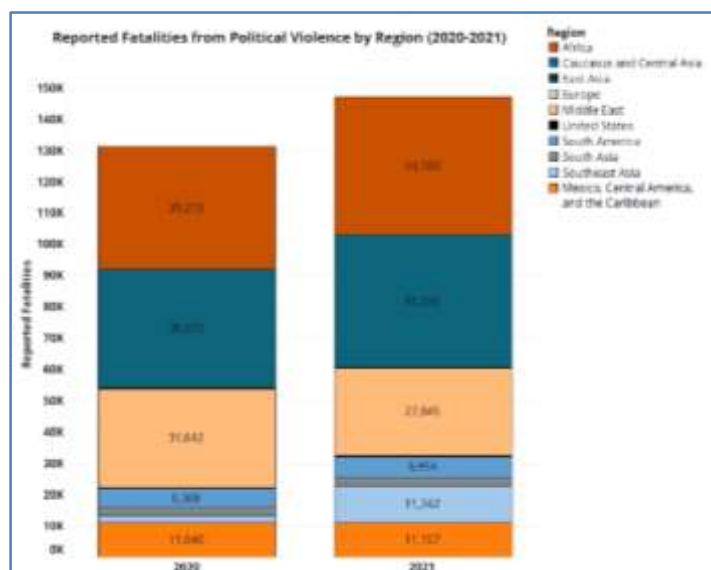


Ilustração 7 – Mortes e vítimas de violência política. (Lay, 2022, p. 15).

Face a tais estudos, os quais são abrangentes e diversos quanto à natureza do problema, bem como a quem recolhe e analisa e transcreve os dados, percebemos que o espaço Schengen se encontra rodeado a sul, sueste e a leste por países com níveis de segurança e de paz baixos, onde tais conflitos e a falta de segurança levam à morte e vitimização das suas populações, o que leva a que estes fatores sejam certamente o que leva à deslocação de tais pessoas, as quais buscam melhores condições de vida, de estabilidade, de segurança e paz.

Contudo a realidade está sempre em mutação e, na atualidade, durante a elaboração deste trabalho, a guerra da Ucrânia não vem alterar em nada os mesmos, mas sim, agravar os dados e aumentar a fragilidade do leste da Europa, face aos dados anteriormente demonstrados, mostrando e vincando ainda mais a posição da UE e em especial do espaço Schengen face aos Estados e regiões que a rodeiam e os fluxos que para este espaço derivam.

2.2.2. ÍNDICE DE VIDA NA UNIÃO EUROPEIA E ESPAÇO SCHENGEN

Outro dos fatores que é preponderante para que a UE e o Espaço Schengen sejam um dos destinos e porto seguro para as migrações dos países que rodeiam este espaço político e económico é, na nossa análise, certamente, o elevado nível de vida da região.

Esse nível de vida está intrinsecamente conectado com a estabilidade política e o nível de democracia e de paz que impera nos últimos anos neste espaço político-económico,

sendo que podemos perceber tal com a presença de três dos sete Estados do fórum informal G7, nomeadamente a França, a Alemanha e a Itália (sendo que o Reino Unido também faz parte deste fórum e até recentemente era membro da UE), o qual representa as sete maiores potências económicas e industrializadas do mundo.

Quanto ao fórum G20, fórum este que é uma plataforma estratégica multilateral das maiores potências económicas, bem como das economias emergentes, a UE é um membro de pleno direito desta organização, sendo representada pelo Presidente da Comissão Europeia e pelo Presidente do Conselho Europeu, sendo este espaço político-económico “a segunda maior potência económica da cimeira, representando 18,5 % do produto interno bruto global total, a seguir aos Estados Unidos, que representam 24 % do produto interno bruto global”. (União Europeia. Comissão, 2022b)

Em relação ao G20, é necessário ainda referir que a Alemanha, a França e a Itália também são membros de tal fórum, tendo ainda a Espanha o estatuto de convidado permanente. Esta forte presença denota a capacidade económica, política e diplomática que a UE e os seus Estados representam na realidade mundial.

Podemos ainda perceber melhor o nível de vida e capacidade económica que os Estados e países da UE, bem como dos países do Espaço Schengen têm, e as consequências favoráveis e benéficas que tal nível de vida e desenvolvimento económico tem para os seus cidadãos, em particular analisando o nível do produto interno bruto *per capita*.

O mapa seguinte é representativo do PIB *per capita* no mundo, sendo que, através do mesmo, podemos facilmente perceber que a UE se encontra também rodeada a sul, sueste e a leste por países nos quais o nível do PIB *per capita* é inferior, por vezes bastante inferior, aos países da UE e do Espaço Schengen.

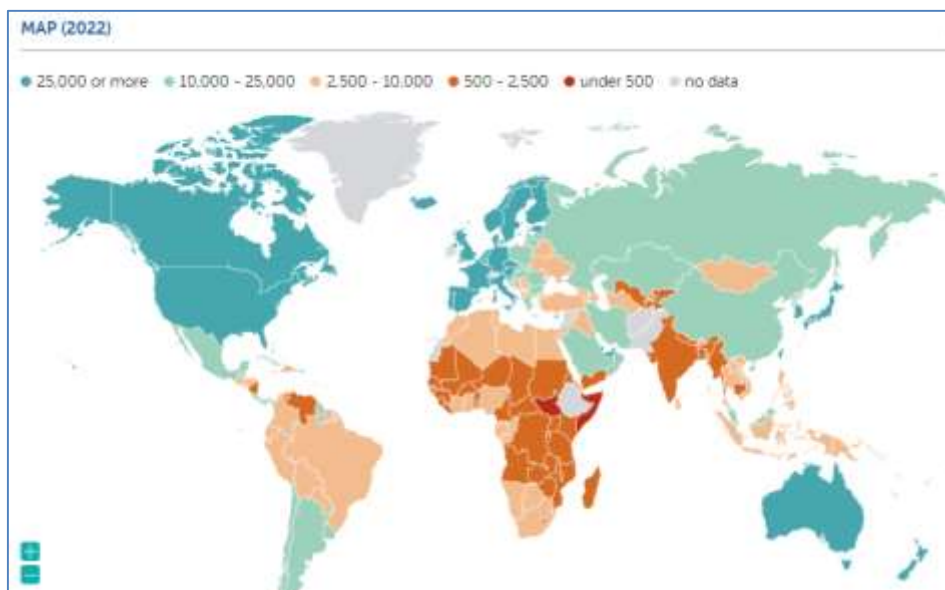


Ilustração 8 – Mapa riqueza mundial – PIB *per capita*. (International Monetary Fund, 2022).

A cor verde-escuro que predomina da UE e Espaço Schengen na escala do referido mapa representa um PIB *per capita* igual ou superior a 25000 dólares dos EUA (USD).

As cores laranja-escuro e claro, predominantes nos países de África e sudeste asiático, e Médio Oriente e Mediterrâneo oriental, representam os países com PIB *per capita* entre 500 a 2500 USD e 2500 e 10000 USD, respetivamente.

A cor verde-claro, predominante nos países de leste europeu e Balcãs, representa um PIB *per capita* de 10000 a 25000 USD.

O mapa seguinte explana de forma mais detalhada este fenómeno, sendo possível verificar de melhor forma as diferenças, por vezes enormes, em valor de PIB entre a UE e Espaço Schengen e os países circundantes.

Se verificarmos ainda mais em pormenor, percebemos que nos países do Sahel a diferença de PIB *per capita* dos mesmos é muito inferior ao dos países anteriormente referidos, e muito mais face aos países europeus.

O Níger, por exemplo, tem um PIB *per capita* cerca de 80 vezes inferior ao de França, e se compararmos com o Luxemburgo, o país do Espaço Schengen e da UE com o PIB *per capita* mais elevado, o mesmo é cerca de 250 vezes inferior.

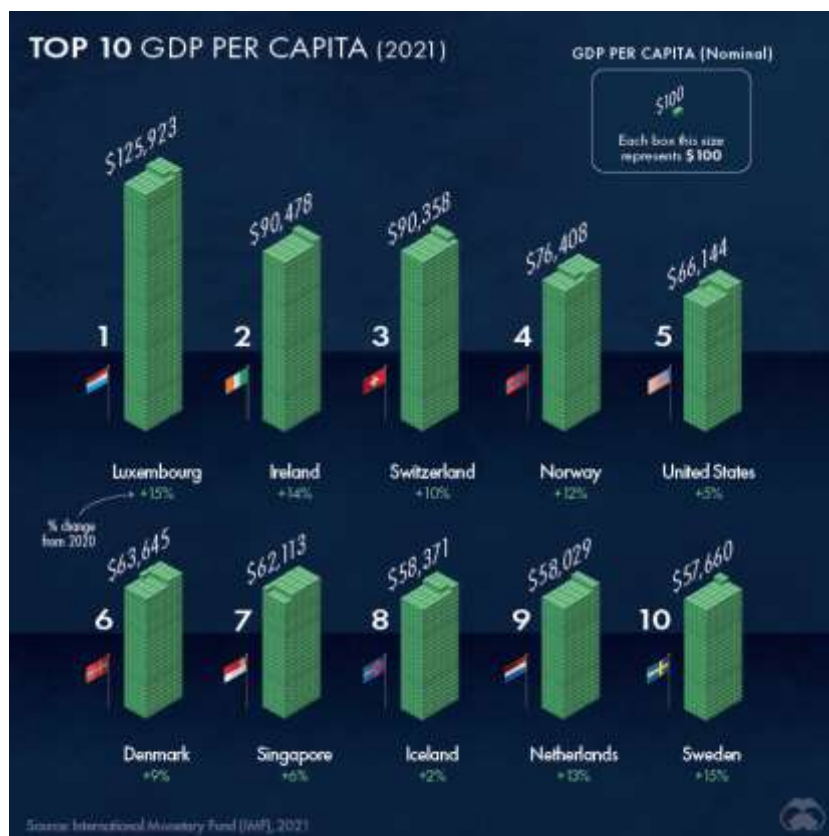


Ilustração 10 – Top 10 PIB *per capita*. (Koop, 2021).

No quadro anterior podemos também verificar que no *top 10* de 2021 de países com o maior PIB *per capita*, oito desses países são membros do espaço Schengen, o que leva ainda mais à compreensão de este espaço económico, democrático e de paz, onde a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais é uma realidade, ser o destino e desejo de povos e cidadãos que procuram uma vida melhor.

2.3. A IMIGRAÇÃO PARA A EUROPA

2.3.1. A GLOBALIZAÇÃO

Definição de globalização: ato ou efeito de globalizar(-se), de tornar(-se) comum ou global; em Economia: processo de crescente interdependência de produtores e de mercados entre diferentes países; desenvolvimento de mercados transnacionais (possibilitado pela informatização das sociedades, pelo avanço das comunicações, pela limitação de políticas protecionistas, pela formação de empresas multinacionais, etc.); fenómeno de intercâmbio cultural, social e político entre diferentes povos e comunidades, decorrente do desenvolvimento de uma economia de escala planetária.(Dicionário da Língua Portuguesa, s/d)

A Globalização decorre cada vez mais do avanço tecnológico e da indústria, assim como das vias e meios de comunicação, os quais fazem com que o mundo cada vez seja mais próximo e as distâncias mais curtas.

Este facto está intrinsecamente ligado ao mundo económico e às trocas comerciais, sendo que para tal foram criados mecanismos para facilitar esse intercâmbio à escala planetária. Contudo, esta realidade só é possível com alterações também ao nível político e ideológico, tendo, para tal, os Estados prescindido um pouco da sua soberania e autonomia, nomeadamente ao nível do controlo das suas fronteiras, sendo melhores exemplos, os Estados europeus que integram a UE e o Espaço Schengen.

Conforme referem Castles e Miller (2009), uma dimensão fundamental da globalização é um rápido aumento dos fluxos transfronteiriços de todos os tipos, começando por finanças e comércio, mas também ideias, ideologias e conhecimento sobre governança democrática e económica, produtos culturais e de comunicação social, e pessoas (Mathias, de Hein, 2014, p. 285).

Ora, essa mesma Globalização acarreta consigo necessariamente vários fluxos, conforme refere Castles e Miller, e certamente que o fluxo de pessoas é um desses grandes fluxos. Contudo nem sempre essa movimentação de pessoas é efetuada de uma forma legal e regular e, o mais importante, segura para os migrantes.

Ao verificarem-se fluxos de migração ilegais, esses acarretam sérios riscos para as pessoas, mas lucros avultados para as organizações criminosas, as quais atentam contra os estados de direito implementados nos países de acolhimento, e,

consequentemente, perigos e ameaças para a segurança interna dos Estados para os quais se dirigem tais fluxos.

O mapa seguinte mostra-nos os grandes fluxos migratórios internacionais, sendo que estes ocorrem em particular para os polos de dinamização económica, industrial e de democracia e estabilidade do mundo, em especial os EUA e a Europa, e nesta, em especial para a União Europeia e o Espaço Schengen.

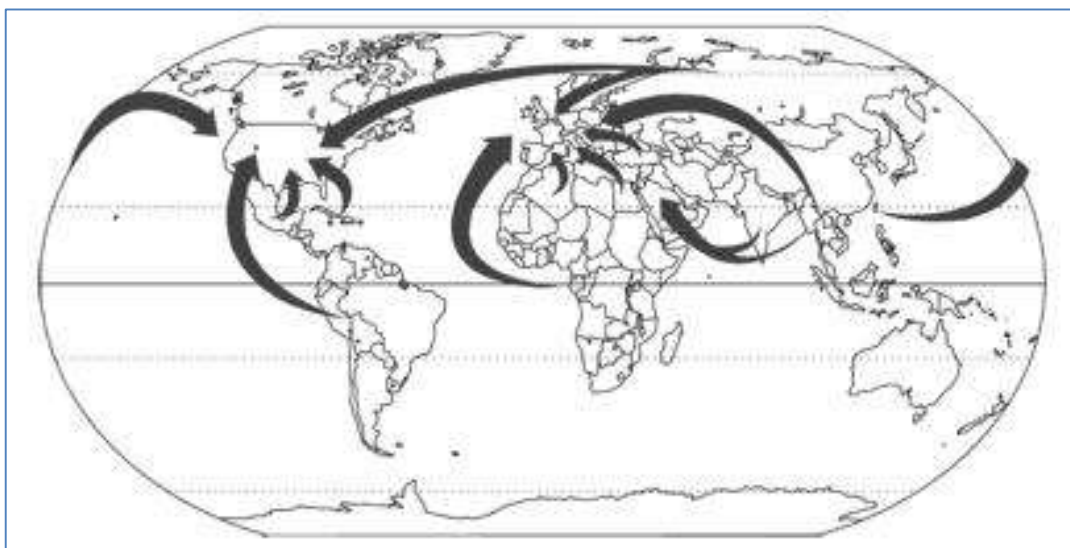


Ilustração 11 – Fluxos migratórios atuais. (Grupo Evolução, 2021).

Estes fluxos são necessariamente uma oportunidade para os países de origem, assim como para os seus cidadãos que emigram, sendo que muitos dos países de destino se encontram no chamado inverno demográfico, e a chegada de migrantes vem colmatar essa escassez de gente e, em especial, de mão de obra para o contínuo desenvolvimento e manutenção e crescimento económico dos países de acolhimento.

Contudo, esses mesmos fluxos também podem ser um fator de instabilidade e de insegurança, em caso de uma incorreta integração e receção desses mesmos migrantes, ou ainda em caso de uma integração irregular e à margem das sociedades de acolhimento.

Percebemos então que o fenómeno da Globalização está intrinsecamente ligado ao fenómeno da migração, sendo que tal tem fatores positivos, nomeadamente ao nível económico, cultural, societal e de pacificação entre Estados e nações. Contudo, é também um desafio e um problema ao nível securitário, sendo que esses fluxos de

peçoas, bens e capitais, ocorrendo de uma forma ilegal e irregular, irão financiar e fortalecer organizações criminosas que atentam e são contrárias ao Estados democráticos.

2.3.2. OS FLUXOS MIGRATÓRIOS PARA A EUROPA

Conforme verificámos anteriormente, a Europa e em especial os países da zona euro e do Espaço Schengen são um dos destinos dos diversos fluxos migratórios. Estes ocorrem em grande parte por via marítima, mas, recentemente, devido à guerra na Ucrânia, verificamos um imenso fluxo de refugiados por via terrestre.

Tal ocorre devido à imensa fronteira externa do espaço Schengen, por via terrestre, nomeadamente com os países dos Balcãs, bem como toda a fronteira a leste, nomeadamente com a Ucrânia, Bielorrússia e Rússia, bem como por via marítima, todo o mar Mediterrâneo e o Atlântico Norte.

Por via terrestre, o grande desafio para o efetivo controlo de entradas e saídas por esta fronteiras é efetivamente a imensa área que esta fronteira externa comporta.

Quanto à fronteira marítima, o desafio está relacionado com a dificuldade de controlo efetivo, bem como com a imensidão da fronteira marítima e, em alguns casos, a pequena distância que ocorre entre a fronteira do estado do espaço Schengen e o país terceiro, como por exemplo no Mediterrâneo oriental, onde algumas ilhas gregas estão a apenas centenas de metros da costa turca.

No mapa seguinte, da agência europeia FRONTEX, referente às proveniências e rotas para o Espaço Schengen no mês de abril de 2022, percebemos que os migrantes que fluem para o referido espaço são de origens muito diversas e o fazem por diferentes rotas.

A verde estão sinalizados os países dos migrantes, sendo que o número é menor a verde claro e maior a verde escuro.

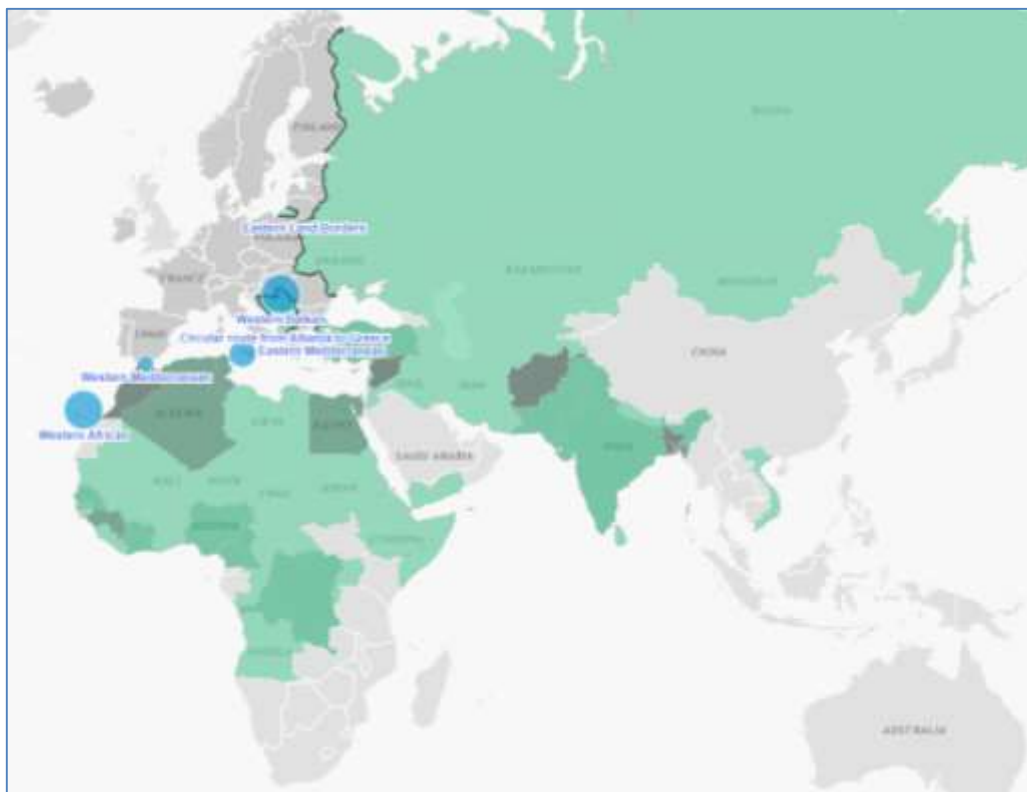


Ilustração 12 –Origem e fluxos para a EU. (FRONTEX, 2021a).

Ora, no quadro seguinte, o qual é relativo às passagens ilegais da fronteira externa da UE, percebemos que existem cinco rotas marítimas, sendo que apenas quatro estão ativas, e duas rotas terrestres, sendo que à data destes dados, a rota de leste ainda não refletia a realidade atual da guerra na Ucrânia.

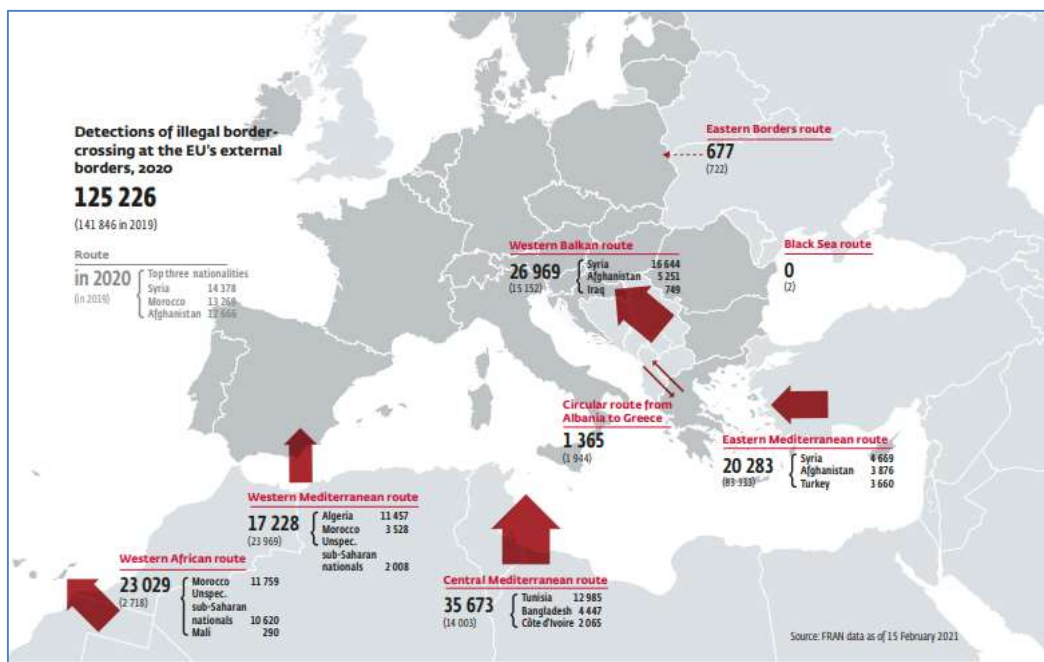


Ilustração 13 – Fluxos para a EU. (FRONTEX, 2021b).

Foquemo-nos então nas rotas marítimas, sendo que o fluxo que é alvo este trabalho também é um fluxo marítimo.

Estas rotas são essencialmente quatro, que são: rota africana do Oeste/atlântica, rota do Mediterrâneo ocidental, rota do Mediterrâneo central e rota do Mediterrâneo oriental.

As duas primeiras têm como destino territórios espanhóis, a terceira, a do Mediterrâneo central, tem como destino territórios de Itália ou ainda a ilha de Malta, e a quarta e última, a rota oriental, tem como destino na sua grande maioria as ilhas gregas.

A existência de tais rotas ou fluxos está intrinsecamente ligada à questão geográfica, bem como aos corredores de acesso/migratório dos países de origem, bem como à situação e localização dos países de largada, os quais são maioritariamente plataformas de saída dos fluxos, bem como por aí se encontrarem sediadas várias organizações criminosas que veem nestes fluxos de migrantes e refugiados uma boa e rápida fonte de rendimento.

2.3.3. ÁFRICA

Os fluxos provenientes de África são vários, sendo que tais fluxos decorrem em grande parte pela distância entre o continente africano e o europeu, e ainda pelo facto de os

países de origem ou de saída dos migrantes serem em grande parte ex-colónias dos países de destino dos migrantes.

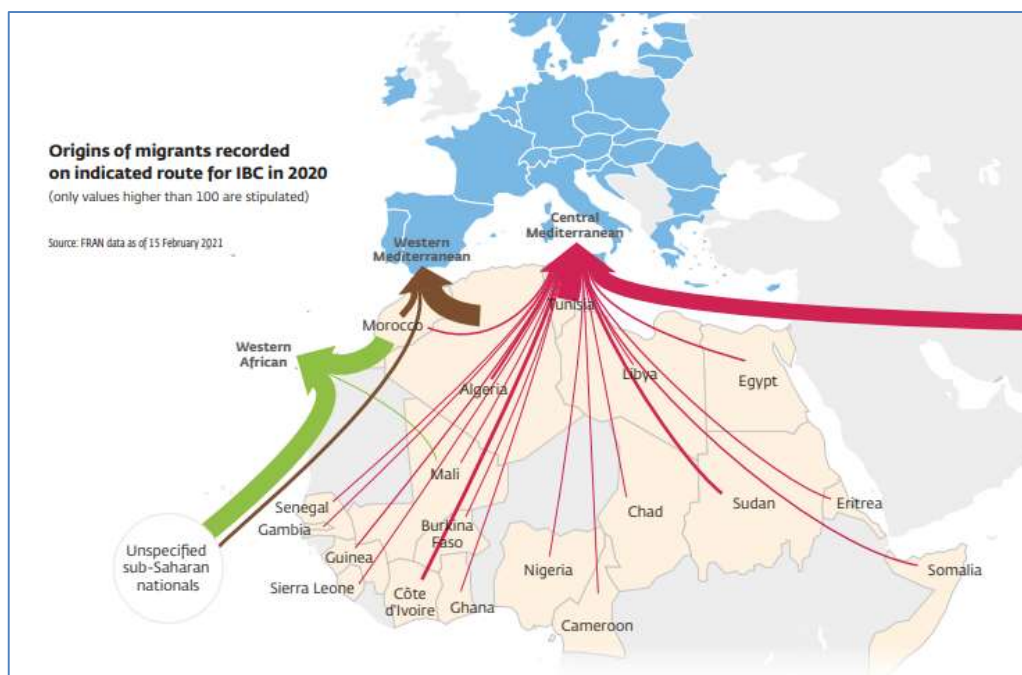


Ilustração 14 – Fluxos migratórios por via marítima. (FRONTEX, 2021b).

2.3.4. A ROTA OCIDENTAL OU ATLÂNTICA

Esta rota tem como destino as Ilhas Canárias, território espanhol e parte do espaço Schengen.

Os países de partida dos migrantes com destino às Canárias são principalmente dois – Marrocos e Mauritânia –, sendo que a distância mais curta entre Marrocos e a ilha de Fuerteventura é de cerca de 50 milhas náuticas (cerca de 95 km), e a distância mais curta entre o território mauritano e a Gran Canaria é de cerca de 410 milhas náuticas (cerca de 760 km).

A rota da Mauritânia é utilizada essencialmente por migrantes subsaarianos, nomeadamente do Mali, da Mauritânia, do Senegal, do Níger e da Nigéria, e a rota marroquina é utilizada principalmente pelos cidadãos marroquinos.

As embarcações que praticam esta rota são denominadas de *pateras*, sendo as mais pequenas e com proveniência de Marrocos, e as maiores são as denominadas *caiuco*s e são as embarcações características da Mauritânia e Senegal.

Na foto em baixo, podemos visualizar as referidas embarcações, com um *caiuco* à esquerda e duas *pateras* mais à direita na foto.



Ilustração 15 – Canárias. (Ilustração nossa, 2020).

2.3.5. A ROTA DO MEDITERRÂNEO OCIDENTAL

Esta rota tem como país de destino a Espanha, principalmente a sua costa sul mediterrânea, bem como por vezes as Ilhas Baleares.

Os países de partida também são dois, Marrocos e a Argélia, os quais servem como plataforma de partida para os seus cidadãos que decidem emigrar, mas também como ponto de partida para outros africanos, nomeadamente subsaarianos, mas também da África central.

A distância mais curta entre Marrocos e a costa sul de Espanha está localizada no Estreito de Gibraltar, e é cerca de 8 milhas náuticas (cerca de 14 km), e a distância mais curta entre a Argélia e Espanha é de cerca de 80 milhas náuticas (cerca de 147 km).

As embarcações mais comuns nesta rota são as *pateras*, contudo, também é normal o trajeto ser efetuado com botes de borracha ou embarcações de recreio, em fibra, ou ainda em velhas embarcações de pesca, todas de pequenas dimensões.

2.3.6. A ROTA DO MEDITERRÂNEO CENTRAL

Esta rota é uma das rotas que tem riscos acrescidos para os migrantes que a praticam, sendo porventura nesta rota que se verificaram as maiores tragédias humanas ao nível das fatalidades decorrentes dos naufrágios.

O destino final desta rota é principalmente o território italiano, em especial as pequenas ilhas que se encontram próximas da Tunísia e da Líbia, mas também a ilha de Malta.

O principal país de partida desta rota é certamente a Tunísia, contudo, e face à violência e desestruturação da sociedade líbia, o número de partidas deste território têm aumentado.

A distância de território tunisino para a ilha de Pantelleria é cerca de 37 milhas náuticas, (69 km), e a distância entre a Tunísia e a ilha italiana de Lampedusa, um dos pontos quentes de chegadas daquela rota migratória e ilha mais localizada a sul, é de cerca de 68 milhas náuticas (126 km).

Já da Líbia a distância para a mesma ilha italiana é de cerca de 150 milhas náuticas (284 km), e a distância para a ilha de Malta é de cerca de 174 milhas náuticas (320 km).

Uma das grandes diferenças desta rota para as restantes é o tipo de embarcações normalmente utilizado para o trajeto, embarcações estas que são significativamente maiores que as das restantes rotas e que normalmente se encontram sobrelotadas, o que provoca muitas vezes naufrágios e as conseqüentes mortes.



Ilustração 16 – Barco de migrantes sobrelotado. (Lusa, 2021).

2.3.7. O MÉDIO ORIENTE

O Médio Oriente nos últimos anos tem estado sob forte instabilidade económica, securitária e política, levando a que ocorram nesta região vários conflitos e focos de tensão, situações essas que perigam fortemente toda a região, os Estados e os cidadãos, bem como os interesses de uma grande franja de países, que aí detém fortes investimentos e propensões, nomeadamente sobre os recursos energéticos.

Esta elevada instabilidade, aliada ao crescente nível de violência que se tem verificado nos últimos anos em vários países desta região, nomeadamente na Síria, Iraque e Irão, agravada com a instabilidade que ocorre também na zona da Ásia central, em particular no Afeganistão, leva à ocorrência de um enorme fluxo de pessoas que saem destes países com destino à Europa.

Podemos ainda verificar uma forte instabilidade económica e política no sueste asiático, em especial no Bangladesh, país este que se encontra com um grave problema de sobrepopulação e pobreza, o que faz com que deste país também várias pessoas emigrem tendo como destino a Europa.

2.3.8. A ROTA DO MEDITERRÂNEO ORIENTAL

Esta rota é certamente a maior em relação ao número de migrantes que a praticaram e ao número de eventos registados.

O destino desta rota são as várias ilhas gregas, e o local de partida para tal fluxo é a costa turca. Tal decorre da proximidade entre as ilhas gregas e a Turquia continental, sendo que por vezes a distância entre elas é de cerca de 1 milha náutica (2 km), o que faz com que as tentativas de passagem/travessia aconteçam de várias formas e com recurso a vários meios, como por exemplo a nado, com pranchas de surf e bodyboard, ou ainda com recurso a boias e a câmaras de ar de pneus, meios e métodos que colocam os migrantes em grave perigo de vida.

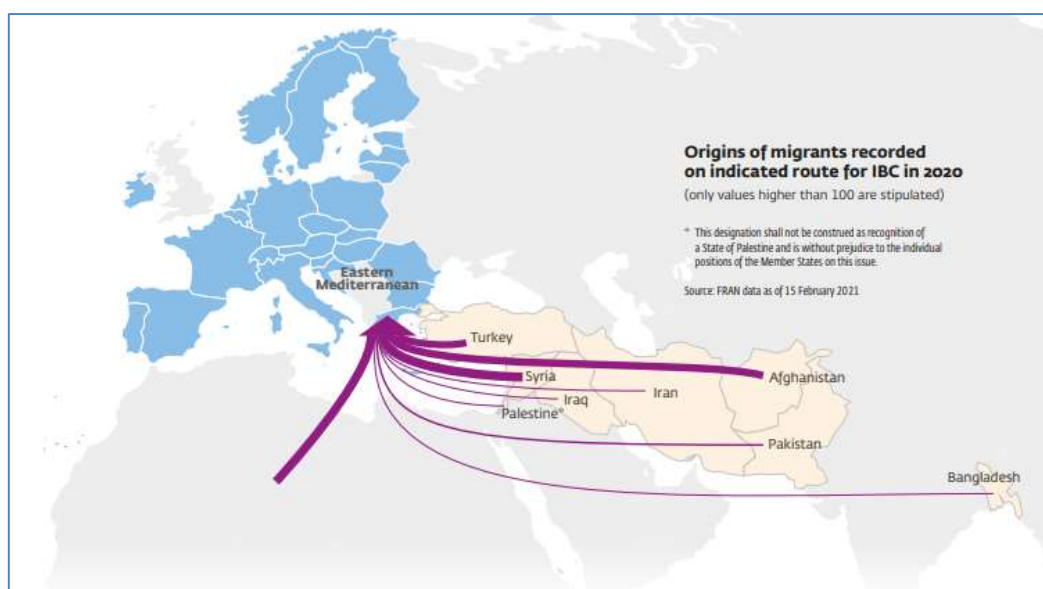


Ilustração 17 – Fluxo migratório Mediterrâneo oriental. (FRONTEX, 2021b).

O maior fluxo migratório, e pior ano para as autoridades gregas e europeias neste âmbito, ocorreu certamente em 2015, da Síria, de onde, e em especial devido à guerra, um grande fluxo de cidadãos com o estatuto de refugiados saiu do seu país à procura de refúgio na europa, levando à sua grande visibilidade e que estivesse presente em todos os noticiários do mundo, mas em especial nos meios de comunicação social da UE.

A elevada visibilidade deveu-se em grande parte às várias tragédias humanas derivadas dos naufrágios e mortes ocorridas nas águas turcas e gregas, sendo a mais tristemente

conhecida o aparecimento do corpo de um bebé na costa turca, numa praia de uma zona balnear.



Ilustração 18 – Foto criança imigrante morta nas praias da Turquia. (Globo, 2015).

Face à grande magnitude de tal fluxo, procedeu-se então a um forte apoio por parte de todos os Estados europeus para um controlo efetivo da fronteira externa europeia naquele país, sendo que a maior presença de meios humanos e técnicos possibilitou não só uma maior capacidade de controlo, mas também de uma maior capacidade de socorro e de resgate dos imigrantes em risco, diminuindo assim severamente o número de vítimas e de naufrágios, bem como do número de passagens irregulares da fronteira externa.

2.4. PORTUGAL E AS MIGRAÇÕES

Portugal é e sempre foi um país de emigrantes, sendo também um país que muitos procuram para viver e trabalhar, e que aí se integram na sociedade.

É sobejamente conhecido que a diáspora portuguesa é bastante grande e caracterizada por grande dispersão global. Tal decorre devido a vários fatores, sendo o principal as raízes e história, devido a Portugal ter sido um dos primeiros grandes impérios mundiais, a par da Espanha, e percussor do fenómeno da globalização, através da descoberta de novas rotas marítima e de novos “mundos” e mercados.

O facto de termos grande ligação com as ex-colónias é também uma das razões para tal, assim como o estabelecimento de uma comunidade internacional de países de língua portuguesa – a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).

Ora, certamente que o fenómeno migratório – emigração e imigração de e para Portugal, está certamente ligado ao nível de vida, de segurança e de estabilidade do país.

Conforme refere Fátima Castro (2008, p. 90), no caso de Portugal, o fenómeno imigratório pode acusar dois aspetos: se por um lado pode ser revelador do facto de termos atingido um certo limiar de desenvolvimento (manifestado num certo crescimento económico, no prolongamento da escolaridade...), por outro traduz-se na necessidade de compensar a “hemorragia” provocada pelos anteriores fluxos emigratórios, que caracterizaram durante muito tempo a dinâmica migratória do país. (Ferreira e Rato, 200, p. 7).

Falando de emigração, Portugal tem uma comunidade emigrante de mais de 2 milhões de pessoas, sendo que para que tal tenha sucedido, estão associados vários fenómenos em particular.

O primeiro grande fluxo de emigrantes da nossa história recente ocorreu nos anos 1960 e 1970, e tal se deveu à pobreza e fraca perspetiva económica que o nosso país vivia, bem como pela falta de liberdade, devido ao regime autoritário que governava Portugal. Outro grande fator para esta época era o facto de muitos jovens serem mobilizados para as guerras em África, nos territórios ultramarinos de Portugal. Tal facto levou a que milhares de jovens tenham saído do país para assim fugirem à guerra, não lutando uma guerra que não consideravam sua, procurando uma vida melhor fora do seu país.

O outro grande fluxo foi mais recente, e deveu-se ao colapso da economia portuguesa, nos anos de 2011 a 2014, tendo Portugal ficado sob intervenção da chamada Troika – representantes do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Central Europeu (BCE) e da Comissão Europeia –, sendo que o êxodo de jovens com formação académica superior à procura de melhores condições de vida propagou-se ainda nos anos seguintes.

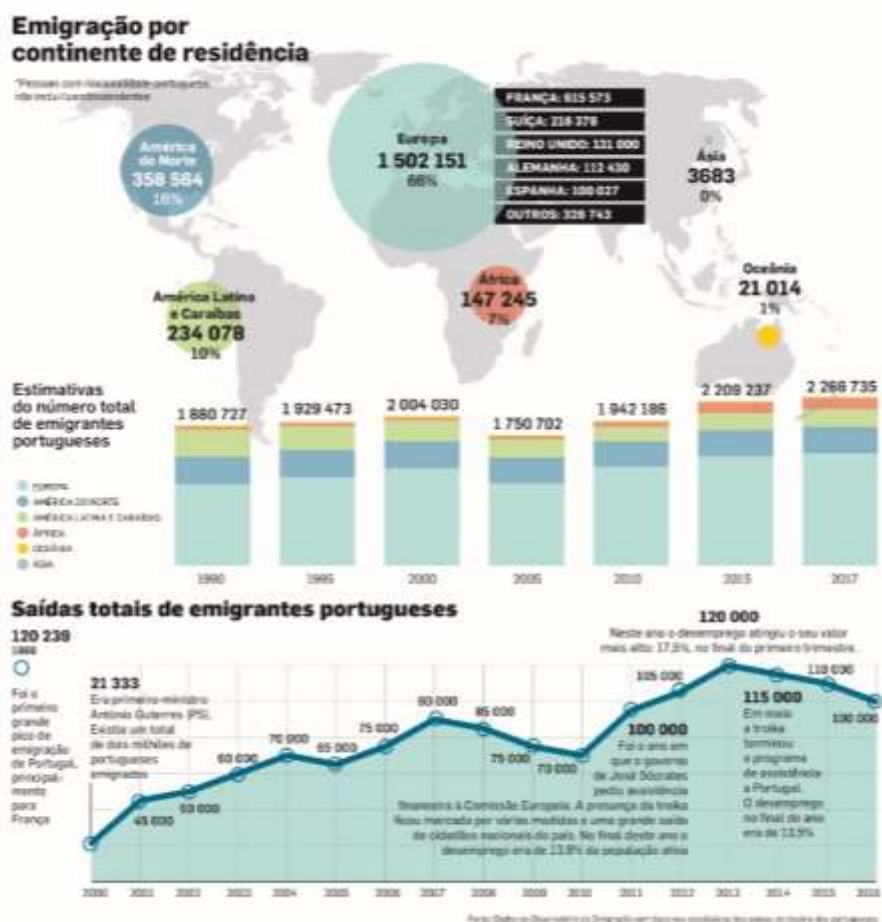


Ilustração 19 – Comunidades portuguesas pelo mundo. (Mandim, 2017).

Podemos perceber pela ilustração anterior que a comunidade emigrante portuguesa se encontra localizada principalmente no continente europeu, existindo ainda uma forte comunidade na América do Norte e uma comunidade considerável na América do Sul.

Relativamente aos imigrantes presentes no país, verificamos que a tendência nos últimos anos é de crescimento, sendo que as nacionalidades representativas da comunidade imigrantes são vastas, com especial foco para a comunidade brasileira, bem como para uma crescente comunidade proveniente do Reino Unido.

Em sentido decrescente de crescimento temos uma diminuição da comunidade romena, ucraniana e cabo verdiana, as quais já foram num passado recente muito significativas no país.

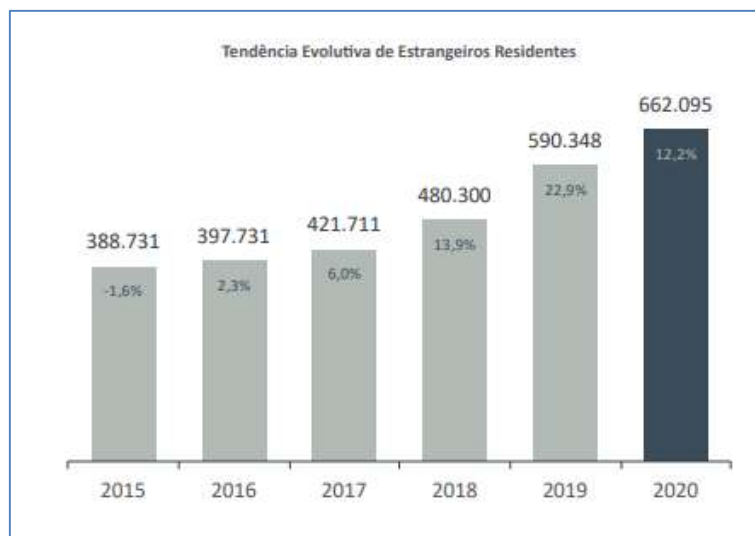


Ilustração 20 – Número de imigrantes em Portugal. (Reis, Sousa, Machado, 2020, p. 20).

Conforme podemos verificar pela informação supra, a presença da comunidade imigrante em Portugal tem crescido, sendo à data de 2020, mais de 660 mil imigrantes.

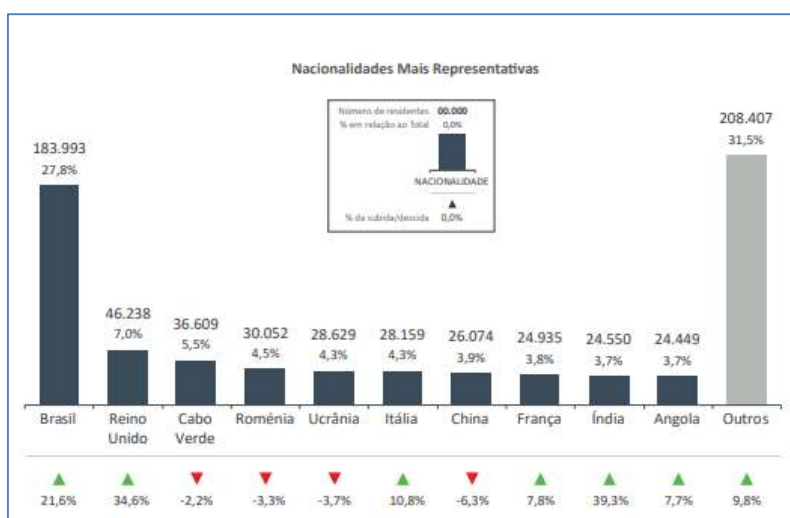


Ilustração 21 – Nacionalidades de imigrantes presentes em Portugal 2020. (Reis, Sousa, Machado, 2020, p. 21).

Conforme já foi referido, a comunidade brasileira é a maior comunidade de imigrantes presentes em Portugal, e tal estará necessariamente ligado à história em comum dos dois países, à partilha da mesma língua, bem como à melhoria do nível de vida e de aumento do PIB *per capita* de Portugal nas últimas décadas, contrapondo com o enfraquecimento da economia e nível de vida no Brasil.

Face ao exposto neste capítulo, percebemos que Portugal é um país de emigrantes, com uma imensa diáspora portuguesa, a qual ascende a mais de 2 milhões de portugueses espalhados pelo mundo, bem como é um país que muitos escolhem para viver e trabalhar, melhorando assim o seu nível de vida e das suas famílias, havendo um necessário, eficaz e sereno acolhimento de tais imigrantes, os quais são necessários para o país e sua economia, de forma a contrapor as saídas dos emigrantes, mas também para contrariar o cenário de envelhecimento da população portuguesa, no já denominado inverno demográfico.

2.5. BREVE ANÁLISE DA ATIVIDADE CRIMINOSA NA FRONTEIRA EXTERNA

Ora, conforme verificámos anteriormente, o espaço europeu é um espaço onde a capacidade e prosperidade económica são uma realidade, fatores que fazem com que seja especial foco de interesse e alvo das organizações criminosas para as suas atividades.

Essas atividades são dispersas e múltiplas, sendo que algumas destas têm como propósito a introdução naquele espaço de substâncias ilícitas e que têm elevada procura, tendo esses consumidores (europeus) capacidade económica para a aquisição de tais substâncias ilícitas e nocivas. Contudo este espaço é também alvo da retirada de bens e riqueza, bens esses subtraídos ou ilegalmente obtidos.

Sendo o espaço europeu um espaço de Liberdade, Segurança e Justiça, conforme preconizado nos seus Tratados, tornou-se um espaço sem fronteiras internas, onde as quatro Liberdades – circulação de pessoas, mercadorias, serviços e capitais¹³ –, são uma realidade, sendo o controlo da fronteira externa uma preocupação e responsabilidade de todos os Estados-membros da UE, sendo baseado numa solidariedade e equitabilidade entre os mesmos.¹⁴

¹³ TFUE Artigo 26.º N.º 2: “O mercado interno compreende um espaço sem fronteiras internas no qual a livre circulação das mercadorias, das pessoas, dos serviços e dos capitais é assegurada de acordo com as disposições dos Tratados.”

¹⁴ TFUE Artigo 67.º, N.º 2: “A União assegura a ausência de controlos de pessoas nas fronteiras internas e desenvolve uma política comum em matéria de asilo, de imigração e de controlo das fronteiras externas que se baseia na solidariedade entre Estados-Membros e que é equitativa em relação aos nacionais de países terceiros. Para efeitos do presente título, os apátridas são equiparados aos nacionais de países terceiros.”

Esta realidade de ausência de fronteiras internas e de uma extensa fronteira externa leva a uma maior preocupação e desafio para as autoridades nacionais e europeias para um efetivo controlo e capacidade de vigilância.

As atividades das organizações criminosas são, como já referido, múltiplas e diversas, sendo que algumas decorrem dentro do Espaço Europeu, como por exemplo a prostituição, a coação, jogo ilegal, furtos, burlas, roubos, corrupção, etc.

Outras atividades decorrem essencialmente da necessidade de introdução de substâncias ou bens nesse espaço, necessariamente através da fronteira externa, como por exemplo a introdução de estupefacientes e armas.

Na ilustração seguinte, com dados de 2020 da FRONTEX, percebemos que a maior parte da droga entra na fronteira externa por via marítima, o que depreendemos face a aí se verificar o maior número de deteções e apreensões.

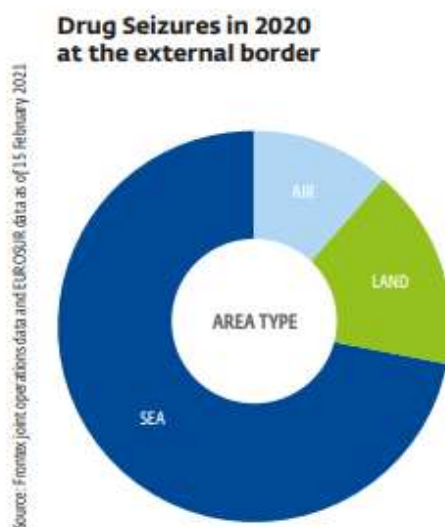


Ilustração 22 – Droga apreendida na fronteira externa em 2020. (FRONTEX, 2020).

Outra atividade criminosa perpetrada pelas organizações criminosas é o tráfico de armas de fogo, sendo que este fluxo também ocorre pela introdução destes bens ilícitos e nocivos para a segurança, liberdade e integridade das democracias europeias e dos seus cidadãos, pela passagem ilegal da fronteira externa.

Este tráfico é efetuado essencialmente por via terrestre, devido às suas características muito próprias bem como às organizações criminosas que o praticam, sendo essencialmente originárias dos Balcãs ou do leste europeu.

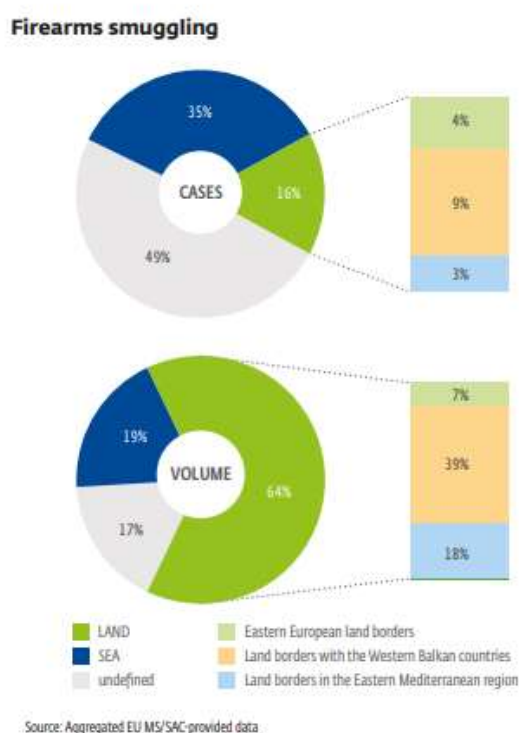


Ilustração 23 – Armas fogo ilegais detetadas e apreendidas na fronteira externa em 2020. (FRONTEX, 2020).

Os fluxos migratórios ilegais/irregulares são certamente uma atividade e fonte de rendimento das organizações criminosas, sendo que dentro destes fluxos e desastres humanitários podem estar presentes duas realidades e crimes distintos, os quais variam na sua perigosidade e gravidade.

Os migrantes que recorrem aos serviços e capacidades dessas organizações para irregularmente cruzarem a fronteira externa da UE são alvos essencialmente do crime de contrabando de pessoas, visto que as mesmas são introduzidas no espaço europeu por vontade própria e de uma forma irregular/ilegal.¹⁵

¹⁵ United Nations 2000 Protocol Against the Smuggling of Migrants by Land, Sea and Air, Supplementing the United Nations Convention Against Transnational Organized Crime, Article 3 Use of terms For the

Já as pessoas que são introduzidas ilegalmente/irregularmente no espaço UE com o propósito de servir outras atividades ou enriquecimento das organizações criminosas, ocorrendo tal contra a sua vontade, pela força ou coação, devido à sua debilidade ou fragilidade, como por exemplo as crianças ou mulheres, são vítimas de um crime de tráfico de seres humanos, realidade mais hedionda e violenta para quem está sujeito a tal.¹⁶

Este tráfico de seres humanos, uma forma moderna de escravatura, tem essencialmente o propósito de exploração sexual, de mulheres e crianças, redes ilegais de adoção de crianças, tráfico de órgãos e trabalho forçado/exploração laboral.

Estes fluxos ilegais e irregulares ocorrendo, além da perigosidade e gravidade que acarretam para quem sofre ou está sujeito ao mesmo, bem como ao enriquecimento e incremento de capacidade económica e operacional das organizações criminosas, pode ainda representar a entrada em espaço UE de terroristas, os quais apenas têm como propósito aterrorizar, afrontar e fragilizar um espaço de Liberdade e Democracia, problemática que a seguir analisaremos.

Face a tal, a UE necessitou criar mecanismos para um eficaz combate à criminalidade transnacional, nas suas variadas vertentes e áreas, nomeadamente contra o terrorismo, o tráfico de droga, o tráfico de armas, tráfico de seres humanos, a exploração sexual, assim como toda a criminalidade violenta, cibercriminalidade e a falsificação de documentos, entre outros crimes,¹⁷ de forma a preservar o espaço europeu de

purposes of this Protocol: (a) "Smuggling of migrants" shall mean the procurement, in order to obtain, directly or indirectly, a financial or other material benefit, of the illegal entry of a person into a State Party of which the person is not a national or a permanent resident;

¹⁶ United Nations 2000 Protocol To Prevent, Suppress And Punish Trafficking In Persons, Especially Women And Children, Supplementing The United Nations Convention Against Transnational organized Crime, Article 3 Use of terms For the purposes of this Protocol: (a) "Trafficking in persons" shall mean the recruitment, transportation, transfer, harbouring or receipt of persons, by means of the threat or use of force or other forms of coercion, of abduction, of fraud, of deception, of the abuse of power or of a position of vulnerability or of the giving or receiving of payments or benefits to achieve the consent of a person having control over another person, for the purpose of exploitation. Exploitation shall include, at a minimum, the exploitation of the prostitution of others or other forms of sexual exploitation, forced labour or services, slavery or practices similar to slavery, servitude or the removal of organs;

¹⁷ Estratégia de Segurança Interna da União Europeia de 2010 - A criminalidade aproveita-se das oportunidades oferecidas por uma sociedade globalizada, tais como as comunicações de alta velocidade, a elevada mobilidade e as operações financeiras instantâneas. Da mesma forma, há fenómenos que têm um impacto transfronteiras sobre a segurança dentro da União Europeia. Podemos identificar uma série de ameaças comuns importantes: — o terrorismo, em todas as suas formas, tem um absoluto desprezo pela vida humana e pelos valores democráticos. O seu alcance global, as suas consequências devastadoras, a sua capacidade para recrutar através da radicalização e da difusão de propaganda pela Internet e os diferentes meios pelos quais é financiado, fazem do terrorismo uma importante ameaça em constante evolução para a nossa segurança; — as graves formas de criminalidade organizada assumem uma importância cada vez maior. Na sua diversa multiplicidade, tendem a surgir onde podem obter o maior benefício financeiro com o menor risco, independentemente das fronteiras. O tráfico de droga, a

segurança, justiça e liberdade, sustentando e assegurando assim o estado de direito democrático, onde os direitos fundamentais e a privacidade são respeitados, bem como o direito internacional.

2.6. O FENÓMENO DO TERRORISMO

Uma das maiores ameaças para os Estados de Direito Democrático e para a sociedade ocidental, é seguramente o fenómeno do terrorismo. Este fenómeno atenta contra os Estados, os seus cidadãos, a sua liberdade e segurança, podendo o mesmo ter diversas motivações e origens, sendo que a realidade recente demonstra que o terrorismo moderno tem uma dimensão global e um nível de violência e de capacidade de infligir danos humanos e materiais cada vez maior, sendo que, com recurso às novas tecnologias de informação, que permitem uma ampla divulgação dos seus atos e consequências, efetiva e cimenta assim um dos seus propósitos, que é o de espalhar o terror.

A abordagem sobre esta temática inserida neste trabalho é feita de uma forma breve e sintetizada, devido a esta área de estudos por si só ter matéria que possibilita muitos trabalhos de investigação e de estudo, contudo e no âmbito do trabalho em questão, é importante demonstrar como fluxos migratórios irregulares, migrantes excluídos e explorados pelos estados de acolhimento, bem como o choque de culturas, civilizações e de religiões que alguns apregoam, demonstram que tal pode estar interligado e ser um foco de insegurança para o espaço europeu.

criminalidade económica o tráfico de seres humanos, o contrabando de pessoas, o tráfico de armas, a exploração sexual de menores e a pornografia infantil, os crimes violentos, o branqueamento de dinheiro e a falsificação de documentos são apenas alguns dos modos como a grande criminalidade organizada se manifesta na UE. Além disso, a corrupção constitui uma ameaça aos alicerces do sistema democrático e do Estado de direito; — a cibercriminalidade representa uma ameaça mundial, técnica, transfronteiras e anónima para os nossos sistemas de informação e, por isso mesmo, levanta inúmeros desafios suplementares às autoridades policiais; — a criminalidade transfronteiras, como, por exemplo, as infracções menores ou contra a propriedade, frequentemente cometidas por bandos, quando tem consequências significativas para a vida diária das pessoas na Europa; — a violência em si mesma, como a violência juvenil ou a violência nos eventos desportivos, aumenta os danos já provocados pelas infracções e pode prejudicar significativamente a nossa sociedade; — as catástrofes naturais e as catástrofes provocadas pelo homem, tais como os incêndios florestais, os terremotos, as inundações e as tempestades, as secas, as insuficiências energéticas e as falhas graves a nível das tecnologias da informação e de comunicação (TIC), levantam desafios à segurança. Hoje em dia, os sistemas de proteção civil constituem um elemento essencial de qualquer sistema de segurança moderno e avançado; — há uma série de outros fenómenos comuns que suscitam preocupações e constituem ameaças para a segurança das pessoas em toda a Europa, por exemplo os acidentes de viação, que todos os anos roubam a vida a dezenas de milhares de cidadãos europeus.

2.6.1. BREVE INTRODUÇÃO AO TERRORISMO

O terrorismo é definido como o uso deliberado de violência, mortal ou não, contra instituições ou pessoas, como forma de intimidação e tentativa de manipulação com fins políticos, ideológicos ou religiosos¹⁸, sendo que, em Portugal, a sua definição legal está prevista em lei própria – Lei de Combate ao Terrorismo. Nesta lei percebemos que terrorismo consiste na atividade perpetrada por grupos ou organizações que cometem um conjunto de crimes e de atos previstos e punidos por aquela lei e de acordo com o seu artigo 2.º, n.º 1, define como organizações ou grupos terroristas o agrupamento de duas ou mais pessoas que atuam com vista a cometer vários atos que possam prejudicar a integridade e a independência nacionais, impedir, alterar ou subverter o funcionamento das instituições do Estado, e ainda a intimidar ou a agredir pessoas ou a população em geral. Esta ameaça ou agressão consiste em crimes contra a vida, a liberdade e integridade física das pessoas, a segurança dos transportes e das comunicações, bem como pelos crimes de produção dolosa, como incêndio, explosões, libertação de gases ou substâncias radioativas, entre outros, bem como em todos os crimes que impliquem o emprego de armas de fogo, nucleares, biológicas e químicas

Já a abordagem dos EUA, através do *Federal Bureau of Investigation* (FBI) quanto à definição e formas de terrorismo, está dividida entre terrorismo interno e terrorismo internacional.

International terrorism: Violent, criminal acts committed by individuals and/or groups who are inspired by, or associated with, designated foreign terrorist organizations or nations (state-sponsored).; Domestic terrorism: Violent, criminal acts committed by individuals and/or groups to further ideological goals stemming from domestic influences, such as those of a political, religious, social, racial, or environmental nature.¹⁹

Os recentes atentados e atividades terroristas no Ocidente são fruto e expressão do terrorismo religioso islâmico, sendo que este decorre essencialmente do fenómeno de propaganda e radicalização de muçulmanos, os quais levam a uma interpretação violenta da sua religião, considerando assim alvos legítimos todos os que não professam

¹⁸ "terrorismo", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa.

¹⁹Terrorismo internacional: Atos violentos e criminosos cometidos por indivíduos e/ou grupos inspirados ou associados a organizações ou nações terroristas estrangeiras designadas (patrocinadas pelo Estado). Terrorismo doméstico: Atos violentos e criminosos cometidos por indivíduos e/ou grupos para promover objetivos ideológicos decorrentes de influências domésticas, como as de natureza política, religiosa, social, racial ou ambiental. FBI Web Page. (tradução nossa)

a sua fé e não veneram o seu profeta, sendo estes radicais instrumentalizados essencialmente pelas organizações terroristas Al-Qaeda e Estado Islâmico.

2.6.2. O TERRORISMO RELIGIOSO ISLÂMICO

O terrorismo religioso islâmico está assente no princípio da *Jihad* e na interpretação que um número restrito de muçulmanos faz deste dever ou obrigação.

De acordo com Margarida Lopes, *Jihad* pode significar "esforçar-se por", "batalhar", "aplicar-se"... A *jihad* não é, de um modo geral, considerada uma das obrigações fundamentais dos muçulmanos. Assumida como "guerra santa" por um número restrito de membros da Comunidade (*Umma*), ela deve ser dirigida contra "os povos infiéis vizinhos do território do Islão", mas só depois de eles se recusarem à conversão. (Lopes, 2002, p. 93).

O Jihadismo caracteriza-se essencialmente por ser uma radicalização ou vertente operacional, violenta e militar do Islamismo, sendo que este consiste principalmente numa vertente política e da islamização das sociedades muçulmanas, de forma a combater o secularismo e ocidentalização das mesmas, promovendo, na visão dos islamitas, uma sociedade baseada na lei e princípios islâmicos, essencialmente da corrente islâmica Sunita.

Podemos considerar que o fenómeno Jihadista teve a sua concretização e crescimento com a vitória dos guerreiros Majaheedin no Afeganistão, em 1989, em que aqueles guerreiros, apoiados pelo EUA, venceram a superpotência União Soviética, decretando assim no Afeganistão um Emirado Islâmico. Este facto e a concretização de um Emirado Islâmico, levou a que naquele território se sediassem vários grupos e organizações terroristas islâmicas, em especial a Al-Qaeda, a primeira com dimensão e capacidade de intervenção mundial.

Este grupo terrorista, o qual tem afiliadas em diversas nações localizadas em África, na Ásia e na Oceânia, teve um grande impulso e motivação com a presença em solo sagrado do Islão de tropas e forças militares cristãs, aquando da primeira guerra do Golfo.

A sua capacidade operacional levou a que perpetrasse ataques em pleno território dos EUA, o seu maior alvo e inimigo, em 11 de setembro de 2001. Estes ataques

desencadearam as posteriores invasões do Iraque e do Afeganistão e levaram a um combate sem tréguas a esta organização terrorista, até à morte do líder da organização, Osama Bin Laden, em 1 de maio de 2011.

A posterior saída do Iraque, país que ficou com a sua estrutura dirigente anterior excluída da reconstrução do novo Iraque, após a deposição, captura e morte do ditador Saddam Hussein, assim como os conflitos e várias revoluções nos países árabes, durante o período conhecido como “primavera árabe”, levaram a um vácuo de poder e o aparecimento de novas organizações jihadistas.

A guerra civil da Síria e a retirada precipitada das forças norte-americanas do Iraque foram o pano de fundo para o recrudescimento do jihadismo naquela região. E é sobre as cinzas da Al-Qaeda no Iraque que surge o autodenominado Estado Islâmico, ou *Daesh* (Duarte , 2015, p. 98).

Este movimento terrorista aparece com o enfraquecimento da Al-Qaeda e com as guerras do Iraque e Síria, e tem como propósito a reconstrução do Califado e implementação de um Estado-nação étnico e religioso, aceitando nas suas fileiras combatentes estrangeiros, os quais são provenientes de todo o mundo, da América do Norte, da Europa, de África e da Oceânia, os quais alicia e recruta através de uma extensa e bem elaborada propaganda pelos novos meios e tecnologias de comunicação.

A sua extrema violência e forte propaganda, assim como a implementação e ocupação territorial, levam a que muitos jihadistas se juntem a esta organização e à execução de vários atentados terroristas isolados e com recurso a veículos ou armas brancas, executados por terroristas sozinhos, os chamados “lobos solitários”.

2.6.3. ATENTADOS TERRORISTAS JHADISTAS NA EUROPA – REALIDADE RECENTE

Nos últimos anos, e podemos incluir aqui as últimas duas décadas, os atentados terroristas executados em solo europeu foram quase na sua exclusividade atentados terroristas jihadistas, contrariando a realidade do séc. XX, onde os atentados terroristas levados a cabo em solo europeu tinham essencialmente uma conotação política ou nacionalista.

Para uma visão geral e recente, a lista dos principais atentados desde 2015 foram os seguintes:

- 7 de janeiro de 2015 - Um ataque liderado por dois irmãos à sede da revista satírica Charlie Hebdo, em Paris, França, provocou 12 mortos e feriu outras 11 pessoas, incluindo jornalistas e polícias.

- 9 de janeiro de 2015 - Quatro pessoas morreram durante a tomada de reféns num supermercado em Paris, depois de o autor ter matado um polícia no dia anterior.

- 13 de novembro de 2015 - No mais grave atentado terrorista em território francês, o Estado Islâmico (EI) reivindicou vários ataques na sala de espetáculos Bataclan, nos arredores do estádio nacional e em diversos bares e restaurantes de Paris, que fizeram 130 mortos e mais de 350 feridos.

- 22 de março de 2016 - Um atentado terrorista, reivindicado pelo EI, na estação de metro de Maelbeek e no aeroporto de Bruxelas, na Bélgica, fez 32 mortos e mais de 340 feridos.

- 14 de julho de 2016 - No dia nacional em França, um tunisino numa carrinha dirigiu-se contra a multidão, na Promenade des Anglais, a mais movimentada avenida de Nice, França, provocando 86 mortos e fazendo 450 feridos.

- 19 de dezembro de 2016 - Um tunisino numa carrinha entrou num mercado de Natal em Berlim, na Alemanha, e fez 12 mortos e 48 feridos, num ataque que foi reivindicado pelo EI.

- 22 de março de 2017 - Um britânico convertido ao islamismo subiu o passeio da ponte de Westminster, em Londres, Inglaterra, antes de esfaquear um polícia que o interpelou.

O ataque foi reivindicado pelo EI e fez cinco mortos.

- 7 de abril de 2017 - Um homem, do Uzbequistão, conduzindo uma carrinha, avançou sobre uma movimentada rua do centro de Estocolmo, na Suécia, matando cinco pessoas.

- 22 de maio de 2017 - um atentado suicida, em Manchester, Inglaterra, matou 22 pessoas e feriu outras 100, no final de um concerto da estrela pop norte-americana Ariana Grande. O ataque foi reivindicado pelo EI.
- 3 de junho de 2017 - Três terroristas numa carrinha conduziram sobre uma multidão, na London Bridge, em Londres, Inglaterra, parando o veículo para esfaquearem várias pessoas, fazendo oito mortos, num ataque reivindicado pelo EI.
- 17 de agosto de 2017 - Um homem conduzindo uma carrinha dirigiu-se à multidão de pessoas nas Ramblas, a avenida mais turística de Barcelona, Espanha, matando 14 transeuntes e o motorista a quem roubou o veículo.
- 18 de agosto de 2017 - Um homem radicalizado pelo EI matou duas pessoas e feriu outras oito, em Turku, na Finlândia.
- 23 de março de 2018 - Vários ataques em Carcassonne e em Trebes, França, perpetrados por um homem dizendo pertencer ao EI, provocaram quatro mortos e 15 feridos.
- 29 de maio de 2018 - Um agressor radicalizado pelo EI matou dois polícias e um estudante, num ataque em Liège, na Bélgica.
- 11 de dezembro de 2018 - Um homem que tinha jurado fidelidade ao EI cometeu um atentado num mercado natalício, em Estrasburgo, França, que provocou cinco mortos e 12 feridos.
- 29 de novembro de 2019, cinco pessoas foram esfaqueadas, duas fatalmente, no centro de Londres, por terrorista jihadista Islâmico.
- 29 de outubro de 2020 - ataque terrorista jihadista a uma igreja da cidade francesa de Nice, fez pelo menos três mortos e vários feridos.
- 22 de novembro de 2020 - Tiroteios em seis locais diferentes fazem cinco mortos e 22 feridos, em Viena, Áustria. Estado Islâmico reivindica ataque.

Como podemos constatar, os inúmeros ataques recentes são, quase na sua exclusividade ataques terroristas de jihadistas islâmicos, e também quase na sua totalidade reivindicados e perpetrados por operacionais com ligações ou afiliados do Estado Islâmico/Daesh, sendo estes na sua maioria cidadãos emigrantes ou filhos de

emigrantes, e que foram radicalizados por esta organização, de forma a levar a cabo os seus intentos.

Percebemos assim que, pela leitura da história recente europeia, é cada vez mais necessário um controlo efetivo de quem cruza a fronteira externa, fator este ainda mais importante pelo regresso de ex-combatentes radicalizados que combateram em cenários como a Síria, Iraque e Afeganistão, os quais são europeus e querem regressar a casa.

Conforme refere Paulo Nicolau (2016, p. 81), os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001 nos EUA, de 11 de março de 2004 em Espanha e de 7 de junho de 2005 no Reino Unido acentuaram a ligação entre a migração internacional e o terrorismo, expondo o sistema liberal de controlo e regulação vigente nos países para a imigração, à crítica de facilitação do funcionamento logístico e operativo das redes terroristas internacionais.

É assim necessário saber quem cruza a fronteira externa, o seu historial e as suas motivações, para, se necessário, proceder ao impedimento de entrada e respetiva operação de retorno, e ainda em caso de entrada no espaço da UE, a sua integração e acolhimento, de forma a evitar radicalizações e exclusões.

2.7. A GESTÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS

Face ao anteriormente exposto, nomeadamente a globalização, a posição da Europa face aos países que a circundam, bem como as diferenças societal, económica, securitária e de estabilidade entre este espaço e os demais, nomeadamente África, leste europeu, Médio Oriente e sudoeste asiático, levam ao aparecimento e crescimento de fluxos migratórios e criminalidade transnacional e os perigos e ameaças que estes encerram, levando a que, para um correto, eficaz e efetivo controlo da fronteira externa do espaço Schengen, sejam criados mecanismos, em particular uma Gestão Integrada de Fronteiras.

As bases do sistema de gestão europeia das fronteiras em Schengen são a implementação de legislação comum, nomeadamente o Código das Fronteiras Schengen, a cooperação operacional entre Estados-membros para além da que é

coordenada pela Agência FRONTEX, a existência de fundos europeus para suportar os sistemas de gestão integrada de fronteiras e o sistema comum de vistos.²⁰

Esta Gestão Integrada de Fronteiras, incorpora 11 elementos, dimensões ou áreas de atuação e intervenção, que são entre outras o controlo das fronteiras, medidas de prevenção e deteção da criminalidade transfronteiriça, em especial o auxílio á imigração ilegal, tráfico de seres humanos e o terrorismo, encetar operações de busca e salvamento de pessoas em perigo no mar, proceder á análise de risco para a segurança interna, efetuar cooperação entre estados-membros e interagências nacionais na área do controlo fronteiriço.

Outras das dimensões, nomeadamente com países terceiros que sejam países de origem e/ou transito de imigração ilegal, proceder a operações de regresso de nacionais de países terceiros que foram alvo de decisão de regresso ao seu país, e mecanismos de solidariedade, em especial instrumentos de financiamento da UE.

Ora, percebemos então que para fazer face a um elevado número de ameaças e riscos, numa fronteira externa de enorme dimensão, são necessárias ações que vão para além do controlo das fronteiras, passando pelo socorro, busca e salvamento de pessoas em perigo no mar, numa permanente análise de risco para a segurança interna e para a fronteira externa, e em particular numa cooperação entre Estados-membros e entre agências e autoridades com responsabilidade nas fronteiras.

O objeto do estudo em questão, um fluxo migratório irregular por via marítima, deverá ser sempre alvo de uma monitorização e análise de risco, controlo e cooperação entre agências e autoridades nacionais e europeias, de forma a efetivar o seu controlo e dar a resposta adequada, proporcional e efetiva ao mesmo.

²⁰ Tal como consta na Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2017, 17 julho 2017, N.º 1.

3. O FLUXO MIGRATÓRIO POR VIA MARÍTIMA NA COSTA SUL DE PORTUGAL

O objeto do estudo em questão é o fluxo migratório por via marítima que chegou à costa sul de Portugal, Algarve, sendo que este ocorreu essencialmente entre os meses de dezembro de 2019 e novembro de 2021.

Durante este período ocorreram oito chegadas provenientes de El Jadida às costas do Algarve, totalizando um total de 137 migrantes desembarcados, todos eles marroquinos, e na sua maioria homens de idade jovem.

Contudo, estas chegadas foram precedidas de uma anterior, a qual ocorreu em dezembro de 2007, quando 23 migrantes desembarcaram numa das ilhas barreiras da Ria Formosa – a ilha da Culatra, tendo sido prontamente detetados, recolhidos e assistidos. À data percebeu-se que Portugal não era o destino que os migrantes queriam alcançar, e sim a costa sul de Espanha, tendo estes derivado para a costa portuguesa devido ao vento e correntes e por terem ficado à deriva.

É ainda importante referir que em outubro de 2020 ocorreu uma saída do mesmo local, El Jadida, tendo infelizmente ocorrido um naufrágio, não tendo havido sobreviventes, levando à perda de 24 vidas de marroquinos, onde se incluíam mulheres e crianças.

3.1. CARACTERÍSTICAS DO FLUXO

O número de eventos/ocorrências foram oito, sendo que nas primeiras ocorrências o número de migrantes por embarcação era diminuto, entre 7 e 11, tendo o número dos mesmos a bordo vindo progressivamente a aumentar, sendo que o último evento teve o maior número de migrantes numa só chegada/evento 37.

Cronologia dos eventos e números de migrantes:

1.º evento - - 8 de dezembro de 2019 - 8 migrantes do sexo masculino.

O primeiro barco de madeira partiu de El Jadida na noite de 8 de dezembro, um domingo. Oito homens (um de 16 anos, outro de 18, dois de 19, outro de 21, dois de 22 e um de 26) fizeram a viagem com sete bidões de combustível, um bote redondo, pouca comida (10 quilos de maçãs e cinco de amêijoas), mochilas com uma muda de roupa para cada um e barbatanas. Fizeram a travessia na velha embarcação, apenas com um fraco GPS. – Em pouco mais de dois dias depois chegaram à Praia de Monte Gordo.

Todos eles quiseram pedir asilo em Portugal. Apenas um, o jovem de 16 anos, teve o pedido aceite. Os restantes foram recusados e, entretanto, cinco homens estão desaparecidos enquanto dois recorreram da decisão do tribunal, informa o SEF. (Gonçalves, 2021)

2º evento - 29 de janeiro de 2020 – 11 migrantes do sexo masculino

Um novo barco com 11 marroquinos a bordo chegava ao Algarve. Saíram também de El Jadida e haveriam de desembarcar entre as ilhas da Armona e Culatra. Uma vez mais, marroquinos e com idades entre os 21 e 30 anos. “No dia seguinte à chegada já oito tinham desaparecido, não estariam em Portugal”, confirmou o SEF. Nenhum deles chegou a ser ouvido em tribunal. Os outros três pediram asilo, mas foi recusado, de acordo com a comunicação social. (Gonçalves, 2021)

3º evento - 6 de junho de 2020 – 7 migrantes do sexo masculino.

Um barco também com origem em El Jadida trazia sete pessoas a bordo. Tratava-se de um grupo só de homens, com idades entre os 20 e os 30 anos, que foi acolhido pelo Conselho Português para os Refugiados. Todos pediram para serem acolhidos. Ainda estão à espera para serem ouvidos e aguardam a decisão sobre os pedidos. Mas as audiências já estão marcadas, garantia o SEF em junho. (Gonçalves, 2021) O desembarque ocorreu na Ria Formosa, na zona de Olhão.

4º evento - 15 de junho de 2020 – 22 migrantes do sexo masculino. Foram detetados durante a madrugada ainda antes de chegarem ao destino. Ao contrário do que até então tinha acontecido, nenhum deles pediu proteção internacional a Portugal. Foram presentes ao Tribunal Judicial de Loulé, “tendo-lhes sido aplicada a medida de coação de instalação em Centro de Instalação Temporária para afastamento de território nacional no âmbito do processo de expulsão por entrada e permanência irregular”. (Gonçalves, 2021) Este desembarque ocorreu na praia de Vale de Lobo, concelho de Loulé.

5º evento - 21 de julho de 2020 – 21 migrantes do sexo masculino. Foram intercetados pelas autoridades portuguesas junto à ilha do Farol, em Faro, vindos do norte de África.

Ficaram instalados no Estabelecimento Prisional do Linhó, em Sintra. Na altura, os centros de instalação temporária do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras estavam sobrelotados, justificaram as autoridades. (Gonçalves, 2021) Este desembarque ocorreu na ilha da Culatra.

6º evento - 16 de setembro de 2020 – 28 migrantes, 24 do sexo masculino, três do sexo feminino (uma grávida) e um menor do sexo masculino. Foi a primeira vez que apareceram mulheres a bordo. Dias depois, 17 deles escaparam de um quartel de Tavira, onde estavam a aguardar a aplicação de ordem judicial e onde faziam quarentena, pois três deles estavam infetados com covid-19. (Gonçalves, 2021) Este desembarque ocorreu na ilha Deserta, Faro.

7º evento - 29 de março de 2021 – três migrantes do sexo masculino. Detidos já no centro da cidade. Foi o grupo que conseguiu chegar mais longe na travessia. Todos os outros foram intercetados ainda na água ou na praia. (Gonçalves, 2021)

Desembarcaram nas praias de Vila Real de Santo António, tendo a embarcação sido detetada pelas autoridades abandonada na praia, o que levou às buscas que culminaram com a deteção dos três migrantes, sendo que, segundo informação de fontes abertas, o número total de migrantes seria 16 (Revista de Imprensa, 2021 ; Gomes, Rodrigues, 2021), desconhecendo-se outros dados e o paradeiro dos mesmos.

De referir ainda que este evento foi o único que foi efetuado com um tipo de embarcação diferente, não sendo efetuado com a típica embarcação de pesca local marroquina em madeira com cerca de sete metros de comprimento, as denominadas pateras, e sim com um bote insuflável também com cerca de sete metros de comprimento.

8.º evento- 11 de novembro de 2021 – 37 migrantes do sexo masculino. Um grupo de migrantes marroquinos foi resgatado de uma embarcação de madeira, a cerca de 50 milhas náuticas (cerca de 90 quilómetros) a sul do Algarve. Foram encontrados pela Marinha em águas internacionais, levados para Portimão e entregues ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). Os tripulantes são todos do sexo masculino, quatro com idades entre os 15 e os 18 anos e os restantes são jovens adultos, sendo que a maioria trazia documentos de identificação marroquinos. (Rodrigues, 2021)

3.2. TIPO DE EMBARCAÇÕES E CARACTERÍSTICAS

As embarcações utilizadas em sete dos oito eventos descritos, bem como no evento de 2007 e com a fatalidade e naufrágio em outubro de 2020 em El Jadida, com destino à costa portuguesa, foram sempre embarcações típicas marroquinas, normalmente utilizadas na pesca local, sendo o material do casco em madeira, com cerca de 7 metros de comprimento, e com motores fora de borda com potências entre os 25 e os 40 Hp. As embarcações em questão tinham sempre a bordo diversos depósitos de combustível, conforme se pode constatar na ilustração 24.



Ilustração 24 – Embarcação de imigrantes ilegais chagados ao Algarve. (Caetano, 2020).

Apenas numa das chegadas uma embarcação tinha características diferentes das demais, tratando-se neste caso de um bote insuflável, também com cerca de 7 metros de comprimento e com um motor fora de borda com 40Hp, conforme se constata nas ilustrações 25 e 26.

Este tipo de embarcação é normalmente mais utilizado no fluxo do Mediterrâneo oriental, devido a ser um trajeto mais curto, e este tipo de embarcação e a sua qualidade de construção não ser tão robusta e com capacidade de aguentar mar revolto, como as tradicionais embarcações de madeira.



Ilustração 25 – Bote insuflável de chegada de migrantes a VRS António, a 30 de março de 2021. (Gomes, Rodrigues, 2021).



Ilustração 26 – Motor fora de borda de 40Hp instalado no bote insuflável de chegada de migrantes a VRS António, a 30 de março de 2021. (Gomes, Rodrigues, 2021).

3.3. A ROTA

A rota efetuada pelos migrantes é uma rota perigosa com vários riscos acrescidos, em especial devido à pequena dimensão das embarcações utilizadas bem como a reduzida potência dos motores.

Outro fator bastante importante, além da longa distância de 440 Km (cerca de 220 milhas náuticas em linha reta), são as correntes e ventos que se fazem sentir naquela

zona do Oceano Atlântico, a sua proximidade ao Estreito de Gibraltar e o intenso tráfego marítimo que o pratica, fatores que potenciam largamente uma catástrofe e naufrágio.

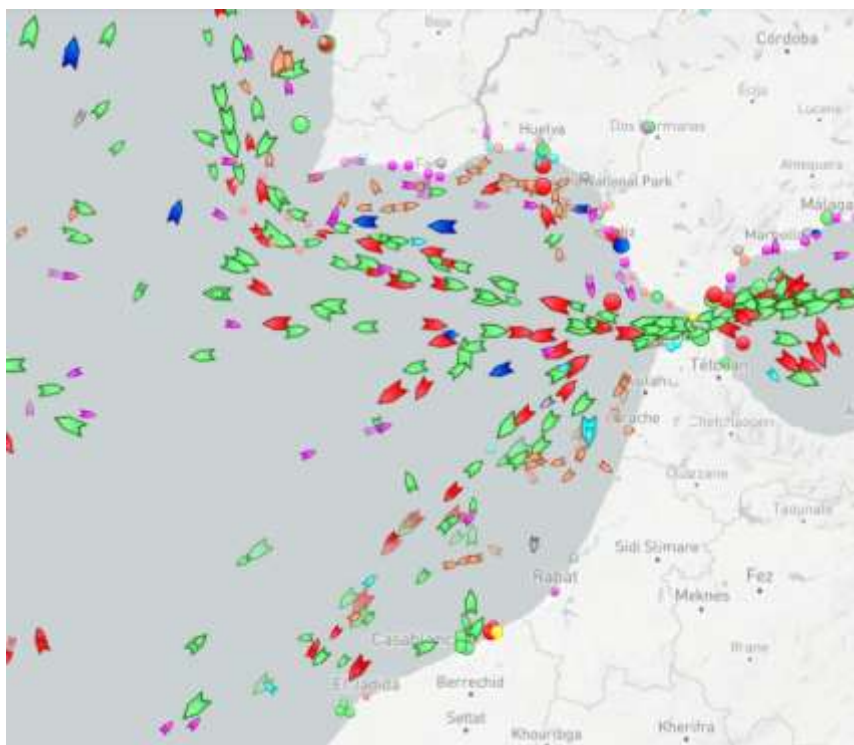


Ilustração 27 – Imagem Marine Traffic 12/05/2022. (Marine Traffic, 2022).

O ponto de saída de Marrocos é a antiga cidade portuguesa de Mazagão, hoje denominada El Jadida, a qual é caracterizada por ser uma costa de declive baixo, com fundo de areia e de atividade piscatória. Nesta zona, conforme se pode constatar pela ilustração 27, passam diariamente dezenas ou centenas de navios mercantes, entre outros, por aquela zona da costa atlântica de Marrocos, os quais em navegação noturna não localizam ou detetam uma embarcação de pequenas dimensões, podendo embater na mesma e provocar um naufrágio.

Além deste fator, o estado do mar é desfavorável já mais junto à costa portuguesa. Grande parte do ano tem mar encrespado e com fortes correntes e vento, o que periga ainda mais uma travessia tão longa em embarcações de tais dimensões.

Outra possibilidade que pode acontecer é as embarcações mais pequenas e os migrantes efetuarem grande parte do trajeto numa embarcação maior – a denominada

embarcação Mãe –, e depois, a cerca de 30 milhas náuticas da costa portuguesa, passarem para a embarcação mais pequena e efetuarem assim o trajeto final numa embarcação de difícil deteção, conforme se pode constatar na ilustração 28.

Este *modus operandi* já foi constatado em outras rotas e fluxos do mediterrâneo.



Ilustração 28 – Frontex deteta embarcação mãe de auxílio à imigração ilegal. (FRONTEX).

3.4. CARACTERÍSTICAS DOS MIGRANTES

O grupo de 143 migrantes do fluxo em estudo é bastante homogêneo quanto à nacionalidade, mas também quanto à idade e ao género, sendo que os migrantes são na sua quase totalidade homens marroquinos de idade jovem.

3.4.1. GÉNERO, IDADE, CLASSE SOCIAL E RELIGIÃO

Face aos dados que dispomos em fonte aberta e pelo que foi transmitido pelos entrevistados que privaram com os migrantes quando estes chegaram à costa portuguesa, podemos com certeza referir o seguinte:

Quando ao **género**, dos 137 migrantes que chegaram, 134 eram do sexo masculino e apenas três eram mulheres, sendo que uma estava grávida.

Quanto à **idade**, na quase totalidade tratava-se de jovens adultos, com idades entre os 19 e os 30 anos. Apenas cinco eram menores.

Quanto à **classe social**, a maioria tinha como intenção chegar à Europa à procura de melhores condições de vida, sendo a sua condição social baixa. Contudo, como referem António (2022) e Amador (2022), muitos tinham joias e telemóveis, bem como roupa de marca, o que leva a crer que a condição social não era assim tão baixa.

Quanto à **religião**, eram aparentemente todos muçulmanos, sendo que houve nomeadamente restrições na atribuição de comida e bens de primeira necessidade, e alguns vinham a jejuar devido a se encontrarem no Ramadão (António, 2022).

3.4.2. MOTIVAÇÃO

A motivação dos migrantes era a procura de melhores condições de vida e muitos tinham como propósito pedir asilo a Portugal e assim terem o estatuto de refugiados (António, 2022).

3.4.3. LOCAL DE PROVENIÊNCIA

O local de proveniência de todas as embarcações chegadas à costa sul de Portugal é El Jadida, antiga cidade portuguesa de Mazagão.

4. ENTIDADES PORTUGUESAS INTERVENIENTES NA VIGILÂNCIA E CONTROLO DA FRONTEIRA MARÍTIMA SUL DE PORTUGAL

A vigilância e controlo da costa sul de Portugal é efetuada por Forças e Serviços de Segurança, os quais atuam em razão da matéria e de área de responsabilidade, mas também das Forças Armadas Portuguesas, sendo que são de referir dois ramos em específico, a Marinha e a Força Aérea, as quais têm as suas atribuições e missões nestas missões no âmbito da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA).

4.1. FORÇAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Portugal é um país que tem várias entidades policiais, as quais têm as suas competências e atribuições de acordo com a área de competência/atuação e ainda em razão da matéria.

A Lei de Segurança Interna (LSI) refere que exercem funções de segurança interna a Guarda Nacional Republicana (GNR), a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Polícia Judiciária (PJ), o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), bem como exercem ainda funções de segurança os órgãos da Autoridade Marítima Nacional (AMN) e do Sistema da Autoridade Aeronáutica.

A LSI refere ainda na alínea h) n.º 2 Artigo 12.º que fazem parte da composição e natureza do Conselho Superior de Segurança Interna os comandantes-gerais da GNR e da Polícia Marítima (PM), os diretores nacionais da PSP, da PJ e do SEF, percebendo-se assim quais são as Forças e Serviços de Segurança (FSS) representadas no mais importante órgão ministerial sobre segurança Interna (SI), através dos seus chefes máximos.

Estas FSS fazem ainda parte do Gabinete Coordenador de Segurança (GCS), órgão este especializado e de assessoria e consulta do primeiro-ministro para a coordenação técnica e operacional da atividade das FSS.

Face ao mencionado e em razão da matéria e área de atuação do fluxo ilegal em questão, os órgãos de Polícia Criminal que iremos analisar e que intervém na vigilância e controlo da imigração na costa portuguesa, em particular da costa do Algarve, são apenas três, sendo estes os seguintes:

4.1.1. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

A GNR, de acordo com a sua Lei Orgânica, a Lei 63/2007 de 6 de novembro, n.º 2 do Artigo 1.º, tem como missão no âmbito dos sistemas nacionais de segurança e proteção, assegurar a legalidade democrática, garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos, bem como colaborar na execução da política de defesa nacional, nos termos da Constituição e da lei.

No seu [de quem?] Despacho n.º 10393/2010, onde consta o Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana, pode-se verificar no seu Artigo 6.º, n.º 1, alíneas d) e e), que a Guarda desenvolve a sua missão além de outras áreas, nas áreas de fiscalização no âmbito fiscal e aduaneiro e de controlo costeiro.

Para tal, esta entidade dispõe de um dispositivo nacional, com um comando único e com várias direções, Destacamento e Subdestacamentos, o que lhe confere uma implementação territorial ao nível de Portugal Continental.

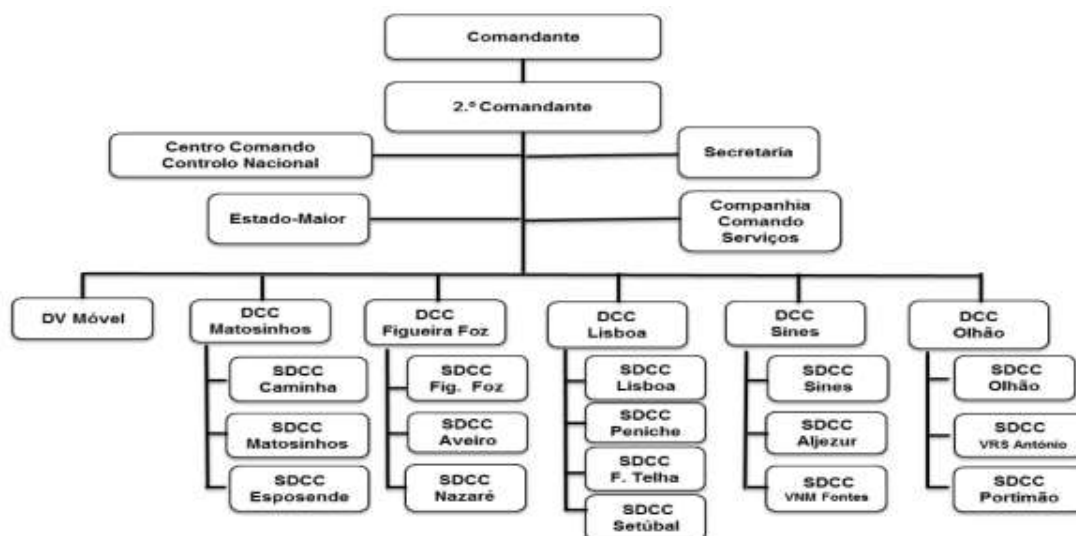


Ilustração 29 – Organograma UCC. (Martinho, 2017).

Quanto aos meios, a Unidade de Controlo Costeiro (UCC) da GNR dispõe de meios humanos e materiais, nomeadamente embarcações e um sistema de vigilância costeira denominado Sistema Integrado de Vigilância Comando e Controlo (SIVICC), o qual tem uma dispersão nacional, com 20 postos fixos e oito unidades móveis.



Ilustração 31- Estrutura PM. (CGPM, 2021).

Quanto aos meios da PM, esta dispõe de meios humanos e materiais, nomeadamente embarcações e um sistema de vigilância costeira denominado Costa Segura, o qual tem uma dispersão nacional, com 28 estações fixas.



Ilustração 32 – Sistema Costa Segura. (CGPM, 2021).

4.1.3. SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

De acordo com o n.º1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro²¹, o qual aprova a estrutura orgânica e define as atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), este é um serviço de segurança, organizado hierarquicamente na dependência do Ministro da Administração Interna, com autonomia administrativa e que, no quadro da política de segurança interna, tem por objetivos fundamentais controlar a circulação de pessoas nas fronteiras, a permanência e atividades de estrangeiros em território nacional, bem como estudar, promover, coordenar e executar as medidas e ações relacionadas com aquelas atividades e com os movimentos migratórios.

O artigo 2.º do mesmo documento refere ainda que são atribuições do SEF no plano interno, entre outras vigiar e fiscalizar nos postos de fronteira, incluindo a zona internacional dos portos e aeroportos, a circulação de pessoas e a investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal e outros com eles conexos.

Ora, para cumprir as suas atribuições, o SEF tem 21 postos marítimos de fronteira, onde efetua a verificação documental dos marítimos que aí desembarcam, bem como um serviço de investigação criminal nacional, pelo qual, considerando as competências específicas em matéria de investigação criminal, e tendo por base objetivos, prioridades e orientações de polícia criminal definidos, o SEF tem assumido a prevenção e investigação de fenómenos criminais como tráfico de seres humanos, auxílio à imigração ilegal, casamentos de conveniência e criminalidade itinerante.

Ao nível nacional, a cooperação tem-se traduzido na partilha constante de informação de carácter operacional com outras Forças e Serviços de Segurança e na participação em estruturas de coordenação operacional existentes, sob a égide do Sistema de Segurança Interna (SSI), como seja a Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT).

Conforme refere Madeira (2021), o SEF não tem quaisquer meios de controlo marítimo e costeiro, mas tem o conhecimento de fenómenos migratórios e de legislação aplicável que as outras entidades não têm. Assim sendo uma das suas missões fazer face à imigração irregular por via marítima, o SEF tem uma importância fulcral ao nível da investigação criminal, bem como da partilha dados de informações, requerendo o apoio

²¹ Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 240/2012 de 6 de novembro.

das entidades com capacidade de vigilância e com meios marítimos para executar a sua missão no mar.

4.2. FORÇAS ARMADAS PORTUGUESAS

A questão da utilização e empenho das Forças Armadas (FA) no âmbito da Segurança Interna decorre do previsto na Lei 19/2022 de 19 de janeiro, a Lei Orgânica do Estado Maior General das Forças Armadas (LOEMGFA), nomeadamente na alínea e) do n.º 1 do Artigo 3.º, bem como na Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas 21/2021 de 9 de agosto de 2021 (LOBOFA), alínea e) n.º 2, artigo 4.º, nas quais se refere que compete às FA, entre outras missões, cooperar com as forças e serviços de segurança, tendo em vista o cumprimento conjugado das respetivas missões no combate a agressões ou ameaças transnacionais, ameaças essas que têm necessariamente uma dimensão marítima e aérea, face à nossa extensa fronteira marítima e aos arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Essas missões são variadas e múltiplas face às características dos meios e da natureza e área da missão. Conforme refere Saraiva (2017, p. 9), são diversas as áreas onde as Forças Armadas portuguesas podem normalmente contribuir, de forma significativa, para o SSI. De destacar a disponibilização de meios navais, terrestres e aéreos, a partilha de informações, a realização de missões e exercícios conjuntos de defesa aérea, o policiamento aéreo, o transporte de altas entidades, o patrulhamento e vigilância de áreas florestais, o combate aos fogos e o apoio em situações de cheias, a colaboração no combate ao narcotráfico e à imigração ilegal; a formação de elementos das FSS em unidades das Forças Armadas; etc.

Ora, face ao tema do trabalho em questão, o fluxo ilegal por via marítima na costa sul de Portugal, os dois ramos das FA que têm uma intervenção e missão efetiva neste âmbito são a Marinha e a Força Aérea, os quais iremos analisar quanto à missão e capacidades empregues na vigilância e controlo da costa e quanto ao apoio prestado às FSS.

Impende ainda sobre a Marinha e a Força Aérea exercer os poderes de Estado em Alto Mar e nas restantes áreas marítimas, conforme previsto no Artigo 14.º da Lei 34/2006 de 28 de julho, onde se refere que são entidades competentes para exercício da autoridade do Estado Português nas zonas marítimas sob a sua soberania ou jurisdição e no alto mar.

4.2.1. MARINHA DE GUERRA PORTUGUESA

A Marinha de Guerra Portuguesa (MGP) face à geografia e história de Portugal, sempre desempenhou um papel fulcral na defesa e soberania do nosso país.

A extensa costa atlântica e os arquipélagos assim o justificam, sendo que, para fazer face ao elevado número de ameaças transnacionais que ameaçam Portugal e toda a UE, são necessários meios com capacidade oceânica e de longa permanência no mar, meios estes que apenas a MGP dispõe no quadro nacional.

Conforme se refere anteriormente, a MGP exerce as funções e poderes de Estado no mar, nomeadamente o poder de fiscalização e exercício do direito de visita a bordo de navios e embarcações, de acordo com o n.º 1, artigo 16.º da Lei 34/2006 de 28 de julho, onde se menciona que, no âmbito das atividades de fiscalização, pode ser exercido, nos termos do direito internacional e do direito interno, o direito de visita sobre todos os navios, embarcações ou outros dispositivos flutuantes, nacionais ou estrangeiros, à exceção daqueles que gozem de imunidade.

Poderá ainda desenvolver outros poderes em caso de desobediência ou não cooperação, como a perseguição e o apresamento do navio ou embarcação em causa.

Decorre ainda da nova LOEMGFA (Artigo 56.º) que, entre outras missões, compete à Marinha: Participar na cooperação das Forças Armadas com as forças e serviços de segurança.²²

Ora, perante este quadro legal e operacional, a Marinha tem a capacidade para cooperar e desenvolver missões em alto mar em apoio ou colaboração das FSS ou junto à costa, conforme refere Rodrigues (2021), em que existe um reforço de meios navais e no futuro próximo com meios aéreos não tripulados para um melhor controlo e capacidade de vigilância da costa do Algarve.

Contudo, a sua capacidade e operação não se esgota nesta vertente, tendo ainda outras valências, como por exemplo a partilha de Informação e de capacidade de vigilância e controlo, através de diversos sistemas e mecanismos de informação sobre embarcações, tráfego marítimo, estado do mar, dados hidrográficos, entre outros.

²² Nos termos previstos na alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto.

Esta capacidade é operacionalizada através do Centro de Operações Marítimas (COMAR), o Centro de Coordenação de Busca e Salvamento (MRCC Lisboa) e o Centro de Análise de dados Operacionais (CADOP).

4.2.2. FORÇA AÉREA PORTUGUESA

A Força Aérea Portuguesa (FAP) tem um papel fundamental para a defesa e segurança do país, devido a um espaço aéreo imenso, e ainda face aos limitados recursos do país e a uma correta otimização dos mesmos. Esta instituição é a única com capacidade para intervenção, patrulhamento e interceção com eficácia e rapidez de aeronaves que periguem a segurança de Portugal.

É ainda muito difícil um correto patrulhamento, localização e vectorização de navios e embarcações numa área marítima com a dimensão tão grande como a de Portugal, assim como partilhar essa informação para a atuação e intervenção de meios navais.

A nova LOEMGFA refere que entre outras missões, compete à FA:

Participar na cooperação das Forças Armadas com as forças e serviços de segurança, nos termos previstos na alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA).²³

Face ao presente quadro legal e operacional, a FAP é a única entidade que tem a capacidade para desenvolver patrulhas para deteção e vectorização de embarcações ou navios suspeitos numa área marítima de tal dimensão.

4.3. MECANISMOS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL

Os mecanismos de cooperação operacional entre as FSS decorrem do estipulado na LSI, nomeadamente através das competências do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna (SGSSI), o qual tem competências de coordenação, direção, controlo e comando operacional.²⁴

A competência de coordenação confere ao SGSSI os poderes necessários à concertação de medidas, planos ou operações entre as diversas forças e serviços de segurança, à articulação entre estas e outros serviços ou entidades públicas ou privadas

²³ Aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2021, de 9 de agosto.

²⁴ N.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (LSI).

e à cooperação com os organismos congéneres internacionais ou estrangeiros, de acordo com o plano de coordenação, controlo e comando operacional das forças e dos serviços de segurança.²⁵

Compete ainda ao Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, no âmbito das suas competências de coordenação e através dos respetivos dirigentes máximos, a articulação das forças e dos serviços de segurança necessários a:

Coordenar a ação das forças e dos serviços de segurança, garantindo o cumprimento do plano de coordenação, controlo e comando operacional das forças e dos serviços de segurança aprovado pelo Governo bem como coordenar ações conjuntas de formação e treino e proceder ao reforço da colaboração entre todas as forças e serviços de segurança, garantido o acesso necessário às informações, bem como desenvolver no território nacional planos de ação e estratégias do espaço europeu de liberdade, segurança e justiça.

Para que tal seja operacionalizado, a mesma lei previu a criação do gabinete Coordenador de Segurança, o qual tem representantes dos principais Órgãos de Polícia Criminal com responsabilidade na Segurança Interna (SI), que tem como atribuições, entre outras, elaborar esquemas de cooperação de forças e serviços de segurança e incrementar aperfeiçoamentos do dispositivo das forças e dos serviços de segurança.²⁶

Quanto à cooperação entre as FA e as FSS, esta decorre do acordo entre a SGSSI e Chefe-Estado-Maior General das Forças Armadas (CEMGFA), e a respetiva alteração da LOBOFA e LOEMGFA, já anteriormente referidas e analisadas, as quais referem que compete às FA entre outras missões, cooperar com as forças e serviços de segurança de forma a combater as agressões ou ameaças transnacionais.

Podem ainda ser implementados reuniões entre as várias agências para fazer face a certas situações pontuais.

²⁵ N.º 1 do artigo 16.º da LSI.

²⁶ Alíneas b) e c) do n.º1 do artigo 22,º da LSI.

5. ANÁLISE DE ENTREVISTAS

Para se possa ter uma visão holística do fenómeno em estudo no presente trabalho, foram efetuadas entrevistas com dois universos diferentes de entrevistados.

O primeiro universo consiste em entrevistas a responsáveis e operacionais de entidades com responsabilidades na vigilância e controlo da fronteira marítima portuguesa, mas também de responsáveis e especialistas na área de segurança e criminalidade, nacionais e internacionais, e uma entrevista a uma especialista da área do tráfico de seres humanos.

A relação consta no apêndice E deste trabalho.

O segundo universo de entrevistados consiste em pessoas que presenciaram os referidos desembarques alvo do estudo, e que podem transmitir o testemunho e vivência em primeira pessoa de tal fenómeno.

Passando concretamente à análise das entrevistas deste universo de entrevistados, nas respostas à pergunta n.º 1 - Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen -, dos 12 entrevistados, nove consideram que a chegada de migrantes de forma irregular é um problema para a segurança interna de Portugal e do espaço Schengen.

Conforme refere Margarida Gaspar (2021), “É também preocupante, uma vez que sabemos que alguns deles têm já registo criminal no país de origem. Será talvez mais um problema da segurança do Espaço Schengen em geral.”

Os restantes entrevistados referem de uma forma geral que não consideram as chegadas um problema para a segurança interna de Portugal, face ao número ainda diminuto de imigrantes chegados, conforme refere Fernando Pacheco (2021): “Considero o número total de migrantes intercetados nos seis desembarques, que ocorreram na costa Sul Algarvia, no período de dezembro de 2019 a setembro de 2020, num total de 97, pouco significativo para que possa colocar em causa a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen.”

A pergunta N.º 2 consistia em inquirir se se pode considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo

fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha.

Dos entrevistados, cinco referem que tais chegadas e o seu pequeno fluxo podem estar relacionados com o que se passa em Espanha e pela maior capacidade das autoridades espanholas, conforme refere Lorindo Garcia (2021): “Não unicamente devido ao referido, mas garantidamente que a capacidade de resposta e as operações desenvolvidas em território espanhol forçam a que os facilitadores destes eventos migratórios procurem rotas mais acessíveis e menos controladas.”

Dos restantes, um refere que não existe correlação e seis entrevistados referem que tal rota/fluxo pode ter ocorrido por engano e como forma de experiência para novas rotas para entrar na Europa, conforme refere Mauro Dias (2021): “Talvez, mas muito indiretamente. Na minha opinião, e factualmente referindo me apenas aos números de chegadas ao Algarve, eu penso que estas chegadas estão relacionadas com pequenos testes de alternativas de novas rotas para a Europa, ou a tentativas falhadas de chegada a Espanha que por algum motivo acabaram em Portugal.”

A pergunta Nº 3 consiste em procurar saber se as entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra.

Dos 12 entrevistados, seis responderam que sim, que os meios são suficientes, e seis responderam que não.

De referir que todos de uma forma geral consideram que a deteção de tais embarcações por sistemas de vigilância é muito difícil, sendo que as deteções ocorrem após denúncias de cidadãos que observam os migrantes já em terra, conforme refere Jorge Maia (2021): “Não têm mostrado essa capacidade, pois as deteções e interceções têm ocorrido durante os desembarques, após denúncias de cidadãos.” Também Margarida Madeira (2021) afirma: “Pelo que temos conseguido saber em reuniões que tivemos sobre este assunto com outras entidades, é muito difícil conseguir detetar e interceção estas embarcações antes de chegarem a terra “.

Quanto à pergunta N.º 4, a mesma incidia sobre o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e se, na ótica do entrevistado, tal pode ser melhorado/otimizado,

sendo que das 12 entrevistas 11 responderam que a cooperação existe, mas é limitada, existindo muito espaço para melhorar a cooperação e articulação entre FSS, e ainda entre estas e as FA. Como refere António Nunes (2021): “As Forças Armadas têm limitações constitucionais. O Sistema de Segurança Interna não se apresenta como uma solução. Os planos integrados têm eficácia duvidosa. Falta em Portugal uma cultura de segurança e políticas públicas claras.”

Valentim Rodrigues (2021) refere ainda que, [a]tendendo à multiplicidade de entidades com responsabilidade neste âmbito, existe sempre espaço para melhorar a cooperação entre as Forças e Serviços de Segurança e as Forças Armadas, quer na partilha de informação quer na coordenação do empenhamento dos recursos na vigilância e patrulhamento do vasto espaço marítimo.”

Um dos entrevistados não conseguiu avaliar por não possuir dados para a resposta.

A 5.^a e última pergunta incide em saber se podemos considerar, face a tais ocorrências, que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Do universo dos entrevistados, um não responde por não ter dados e não saber, cinco responderam que podemos considerar que existe correlação entre o tráfico de estupefacientes e o fluxo de imigrantes, conforme refere Vítor Ananias (2021): “na minha opinião como já disse, é inequívoco que existe uma relação.”

Os restantes seis entrevistados referem que não existe correlação entre os dois fenómenos, sendo realidades distintas e com *modus operandis* diferentes, conforme refere por exemplo Valentim Rodrigues (2021): “Não se conhecem evidências de uma ligação direta entre a atividade de OC ligadas ao tráfico de estupefacientes e este fenómeno migratório” .

O segundo universo de entrevistados consistiu em pessoas que presenciaram na primeira pessoa alguns dos desembarques, podendo assim dar testemunho do que vivenciaram. Estas pessoas encontravam-se nos locais de desembarque, na sua maioria por motivos profissionais, e a relação das mesmas consta no apêndice F deste trabalho.

Passando concretamente à análise das entrevistas deste universo de entrevistados, nas respostas à pergunta n.º 1, a qual consistia saber em quantas chegadas de migrantes

marroquinos à costa do Algarve haviam presenciado, um respondeu que presenciou quatro chegadas e três responderam que presenciaram apenas uma chegada.

A pergunta N.º 2 consistia em saber qual a visão e testemunho em primeira mão quanto à idade e sexo dos migrantes, tendo todos respondido que se tratavam de jovens e na sua grande maioria, ou quase, totalidade de homens, conforme refere Herculano António (2022): “mas em todas as ocasiões que testemunhei, a faixa etária compreendia-se sempre entre os 20 e 35 anos, dos quais, maioritariamente do sexo masculino. “

A pergunta N.º 3 consistia em saber qual a visão e testemunho em primeira mão quanto à condição física e psicológica que os migrantes aparentavam chegados a terra, sendo que os três que presenciaram apenas uma chegada responderam que na sua maioria chegaram bem, mas algo debilitados, com fome e sede e, na sua maioria, frio.

O entrevistado que presenciou quatro chegadas refere que na maioria os mesmos chegaram prostrados, com frio, sede e fome. Contudo, numa das chegadas, alguns imigrantes chegaram bem-dispostos e alegres, os quais tinham joias e bons telemóveis. Herculano António (2022) afirmou: “Nesta questão, posso confirmar que houve grupos que chegaram bem, tanto física como psicologicamente, ... Outros, no entanto, verifiquei apresentarem-se subnutridos, desidratados, prostrados. ”

A pergunta N.º 4 incidia sobre qual visão e testemunho em primeira mão quanto ao destino da sua viagem por via marítima, se Portugal seria o destino final ou se seria Espanha e se estes derivaram para Portugal, costa do Algarve, sem quererem, sendo que na sua maioria responderam que perceberam que os imigrantes marroquinos tinham como destino Espanha e que, por correntes ou engano, chegaram a Portugal. Conforme refere José Guerreiro (2022), apercebeu-se que o destino final era Espanha. Ouvia os migrantes a perguntar se estavam em Espanha.

A 5.ª e última pergunta consistia em saber qual a visão e testemunho em primeira mão quanto ao estrato social e capacidade económica e expectativas que os migrantes teriam, sendo que todos responderam que, na sua maioria, aparentavam ser de classe média baixa. Contudo, e conforme refere Herculano António (2022), alguns aparentavam ter algumas posses: “houve grupos garantidamente de estratos sociais diferentes. Na situação referida na questão anterior, verificava-se tratar de pessoas de classe

económica baixa. Outros, além de roupas, telefones e joias vistosas, encontravam-se divertidos. “

6. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como propósito estudar e analisar o fenómeno recente do fluxo migratório irregular que chegou à costa sul de Portugal, entre dezembro de 2019 e novembro de 2021.

Este fluxo consistiu em oito desembarques de imigrantes irregulares marroquinos, no número total de 137 migrantes, quase na sua totalidade homens em idade jovem, entre os 20 e 30 anos, 134 homens e três mulheres. Destes, apenas cinco eram menores de idade.

A nossa questão de partida é se a pressão migratória na fronteira marítima sul de Portugal é um problema de segurança para Portugal e para o espaço Schengen.

Face ao nosso estudo, podemos afirmar que toda e qualquer entrada ilegal ou irregular sem qualquer controlo documental e fronteiriço de um cidadão estrangeiro no território nacional e consequentemente no Espaço Schengen, é um potencial problema de segurança, devido a não sabermos quem entra e com que intenção, bem como porque, de tal forma, essas pessoas entram em circuitos paralelos de trabalho laboral ilegal e de outras atividades menos lícitas, sendo muitas vezes vítimas de exploração de vários tipos.

Existe ainda a questão da não integração e não adaptação cultural desses imigrantes ilegais ao país hospitaleiro, o que poderá suscitar processos de *guetização* e de exclusão, o que, em algumas minorias, nomeadamente a minoria muçulmana, pode vir a representar um potencial perigo de radicalização e violência, como aliás se tem verificado pelos diversos e recentes atentados terroristas ocorridos na Europa, de cariz jihadista, perpetrados por imigrantes ilegais ou por segunda ou terceira geração de migrantes, os quais foram alvo de exclusão e *guetização* nos países de acolhimento.

O presente trabalho tem ainda como objetivo específico número um determinar qual a capacidade operacional das entidades portuguesas para fazer frente a tal fluxo e ao seu aumento.

Deste objetivo decorreu a seguinte questão derivada: Qual a capacidade operacional das entidades portuguesas para fazer frente a tal fluxo e ao seu aumento?

Perante o nosso trabalho percebemos que o sistema de segurança interna em Portugal e, em particular, a vigilância da costa e o patrulhamento da extensa área marítima de Portugal, encerra em si várias particularidades, que são:

- O modelo policial em Portugal é complexo e multidisciplinar, existindo um alargado número de entidades e instituições que têm como função a vigilância, patrulhamento e controlo da costa. Esta missão está incumbida a duas forças de segurança, a PM e a GNR, as quais têm competências em razão da área e da matéria para executar tais missões e competências.

Acresce ainda referir que a matéria de controlo e verificação documental de migrantes e ainda a análise e avaliação dos requerentes de proteção especial (como por exemplo asilo) é competência do SEF, entidade policial que apenas se encontra presente nos postos de fronteiras oficiais, não dispondo esta entidade de meios para a vigilância de costa e de patrulhamento marítimo.

É ainda competência das FA as missões e atribuições de Estado costeiro, de porto e de bandeira na sua extensa Zona Económica Exclusiva, a qual vai até às 200 milhas náuticas. Importa ainda referir que o nosso mar, o Atlântico Norte, é conhecido pelo sua força e dimensão de vagas e tempestades, o que acrescenta assim um maior grau de perigosidade e de dificuldade para patrulhar e proteger uma zona tão extensa.

Ora, Portugal, face aos seus poucos recursos e limitações, necessita dos meios militares para o apoio e desempenho de missões de polícia para fazer face às cada vez mais presentes e perigosas ameaças transnacionais.

Os meios existem e por vezes complementam-se, sendo que muitas vezes ainda se sobrepõem, existindo assim e de acordo com o estudo, meios operacionais para fazer frente a este tipo de fluxos e ameaças.

Contudo, estas mesmas complexidades e particularidades levam-nos ao nosso objetivo específico número dois, o qual consiste em analisar a articulação entre Forças e Serviços de Segurança e as Forças Armadas no controlo deste tipo de fluxo na fronteira marítima sul de Portugal, o que nos leva então à nossa segunda questão derivada: Como se processa a articulação entre as Forças e Serviços de Segurança e as Forças Armadas face a tal fluxo?

Percebemos pelo nosso estudo que existem mecanismos legais e formais para a cooperação e articulação entre FSS e ainda entre estes e as FA.

São ainda criados mecanismos para uma melhor interação entre vários serviços/agências, conforme ocorreu no caso do fluxo em estudo, sendo estes operacionalizados para fazer face a uma situação em concreto.

Percebemos ainda que a margem para uma melhoria da cooperação e interação entre as FSS e ainda entre estas e as FA é enorme, sendo que uma maior partilha de dados, bem como uma articulação entre áreas e períodos de operação, apoiados por meios com maior capacidade de cobertura e espetro – exemplo de aeronaves, tripuladas ou não –, bem como de unidades navais oceânicas, permite uma maior capacidade de intervenção e de atuação certamente com melhores resultados.

REFERÊNCIAS

ACEMOGLU, Daron ; ROBINSON, A. James (2017) - Porque falham as Nações. 7.^a ed. Lisboa : Temas e Debates, Círculo de Leitores.

ALCAIDE, Mário (2021) - Entrevista a Mário Alcaide : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Lyon, França : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 19 de julho de 2021.

AMADOR, Luís (2022) - Entrevista a Luís Amador : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Olhão : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 9 de maio de 2022.

ANANIAS, Vítor (2021) - Entrevista a Vítor Ananias : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Lisboa : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 14 de novembro de 2021.

ANTÓNIO, Joel (2022) - Entrevista a Joel António : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Faro : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 9 de maio de 2022.

BOOTH, Ken, ed. (2005) - Critical security studies and world politics. Boulder : Lynne Rienner Publishers.

BUZAN, Barry, WÆVER Ole ; DE WILDE Jaap (1998) - Security : a new framework for analysis. Colorado : Lynne Rienner Publishers.

CAETANO, Maria João (2020) - Quem eram e o que aconteceu aos marroquinos que chegaram ao Algarve no último ano. Diário de Notícias [Em linha]. (23 jul. 2020). [Consult. 18 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://www.dn.pt/edicao-do-dia/23-

jul-2020/quem-eram-e-o-que-aconteceu-aos-marroquinos-que-chegaram-ao-algarve-no-ultimo-ano-12455156.html>.

CASTRO, Fátima Velez de (2008) – A Europa do outro : a imigração em Portugal no início do Século XXI. Lisboa: ACIDI.

CLEMENTE, Pedro José Lopes (2015) - Cidadania, Polícia e Segurança. Lisboa : Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

COLLINS, Alan, ed. (2016) - Contemporary Security Studies. 4th ed.. Oxford, United Kingdom : Oxford University Press.

CZAIKA, Mathias ; HAAS, Hein de (2014) - The globalization of migration : has the world become more migratory?. International Migration Review [Em linha]. 48:2 (2014) 283-323. [Consult. 12 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/imre.12095>.

DIAS, Mauro (2021) - Entrevista a Mauro Dias : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Varsóvia, Polónia : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 7 de junho de 2021.

DUARTE, Felipe Pathé (2015) – Jihadismo Global – das palavras ao actos. Al-Qaeda, Estado Islâmico e o império do terror. 2.^a ed.. Lisboa : Marcador Editora.

ELIAS, Luís André (2013) - A externalização da segurança interna: as dimensões global, europeia e lusófona. Relações Internacionais [Em linha]. ISSN 1645-9199. 40 (dezembro 2013) 9-29. [Consult. 18 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri40/n40a02.pdf>.

FIERTZ, Natalie, [et al.] (2021) - Fragile states index : annual report 2021 [Em linha]. Washington, D.C. : The Fund for Peace. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://fragilestatesindex.org/wp-content/uploads/2021/05/fsi2021-report.pdf>.

FOUCHER, Michel (2013) - Considerações Geopolíticas : sobre ss Fronteiras Contemporâneas. Revista GeoPantanal [Em linha]. 15 (jul.-dez. 2013) 23-35. [Consult.

18 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://periodicos.ufms.br/index.php/revgeo/article/view/289>>.

FRONTEX (2019) - Frontex detects mother boat smuggling people [Em linha]. Warsaw : FRONTEX. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://frontex.europa.eu/media-centre/news/news-release/frontex-detects-mother-boat-smuggling-people-dlBt9Q>>.

FRONTEX (2021a) - Migratory Map [Em linha]. Warsaw : FRONTEX. [Consult. 12 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://frontex.europa.eu/we-know/migratory-map/>>.

FRONTEX (2021b) - Risk Analysis for 2021 [Em linha]. Warsaw : FRONTEX. [Consult. 12 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://frontex.europa.eu/assets/Publications/Risk_Analysis/Risk_Analysis/Risk_Analysis_2021.pdf>

GARCIA, Lorindo (2021) - Entrevista a Lorindo Garcia : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Lisboa : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 30 de abril de 2021.

GASPAR Margarida (2021) - Entrevista a Margarida Gaspar : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Lisboa : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 8 de maio 2021.

GLOBO (2015) - Foto chocante de menino morto revela crueldade de crise migratória. G1 [Em linha]. (2 set. 2015). [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/09/foto-chocante-de-menino-morto-vira-simbolo-da-crise-migratoria-europeia.html>>.

GOMES, Rui Pando ; RODRIGUES, Liliana (2021) - Grupo de 16 migrantes marroquinos chega ao Algarve em lancha rápida. SEF e PJ procuram 13 em fuga. Correio da Manhã [Em linha]. (29 mar. 2021). [Consult. 18 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/alerta-cm--grupo-de-16->

migrantes-marroquinos-chega-ao-algarve-em-lancha-rapida-sef-e-pj-procuram-13-em-fuga>.

GONÇALVES Marta (2021) - Três homens desembarcam em praia algarvia e são detidos já quando andavam na rua. Jornal Expresso [Em linha]. (30 março 2021). [Consult. 12 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://expresso.pt/sociedade/2021-03-29-Tres-homens-desembarcam-em-praia-algarvia-e-sao-detidos-ja-quando-andavam-na-rua-cf14e260>>.

GRUPO EVOLUÇÃO (2021) - Migrações internacionais [Em linha]. [S.l.] : Grupo Evolução. [Consult. 21 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: http://grupoevolucao.com.br/livro/Geografia1/migraes_internacionais.html>.

GUERREIRO, José (2022) - Entrevista a José Guerreiro : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Ilha da Culatra : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 9 de maio de 2022.

INDONESIA. Ministry of Communications and Informatics (2021) - About the G20 [Em linha]. Jakarta : Ministry of Communications and Informatics. [Consult. 18 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://g20.org/about-the-g20/#about>>.

INSTITUTE FOR ECONOMICS & PEACE (2021) - Global Peace Index 2021 : Measuring Peace in a Complex World [Em linha]. Sydney : IEP. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.economicsandpeace.org/wp-content/uploads/2021/06/GPI-2021-web.pdf>>.

INTERNATIONAL MONETARY FUND (2022) - GDP per capita, current prices [Em linha]. Washington, D.C. : IMF. [Consult. 15 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.imf.org/external/datamapper/NGDPDPC@WEO/OEMDC/ADVEC/WEOWORLD>>.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (2020) - Key migration terms [Em linha]. Geneva : IOM. [Consult. 18 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL: <https://www.iom.int/key-migration-terms#Irregular-migration>>.

ISABEL, Carlos (2021) - Entrevista a Carlos Isabel : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Lisboa : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 10 de agosto de 2021.

JUMMA, Paissa (2022) - Entrevista a Paissa Jumma : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Olhão : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 22 de maio de 2022.

KOOP, Avery (2021) – Mapped : GDP per Capita Worldwide. Visual Capitalist [Em linha]. (26 July 2021). [Consult. 21 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.visualcapitalist.com/mapped-gdp-per-capita-worldwide/>>.

LAY, Timothy (2022) - ACLEDD's 2021 annual report reviews the past year of data on political violence and demonstration activity around the world [Em linha]. [S.l.] : ACLED. [Consult. 18 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://acleddata.com/acleddatanew/wp-content/uploads/2022/03/ACLED_Annual_Year-in-Review-2021_Web_Pub_Fin-.pdf>.

LUSA (2019) - Cronologia : Principais atentados terroristas na Europa, desde 2015. Diário de Notícias [Em linha]. (22 mar. 2019). [Consult. 25 mar. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.dn.pt/lusa/cronologia-principais-atentados-terroristas-na-europa-desde-2015-10712346.html>>.

LUSA (2021) - Barco com 539 migrantes a bordo chega a Lampedusa, num dos maiores desembarques de sempre. Público [Em linha]. (28 agosto 2021). [Consult. 14 nov. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.publico.pt/2021/08/28/mundo/noticia/barco-539-migrantes-bordo-chega-lampedusa-maiores-desembarques-1975549>>.

MAIA, Jorge (2021) - Entrevista a Jorge Maia : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Faro : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 5 de julho de 2021.

MANDIM, David (2017) - Há mais de 2,2 milhões emigrantes portugueses. Maioria está na Europa. Diário de Notícias [Em linha]. (28 dez. 2017). [Consult. 25 mar. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://www.dn.pt/portugal/ha-mais-de-22-milhoes-emigrantes-portugueses-maioria-esta-na-europa-9011743.html>.

MARGARIDA, Santos Lopes (2002) – Dicionário do Islão. Lisboa : Editorial Notícias.

MARINE TRAFFIC (2022) – Live Map [Em linha]. [S.I.] : Marine Trafic. [Consult. 14 nov. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://www.marinetraffic.com/en/ais/home/centerx:-9.1/centery:34.8/zoom:7>.

MARTINHO, Duque (2017) - Competências da Guarda Nacional Republicana e da Polícia Marítima no Quadro de Atribuições do Sistema de Autoridade Marítima: Redundância ou Complementaridade [Em linha]. Pedrouços : Instituto Universitário Militar. Trabalho de Investigação Individual do CEMC. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/21394>.

NAÇÕES UNIDAS (1948) - Declaração Universal dos Direitos Humanos. DRE [Em linha]. Lisboa : INCM. [Consult. 14 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://dre.pt/dre/geral/legislacao-relevante/declaracao-universal-direitos-humanos>

NAÇÕES UNIDAS (1951) - Convenção Relativa ao Estatuto de Refugiado (1951) [Em linha]. Genebra : [UN]. [Consult. 14 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>.

NICOLAU, Paulo Alexandre Nunes (2016) - Fluxos migratórios e desafios de segurança : a circulação de pessoas nas fronteiras aéreas portuguesas [Em linha]. Lisboa : [s.n.]. Tese de Doutoramento apresentada à Universidade Lusíada de Lisboa. [Consult. 8 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:http://hdl.handle.net/11067/2456>.

NUNES, António (2021) - Entrevista a António Nunes : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Lisboa : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 6 de junho de 2021.

OXFORD (2000) - Oxford Wordpower. Oxford : Oxford University.

PACHECO, Fernando (2021) - Entrevista a Fernando Pacheco : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Faro : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 6 de junho de 2021.

PECHORRO, Cesar (2021) - Entrevista a Cesar Pechorro : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Lisboa : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 11 de agosto de 2021.

PENEDO, Rita (2021) - Entrevista a Rita Penedo : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Oeiras : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 28 de abril de 2021.

PINTO, Mário (2016) – A Segurança interna e a gestão de fronteiras : SIVICC [Em linha]. Lisboa : [s.n.]. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://www.sg.mai.gov.pt/FundosComunitarios/QFP20142020/Documents/seguran%C3%A7a%20Interna%20e%20Gest%C3%A3o%20de%20Fronteiras_SIVICC.pdf>.

PINTO, Ricardo Leite; CORREIA, José Matos ; SEARA, Fernando Roboredo (2013) - Ciência Política e Direito Constitucional. Lisboa : Universidade Lusíada de Lisboa. V. 1.

PORTO EDITORA (2021a) - Fronteira. In Infopédia : Dicionários Porto Editora [Em linha]. Porto : Porto Editora. [Consult. 8 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/fronteira>.

PORTO EDITORA (2021b) - Segurança. In Infopédia : Dicionários Porto Editora [Em linha]. Porto : Porto Editora. [Consult. 7 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/seguranca>.

PORTO EDITORA (2021c) - Globalização. In Infopédia : Dicionários Porto Editora [Em linha]. Porto : Porto Editora. [Consult. 12 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/globalização>>.

PORTO EDITORA (2021d) - Migração. In Infopédia : Dicionários Porto Editora [Em linha]. Porto : Porto Editora. [Consult. 12 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/migração>>.

PORTO EDITORA (2021e) - Security In Infopédia : Dicionários Porto Editora [Em linha]. Porto : Porto Editora. [Consult. 12 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.infopedia.pt/dicionarios/ingles-portugues/security>>.

PORTUGAL. Instituto Nacional de Estatística (2007) - Estatísticas Demográficas 2007 [Em linha]. Lisboa : INE. [Consult. 12 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:https://www.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=30850783&att_display=n&att_download=y>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. (2005) - Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto : sétima revisão constitucional. DRE [Em linha]. (2005-08-12). Publicado no Diário da República n.º 155/2005, Série I-A de 2005-08-12, páginas 4642-4686. [Consult. 12 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://data.dre.pt/eli/leiconst/1/2005/08/12/p/dre/pt/html>>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. (2006) - Lei n.º 34/2006, de 28 de julho. DRE [Em linha]. (2006-07-28). Publicado em Diário da República, n.º 145/2006, Série I de 2006-07-28, páginas 5374-5376, Determina a extensão das zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional e os poderes que o Estado Português nelas exerce, bem como os poderes exercidos no alto mar. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://data.dre.pt/eli/lei/34/2006/07/28/p/dre/pt/html>>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. (2007) - Lei n.º 23/2007, de 4 de julho : aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional. DRE [Em linha]. (2007-07-04). Publicado no Diário da República n.º 127/2007, Série I de 2007-07-04, páginas 4290-4330. [Consult. 18 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://data.dre.pt/eli/lei/23/2007/07/04/p/dre/pt/html>>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. (2008) - Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto. DRE [Em linha]. (2008-08-29). Publicado em Diário da República, n.º 167/2008, Série I de 2008-

08-29, páginas 6135-6141, Aprova a Lei de Segurança Interna. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://data.dre.pt/eli/lei/53/2008/08/29/p/dre/pt/html>>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. (2008) - Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto : aprova a Lei de Segurança Interna. DRE [Em linha]. (2008-08-29). Publicado no Diário da República n.º 167/2008, Série I de 2008-08-29, páginas 6135 - 6141. [Consult. 12 abr. 2021]. Disponível em WWW:<URL:<https://data.dre.pt/eli/lei/53/2008/08/29/p/dre/pt/html>>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. (2010) - Despacho n.º 10393/2010 : Regulamento Geral do Serviço da Guarda Nacional Republicana. Diário da República II Série [Em linha]. 119 (22 Junho 2010) 33856-33891. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.gnr.pt/legislacaoGNR/RGSGNR.pdf>>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. (2012) - Decreto-Lei n.º 240/2012, de de 6 de novembro. Diário da República I Série [Em linha]. 214 (6 novembro 2012) 6371-6394. Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro, que aprova a Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.sef.pt/pt/Documents/LOSEF.pdf>>.

PORTUGAL. Leis, decretos, etc. (2022) - Decreto-Lei n.º 19/2022, de 24 de janeiro. DRE [Em linha]. (2022-01-24). Publicado no Diário da República n.º 16/2022, Série I de 2022-01-24, páginas 3-97, Estabelece a Lei Orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas e altera as Leis Orgânicas dos três ramos das Forças Armadas. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/19-2022-178080766>>.

PORTUGAL. Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (2022) - Investigação criminal [Em linha]. Barcarena : SEF. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.sef.pt/pt/pages/conteudo-detalhe.aspx?nID=74>>.

PRIBERAM INFORMÁTICA (2022) – Terrorismo. In Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [Em linha]. Lisboa : Priberam Informática. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://dicionario.priberam.org/terrorismo>>.

REIS, Sílvia ; SOUSA, Pedro ; MACHADO, Rui (2021) - Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo 2020 [Em linha]. Coord. Joaquim Estrela. Barcarena : SEF. Elaborado pelo SEF em colaboração com o Gabinete de Estudos, Planeamento e Formação.

[Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa2020.pdf>.

REVISTA DE IMPRENSA (2021) - Grupo de 16 marroquinos chega ilegalmente de barco ao Algarve. SEF e PJ procuram 13 em fuga. Executive Digest [Em linha]. 30 mar. 2021). [Consult. 18 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://executivedigest.sapo.pt/grupo-de-16-marroquinos-chega-ilegalmente-de-barco-ao-algarve-sef-e-pj-procuram-13-em-fuga/>.

RODRIGUES, Marisa (2021) - Marinha resgata 37 migrantes em barco de sete metros. Jornal de Notícias [Em linha]. (11 nov. 2021). [Consult. 15 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://www.jn.pt/justica/marinha-resgatou-37-migrantes-ao-largo-do-algarve-esta-manha-14307884.html>.

SARAIVA, Luís, coord. (2017) - O papel das Forças Armadas na segurança interna. Lisboa : Universidade Lusíada Editora.

UNIÃO EUROPEIA. Comissão (2022a) - G7 : a UE participa em ações e debates com outros membros do G7 sobre temas do domínio agrícola [Em linha]. Bruxelas : Comissão Europeia. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/farming/international-cooperation/international-organisations/g7_pt>.

UNIÃO EUROPEIA. Comissão (2022b) - G20 : enquanto membro do G20, a UE participa regularmente em questões de importância global no domínio agrícola [Em linha]. Bruxelas : Comissão Europeia. [Consult. 12 abr. 2022]. Disponível em WWW:<URL:https://ec.europa.eu/info/food-farming-fisheries/farming/international-cooperation/international-organisations/g20_pt#roleoftheg20>.

UNIÃO EUROPEIA. Parlamento ; UNIÃO EUROPEIA. Conselho (2006) - Regulamento (CE) n.º 562/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de março de 2006 que estabelece o código comunitário relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen). EUR-Lex [Em linha]. Luxemburgo : Publications Office of the European Union. Publicado no Jornal Oficial da União Europeia, série L, n. 105, de 13 de abril de 2006. [Consult. 18 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:http://data.europa.eu/eli/reg/2006/562/oj>.

UNIÃO EUROPEIA. Parlamento ; UNIÃO EUROPEIA. Conselho (2016) - Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen). EUR-Lex [Em linha]. Luxemburgo : Publications Office of the European Union. Publicado no Jornal Oficial da União Europeia, série L, n. 77, a 23 de março de 2016. [Consult. 18 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<http://data.europa.eu/eli/reg/2016/399/oj>>.

UNIÃO EUROPEIA. Parlamento ; UNIÃO EUROPEIA. Conselho (2016) - Regulamento (UE) 2016/1624 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de setembro de 2016 relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que altera o Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho e revoga o Regulamento (CE) n.o 863/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, o Regulamento (CE) n.o 2007/2004 do Conselho e a Decisão 2005/267/CE do Conselho. EUR-Lex [Em linha]. Luxemburgo : Publications Office of the European Union. Publicado no Jornal Oficial da União Europeia, série L, n. 251, de 16 de setembro de 2016. [Consult. 18 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<http://data.europa.eu/eli/reg/2016/1624/oj>>.

UNIÃO EUROPEIA. Parlamento ; UNIÃO EUROPEIA. Conselho (2019) - Regulamento (UE) 2019/1896 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2019, relativo à Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1052/2013 e (UE) 2016/1624. EUR-Lex [Em linha]. Luxemburgo : Publications Office of the European Union. Publicado no Jornal Oficial da União Europeia, série L, n. 295, de 14 de novembro de 2019. [Consult. 18 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<http://data.europa.eu/eli/reg/2019/1896/oj>>.

UNIÃO EUROPEIA. Parlamento ; UNIÃO EUROPEIA. Conselho ; UNIÃO EUROPEIA. Comissão (2016) - Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia. Jornal Oficial da União Europeia [Em linha]. C:202 (7.6.2016) 389-105. [Consult. 14 mar. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:12016P/TXT&from=FR>>.

UNITED STATES. Federal Bureau of Investigation (2022) - Terrorism [Em linha]. [S.I.] : FBI. [Consult. 12 mai. 2022]. Disponível em WWW:<URL:<https://www.fbi.gov/investigate/terrorism>>.

VALENTIM, Rodrigues (2021) – Entrevista a Rodrigues Valentim : a pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia – a realidade na costa sul de Portugal. Lisboa : [s.n.]. Entrevista no âmbito da dissertação de Mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, realizada a 11 de novembro de 2021.

APÊNDICES

LISTA DE APÊNDICES

- Apêndice A** - Guião de entrevista de responsáveis de entidades e instituições da área da segurança e imigração e entrevistas
- Apêndice B** - Síntese das entrevistas e de resposta por entrevistado
- Apêndice C** - Guião de entrevista de testemunhas em 1^o mão dos desembarques de imigrantes na costa do Algarve e entrevistas
- Apêndice D** - Síntese das entrevistas e de resposta por entrevistado que testemunhou os desembarques em 1^a mão
- Apêndice E** - Lista de entrevistados – responsáveis de entidades e instituições da área de segurança e imigração
- Apêndice F** - Lista de entrevistados – testemunhos em 1.^a mão dos desembarques de imigrantes na costa do Algarve

APÊNDICE A

Guião de entrevista de responsáveis de entidades e instituições da área da segurança e imigração e entrevistas.



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A D E L I S B O A

Faculdade de Direito

Mestrado em Segurança e Justiça

**A pressão migratória irregular na fronteira marítima
portuguesa no contexto da União Europeia: a realidade
na costa sul de Portugal**

Pedro Miguel Moita Jardim

Orientador: Professor Doutor Luís Eduardo Marquês Saraiva

Guião de Entrevista

Lisboa

Abril 2021

A presente entrevista insere-se no trabalho de investigação para a apresentação de dissertação para a conclusão do ciclo de estudos do mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, sendo que tal trabalho consiste na compreensão e análise do fenómeno da pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia, focando-se na realidade na costa sul de Portugal.

Tal trabalho concretiza-se por uma análise quanto ao fluxo migratório, os meios e capacidades para tal travessia, a caracterização dos migrantes, bem como perceber se tais eventos e a entrada de migrantes de forma ilegal em território português é ou poderá vir a ser um problema, não só para a segurança interna de Portugal, mas também do espaço Schengen.

Também é efetuada uma caracterização e análise das diversas entidades com responsabilidade no controlo da fronteira marítima portuguesa - em especial a costa algarvia -, suas capacidades e valências e potenciais melhoramentos na cooperação e articulação entre as mesmas.

Em tal contexto, sendo Vossa Excelência um dos relevantes membros em no controlo, capacidade e valência de uma das dessas entidades, os dados obtidos com a presente entrevista serão de extrema importância para a consolidação e conclusão deste estudo académico.

Atendendo às responsabilidades acrescidas que a crise pandémica COVID-19 nos incube e às subseqüentes limitações, estamos conscientes que a entrevista presencial poderá não ser a opção mais coerente e indicada. Assim sendo, as respostas a esta entrevista poderão ser enviadas por email.

Todavia, poderá também ser efetuada a entrevista com recurso às novas tecnologias da informação, utilizando deste modo uma das plataformas digitais disponíveis.

Antecipadamente grato pela disponibilidade e participação no presente estudo.

Agradecendo desde já, a sua preciosa colaboração.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado

Nome:

Posto/categoria:

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou:

Local:

Data:

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E1)

Nome: Valentim Rodrigues

Posto/categoria: CALM M

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: 2º COMNAV

Local: Lisboa

Data: 11 de novembro 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

a. A chegada de migrantes ilegais causa, naturalmente, um potencial problema, mas numa escala, mais reduzida do que em outros locais do Espaço Schengen. Ocorreram seis desembarques no período de dezembro de 2019 a setembro de 2020, num total de cerca de 100 migrantes. A Marinha atenta aos indicadores do conhecimento situacional marítimo adquirido na Costa Sul, na sua capacidade de atuação no âmbito do exercício da autoridade do estado nas zonas marítimas sob soberania e jurisdição nacional, identificou a necessidade de maximizar a utilização das Lanchas de Fiscalização Rápida (LFR) com o objetivo de aumentar a capacidade de patrulha de eventuais atividades ilícitas na faixa de possível aproximação à costa algarvia.

b. Esta abordagem permitiu de forma imediata aumentar a capacidade de vigilância através da disponibilização de mais uma LFR ao Comando da Zona Marítima do Sul (CZMS), bem como aumentar o período de patrulha através do reforço da guarnição destas unidades navais, conferindo ao dispositivo maior resiliência e flexibilidade, quer em termos de recursos materiais quer de pessoas.

c. Decorrente dos episódios ocorridos na costa algarvia, no mês de agosto de 2020, relacionados com embarcações que transportavam pessoas a bordo numa condição de sobrelotação (vulgo migrantes irregulares), evidenciaram, naturalmente, a necessidade de incrementar não só a vigilância marítima das áreas de responsabilidade nacional na costa sul, como conferir ao dispositivo maior agilidade e rapidez de resposta. Nesse sentido, em complemento há ação das lanchas de fiscalização (LFR), e com o objetivo aumentar o efetivo de meios de deteção, localização e identificação em reforço ao CZMS foi atribuída uma Lancha de Assalto Rápido (LAR) e uma Força de Fuzileiros (FFZ) desde 4 de agosto de 2020 que permanecem na área de operação com uma elevada prontidão de resposta. Esta atuação é efetuada em coordenação próxima com o Comando Regional da Polícia Marítima (CRPM).

d. Salieta-se ainda que no sentido de reforçar a capacidade de deteção e conferir um maior aviso antecipado das unidades operacionais perante possíveis ações ilícitas na ZMS, foi desde logo garantida a colaboração da Força Aérea Portuguesa para estender as missões dos meios aéreos de patrulha que, em estreita comunicação com o Centro de Operações Marítimas (COMAR), se possam vetorizar, de forma mais eficaz, os meios da Marinha e da Autoridade Marítima.

e. De referir que, está em curso a capacitação da Marinha com Veículos Aéreos Não Tripulados (VENT). Assim, após conclusão dos testes e da formação em curso para operadores VENT, com a operacionalização desta capacidade, poderemos contribuir com mais esta valência para a vigilância, monitorização e seguimento de atividades que ocorram naquela área geográfica.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiro das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

a. Não disponho de dados relativos à capacidade operacional das autoridades espanholas, mas durante a participação de Portugal na referida operação INDALO, continua a verificar-se um maior fluxo de migrantes naquela área em Espanha/MED OCID, o que faz perceber que por um lado as zonas de maior afluência se concentram no Mediterrâneo, embora haja uma tendência para a rota atlântica em

direção às Ilhas Canárias, em condições meteo-oceanográficas mais adversas do que aquelas existentes no Mediterrâneo.

b. Salienta-se que esta rota atlântica, que trouxe alguns episódios de migrantes para Portugal, ainda não se pode comprovar como estabelecida sendo, contudo, pelas características do atlântico uma rota que acarreta mais riscos, e como tal uma preocupação acrescida no âmbito das responsabilidades no que à busca e Salvamento Marítimo diz respeito.

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

Sim. Ver resposta à pergunta 1.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

A Marinha, através do EMA participa ativamente no fórum interagências das diversas entidades que têm competência na dimensão marítima por forma a potenciar as diversas sinergias existentes. Naturalmente, através da sua componente operacional, a Marinha mantém-se disponível para no estrito quadro das suas competências colaborar de forma muito empenhada, não só com o SEF como no quadro nacional de interagências, mormente na vertente das Operações de Busca e Salvamento no Mar e Vigilância Marítima, com o COMAR, com o MRCC, com o CADOP (Centro de Análise de Dados Operacionais) etc., assumindo necessariamente um papel ativo no combate à migração irregular. A articulação de proximidade existente entre a Marinha e a Autoridade Marítima, onde o CZMS é o Chefe do Departamento Marítimo do Sul (CDMS) e CRPM, potencia a intervenção nesta área de atuação. Atendendo à multiplicidade de entidades com responsabilidade neste âmbito, existe sempre espaço para melhorar a cooperação entre as Forças e Serviços de Segurança e as Forças Armadas, quer na partilha de informação quer na coordenação do empenhamento dos recursos na vigilância e patrulhamento do vasto espaço marítimo.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Não se conhecem evidências de uma ligação direta entre a atividade de OC ligadas ao tráfico de estupefacientes e este fenómeno migratório, não obstante este último poder ser também patrocinado por OC de imigração ilegal, procurando o lucro fácil perante o potencial risco de perdas de vidas humanas no mar.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E2)

Nome: Cesar Pechorro

Posto/categoria: Inspetor PJ

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: MAOC N

Local: Lisboa

Data: 11 de agosto 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

Penso que sim, uma vez que estes movimentos ilegais de migração poderão ter por detrás outro tipo de atividade ilícita como seja o tráfico de estupefacientes ou o tráfico de armas, pondo nestes casos a segurança interna em risco.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiro das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

Sem dúvida. Não é a primeira vez que se ouve da boca de tripulações detidas no Sul de Portugal que a escolha de Portugal tem que ver essencialmente pelo menor controlo costeiro desenvolvido pelas autoridades nacionais, manifestamente por falta de meios destas. Portanto transpondo esse mesmo entendimento para o fluxo migratório, facilmente se conclui que efetivamente um maior controlo por parte das autoridades Espanholas (incluindo os meios afetos à operação INDALO) fará com que as OC's encarregues deste transporte de migrantes decidam pelas águas Portuguesas.

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

Apesar de não ter conhecimento de todos os dispositivos detidos pelas autoridades Nacionais com vista ao controlo das fronteiras marítimas nacionais, julgo que face ao aumento deste tipo de situações ocorridas nestes últimos dois anos, teremos que aceitar que o n.º de meios é insuficiente para controlar totalmente (ou perto disso) as nossas zonas costeiras quer sejam continentais ou insulares.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

Penso que será fundamental para o êxito desta difícil missão, para além do aspeto tático (conhecimento das áreas de acção) trazido pelas FA a parte Operacional + Intelligence trazida pelas FS+SS.



Em relação à otimização / melhoria penso que a criação de um projeto de raiz tendo como base as diretivas já assumidas pelas entidades envolvidas poderá captar verbas europeias que possam vir a otimizar e reforçar este tipo de missão, quer a nível de reforço de meios materiais quer a nível de reforço de meios humanos (com especial foco na Intelligence).

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Conforme ligeiramente abordado na resposta à primeira questão, obviamente que a otimização dos custos despendidos pelas OC's levará a que estas procurem aproveitar estas movimentações migratórias para introduzir outro tipo de cargas mais rentáveis (droga e armas). Por outro lado, a inclusão de traficantes (correios) no meio destes migrantes poderá dificultar a deteção deles por parte das autoridades nacionais mesmo nos casos em que são abordados. Obviamente face à proximidade de Marrocos com o Sul de Portugal, o território nacional será sempre bastante apetecível para estas OC's, a chegada através da Ria Formosa será sempre uma situação a ter em conta face à sua morfologia, dificuldade de navegação para as autoridades e imensa variedade de pequenas ilhas que poderão servir como plataformas para descarrego da carga (seja ela humana ou material).

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E3)

Nome: Carlos Alberto José Isabel

Posto/categoria: Capitão-de-fragata

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: Chefe de Divisão de Planeamento e Operações do Comando Geral da Polícia Marítima

Local: Comando Geral da Polícia Marítima, Lisboa

Data: 10 de agosto de 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

Tendo em conta a atual situação, considero que o nível de risco é baixo! Mas, atendendo às ocorrências registadas na costa sul de Portugal, e ao êxodo observado recentemente em Ceuta e ao registo de migrantes acolhidos nas Ilhas Canárias, a avaliação num futuro próximo, poderá ser de risco moderado, caso o modus operandi dos facilitadores ou instigadores for alterada.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

Concordo! As ocorrências registadas, é minha convicção que tiveram um apoio externo com uma maior capacidade operacional, tendo em conta as ações efetuadas não só da operação conjunta da INDALO, mas também da eficácia das medidas de proteção e vigilância em toda a fronteira externa da Europa, implementadas pela FRONTEX com o apoio dos Estados Membros.

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

Tendo em conta o atual fluxo, as Entidades com responsabilidade nesta matéria têm meios e capacidade, para fazerem face até a um nível moderado de ocorrências. No entanto, neste nível, ou num superior as Entidades deverão estar articuladas e agilizadas para operar em conjunto de uma forma eficiente e eficaz.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

Ainda há muito espaço para melhoria ao nível da cooperação e articulação entre FSS e FA, apesar do esforço já existente entre todas as Entidades envolvidas.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Observando o *modus operandi* das ocorrências, muito se assemelha com outras ações ilícitas observadas na nossa costa.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Caracterização do Entrevistado (E4)

Nome: Lorindo dos Santos Garcia

Posto/categoria: Capitão/ Navegador

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: Chefe do Núcleo de Reconhecimento, Vigilância e Informações da Força Aérea Portuguesa

Local: Comando Aéreo, Lisboa

Data: 30/04/2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um (potencial) problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

- Todo e qualquer movimento migratório não controlado e não legalizado é um (potencial) problema em diversas vertentes:

- Na vertente securitária, devido ao facto de não se saber se a migração é por motivos de fragilidade económica, de perseguição política ou outro motivo válido versus a possibilidade de infiltração de agentes criminosos e/ou de organizações terroristas que tenham como objetivo lesar a segurança Nacional ou a de qualquer um dos outros Estados membros do Espaço Schengen (situação esta que fragilizaria bastante a imagem Nacional face aos outros membros).

- Na vertente económica, a chegada de grandes fluxos de migrantes ilegais (não ligados a criminalidade) iria afetar seriamente o tecido social e económico das regiões afetadas (vide exemplo do sul de Itália), o que em curto espaço de tempo iria levar a um

aumento das tensões sociais e étnicas da região. Se tivermos em linha de conta que as regiões nacionais potencialmente mais afetadas estão muito ligadas ao turismo, facilmente podemos antever que os (potenciais) danos à “imagem” das regiões, podem causar o aumento da animosidade e eventualmente até ações agressivas / violentas por parte das populações locais colocando em causa a segurança interna da região.

- Na vertente social irá haver um aumento da solicitação das capacidades existentes podendo mesmo levar à rotura da capacidade de resposta e impossibilidade da satisfação das necessidades das populações da região.

- Ao nível dos serviços de saúde irá existir uma sobrecarga da capacidade instalada com o possível descontrolo de algumas situações sanitárias tidas como controladas aos dias de hoje.

1 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da capacidade de controlo das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

- Não unicamente devido ao referido, mas garantidamente que a capacidade de resposta e as operações desenvolvidas em território espanhol forçam a que os facilitadores destes eventos migratórios procurem rotas mais acessíveis e menos controladas.

2 – As entidades portuguesas têm a capacidade apropriada e adequada para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

- As entidades portuguesas envolvidas possuem capacidade de fazer face a este tipo de ocorrências e detetar atempadamente a chegada de migrantes a terra. Não possuem é a capacidade humana, material e logística para fazer frente a uma situação continuada de ocorrências deste tipo.

3 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e na sua ótica tal pode ser melhorado/otimizado?

- Sem sombra de dúvida que pode ser melhorado. O intercambio de informações, as operações conjuntas e o estabelecimento de protocolos ou procedimentos de resposta imediata (ou próximo disso) podem potenciar os resultados operacionais e minimizar os efeitos deste tipo de eventos. A existência de uma entidade única, coordenadora das ações, que produza, centralize e difunda as informações necessárias à execução de operações, produtos e necessidades operacionais é uma pedra basilar de um sistema adequado para dar resposta a este tipo de eventos.

4 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

- Sem querer aprofundar muito este tema, penso que podemos falar em OC internacionais dedicadas a este tipo de atividade em todo o norte de África que se deslocaram mais para o ocidente e o aproveitamento das OC Marroquinas que (algumas) se estão a diversificar na tipologia de atividades criminais em que se envolvem.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E5)

Nome: Jorge Agostinho de Sousa Pinto Duarte Maia

Posto/categoria: Chefe PM

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: 2º Comandante Local
PM Faro

Local: Faro

Data: 05JUL2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

Por enquanto não tenho dados para considerar que estes recentes e esporádicos fluxos migratórios de magrebinos por via marítima comprometam a segurança interna.

Parece-me tratar-se de jovens à procura de melhores oportunidades de vida.

Tendo a afirmar que não comprometem a segurança interna, uma vez que todos os desembarques têm sido sinalizados e identificados em tempo oportuno, e os migrantes intercetados são posteriormente acompanhados pelas autoridades competentes.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

- Não me parece ser uma consequência pois, além de esporádicos, os desembarques destes migrantes são detetados em flagrante ou quase flagrante e os mesmos não tendem a resistir ou fugir às autoridades

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

- Não têm mostrado essa capacidade, pois as deteções e interceções têm ocorrido durante os desembarques, após denúncias de cidadãos. Se as entidades se articularem, conjugarem esforços e alocarem mais meios humanos e materiais será possível otimizar a deteção e interceção no mar.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

- Do meu ponto de vista considero que ainda não é adequado e poderá ser substancialmente melhorado através da articulação de meios em ação de vigilância, controlo e patrulhamento da costa e mar territorial.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

- Afiguram-se ser negócios diferentes e com *modus operandi* próprios, sem correlações diretas.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E6)

Nome: Fernando Rocha Pacheco

Posto/categoria: CMG

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou:

Comandante da Zona Marítima do Sul

Comandante Regional da Polícia Marítima do Sul

Chefe do Departamento Marítimo do Sul

Capitão do Porto de Faro

Comandante Local da Polícia Marítima de Faro

Diretor do Museu Marítimo Alm. Ramalho Ortigão

Local: Faro

Data: 06 de junho 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

Considero o número total de migrantes intercetados nos seis desembarques, que ocorreram na costa Sul Algarvia, no período de dezembro de 2019 a setembro de 2020, num total de 97 pouco significativo para que possa colocar em causa a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen. Acresce que se trata de jovens, aparentemente à procura de melhores condições de vida, tendo sido todos intercetados e devidamente acompanhados pelas entidades públicas com competência em razão das matérias em apreço.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

Não disponho de dados para opinar sobre a capacidade operacional espanhola e da operação INDALO. No entanto julgo que o fluxo detetado no Mediterrâneo não tem qualquer comparação, em termos de magnitude, com a realidade descrita no parágrafo anterior, que se pode considerar muito esporádica. Julgo tratar-se de uma experimentação, que possivelmente não terá sequência, considerando as condições meteo-oceanográficas mais adversas na costa atlântica, a considerável extensão dos percursos e ausência de comunidade magrebina no nosso território.

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

Em nenhum dos seis desembarques referidos no parágrafo 1 foi detetada a aproximação das embarcações à costa Sul Algarvia pelas autoridades públicas. Todas as interceções pelas FSS resultaram de denúncias de pescadores no mar ou cidadãos em terra. Importa que seja fomentada a articulação entre as entidades públicas com competência em razão da matéria e do espaço, bem como haja uma fluente partilha de informação e de sistemas de informação, para que a capacidade de deteção possa ser considerada apropriada.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

Conforme referi no parágrafo anterior existe ainda um elevado espaço para melhoria na cooperação e articulação entre as diversas FSS e destas com as FA, quer na partilha de informação quer na coordenação dos espaços a patrulhar, vigiar e controlar.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Não dispondo de informação detalhada relativamente aos referidos desembarques, por se encontrar em processo de investigação pelas entidades competentes diria que a minha perceção é de que se tratam de fenómenos distintos, não obstante em alguns casos, que não estes, no tráfico de estupefacientes serem empenhados cidadão marroquinas, mas não só.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E7)

Nome: António Nunes

Posto/categoria:

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: Presidente OSCOT

Local: Lisboa

Data: 06 de junho 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

É por demais evidente que qualquer migração não controlada pode ser um problema para a segurança do País recetor ou de destino final. Correntes ou incursões de migrantes sem documentação e controlo pode representar a entrada de cidadãos referenciados pelos serviços de polícia ou de *intelligence*.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

Não se pode ter essa relação direta. Pode contribuir, mas não existem evidências de tal afirmação.

Teremos de estudar com mais atenção as origens reais dos migrantes que chegaram a Portugal para se poderem tirar conclusões sustentadas.

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

O sistema de controlo de fronteira de Portugal merece uma profunda reflexão e um plano integrado, para além de mais meios de controlo.

Portugal, como é usual, ao nível da segurança, deixa que ocorra e depois tenta recuperar.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

As Forças Armadas têm limitações constitucionais. O Sistema de Segurança Interna não se apresenta como uma solução. Os planos integrados têm eficácia duvidosa.

Falta em Portugal uma cultura de segurança e políticas públicas claras.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Temos de estudar adequadamente o fenómeno para se poder fazer qualquer afirmação sustentada.

Mas a experiência diz-nos que não há migrações clandestinas sem redes de suporte e organização.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E8)

Nome: Vítor Ananias

Posto/categoria: Coordenador de Investigação Criminal

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: Coordenação da 1.^a SCITE na UNCTE, especializada no combate ao tráfico de estupefacientes pela via marítima

Local: Lisboa

Data: 14 de novembro 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

Sim. Efetivamente, a chegada de migrantes pela via marítima são o reflexo do aproveitamento de uma estrutura de transporte marítimo que já vem sendo utilizado frequentemente pelas Organizações Criminosas(OC) no que diz respeito ao tráfico de estupefacientes. Daquilo que tem vindo a ser a observação diária, conjugado com o conhecimento adquirido ao longo dos últimos 12 anos que estive envolvido na investigação do tráfico de estupefacientes pela via marítima, verifiquei que as OC começam por explorar determinadas rotas para potenciar os lucros derivados do tráfico de estupefacientes e quando estão consolidadas as rotas e o conhecimento da forma de atuar das polícias partilham as Informações para serem alargados a outros tipos de tráfico, inclusive o de pessoas. Em suma, as OC dispõem os seus serviços a diferentes grupos de forma a potenciar o conhecimento e o lucro.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e

a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

– Daquilo que vem sendo observado no que diz respeito ao tráfico pela via marítima podemos afirmar que, quando sobem os índices de controlo em Espanha, normalmente, há um desvio acentuado e um incremento das ocorrências em território nacional. Costumamos afirmar de forma simplista que as OC adaptam as suas ações à resposta das polícias. Se a resposta é efetiva e real eles mudam-se para outros territórios onde sentem que a resposta pode ser mais fraca. Na minha opinião se isso se passa com o tráfico de estupefacientes pode vir a passar-se no futuro com o tráfico de migrantes.

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

As entidades portuguesas, daquilo que é o meu conhecimento, estão preparadas e tem as competências e valências necessárias para dar uma resposta positiva para situações dessa natureza, contudo penso que devem trabalhar mais a interoperabilidade interna e adequar os mecanismos de resposta a estratégias conjuntas e não individualmente das agências.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

O nível de cooperação é o adequado devendo, contudo, ser otimizado ao nível dos procedimentos de partilha de informação. Quanto à articulação ainda existe um défice muito grande na resposta tendo, contudo, tal articulação sido melhorada nos últimos anos em virtude do aumento de situações relacionadas com o tráfico de estupefacientes pela via marítima. Agora existe a necessidade de criar esse tipo de procedimento e articulação para situações relacionadas com outros tipos de tráfico e eventualmente terrorismo. Não podemos esquecer que no âmbito do tráfico de estupefacientes tem vindo a ser desenvolvidos vários exercícios e ações reais de forma conjunta onde a coordenação é realizada pela Polícia Judiciária.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

A resposta a esta questão só pode ser dada por uma investigação criminal dirigida e objetiva, sendo, contudo, na minha opinião como já disse, inequívoco que existe uma relação.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E9)

Nome: Margarida Gaspar

Posto/categoria: Inspetora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: Investigação Criminal na Direção Central de Investigação do SEF

Local: Lisboa

Data: 08 de maio 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

O risco inerente a estas chegadas marítimas é o mesmo que se encontra em todos os países do Sul da Europa onde elas se dão. Por um lado, apesar de não haver ainda indícios de que isso tenha acontecido em Portugal, é possível haver a chegada destas embarcações sem que as autoridades se apercebam, o que acarreta o risco de termos cidadãos de países terceiros a entrar na Europa sem serem sujeitos a qualquer procedimento de identificação. Por outro lado, mesmo sendo detetados, não havendo mecanismos de retorno rápidos e eficazes (que é o caso entre Portugal e Marrocos), estes cidadãos estrangeiros acabam por entrar em espaço Schengen, sendo difícil saber onde se vão fixar. Portanto, este potencial problema de segurança está relacionado com o pouco controlo que se consegue fazer relativamente a estas pessoas. É também preocupante, uma vez que sabemos que alguns deles têm já registo criminal no país de origem. Será talvez mais um problema da segurança do Espaço Schengen em geral, uma vez que poucos destes cidadãos ficam em Portugal.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e

a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

A saída de embarcações de imigrantes do Norte de Marrocos para Espanha foi bastante travada, não tanto pela atividade das autoridades espanholas ou da Frontex, mas mais pelo controlo feito pelas próprias autoridades marroquinas. Em alternativa, os migrantes optaram pelas rotas do Atlântico, nomeadamente para chegar às Canárias. No entanto, as Canárias não lhes permitem deslocarem-se livremente para outros países da Europa, como poderão fazer no Sul de Espanha. Creio que o Sul de Portugal poderá ter sido encarado como uma alternativa viável para escapar ao controlo das autoridades marroquinas e também espanholas, conseguindo de igual forma chegar à Europa continental.

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

Pelo que temos conseguido saber em reuniões que tivemos sobre este assunto com outras entidades, é muito difícil conseguir detetar e intercepar estas embarcações antes de chegarem a terra. A Marinha tem alguns navios a patrulhar a zona a Sul de Faro, mas trata-se de embarcações muito pequenas, sem qualquer tipo de identificação, logo, muito difíceis de intercepar. Os radares na costa, pelo que nos foi explicado, também detetam estas embarcações como apenas um ponto numa imagem que pode ser qualquer coisa, ou qualquer embarcação de pesca, sendo quase impossível perceber que se trata de um barco de imigrantes. Relativamente ao SEF, neste sentido colaboramos com essas mesmas entidades, uma vez que não temos quaisquer meios para trabalhar nessa deteção antes da chegada dos migrantes.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

A cooperação entre as FSS e as FA é a única maneira de controlar e combater este fenómeno. Cada uma destas entidades tem à sua disposição conhecimentos e meios que se complementam. Por exemplo, o SEF não tem quaisquer meios de controlo marítimo e costeiro, mas tem o conhecimento de fenómenos migratórios e de legislação aplicável que as outras entidades não têm. Desta forma, estes acontecimentos têm sempre que ser tratados de uma forma conjunta e em colaboração com outras entidades. Neste momento ainda há muito a melhorar nesse aspeto. Já houve alguns avanços nesse sentido com estes primeiros desembarques, nomeadamente no que respeita à investigação que se inicia após o desembarque. No entanto, deveria haver já mecanismos definidos para que, sempre que houvesse um desembarque na costa portuguesa, as diversas autoridades estivessem já coordenadas de modo a fazer um tratamento adequado das pessoas e da informação.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Na minha opinião, e pelos factos já apurados na investigação, acredito que, relativamente aos desembarques em Portugal, não haja correlação entre o fluxo de migrantes e o tráfico de estupefacientes. O facto de se terem detetado descarregamentos de estupefacientes nos dias próximos aos desembarques de imigrantes pode estar apenas relacionado com o estado favorável do mar.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E10)

Nome: Mário ALCAIDE

Posto/categoria: Officer

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: Criminal Intelligence Officer (CIO) - Interpol

Local: Lyon - França

Data: 19 de julho 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

Qualquer atividade 'ilegal' representa um problema e/ou ameaça ao desenvolvimento sustentado de qualquer estado. O facto de ser adjectivada como 'ilegal' assume imediatamente que esta se encontra for do controlo do Estado em causa, logo, como qualquer outra atividade desta natureza (ilegal) fora de controlo coloca sérios problemas de segurança.

Mas vejamos de forma mais enquadrada: A europa encontra-se envelhecida e necessita urgentemente de migração para compensar o deficiente crescimento da sua população. Contudo, entradas descontroladas quer em números (superiores a capacidade administrativa e de governança para os absorver providenciando-lhes o devido enquadramento social, legal, logístico na sua receção); a sua origem (a integração dos migrantes nos países de acolhimento far-se-á de forma mais quanto maior for a afinidade destes cidadãos entre o seu país de origem e o de acolhimento, ao quer seja na língua, cultura, aspirações pessoais em termos familiares e profissionais e até climatéricos); ou pelas razões/motivos que levaram a sua migração (económicos, familiares, religiosos, políticos, militares, raciais), podem afetar gravemente a segurança

dos países afetados sendo que o seu grau dependera de vários dos fatores acima descritos.

Acrescenta preocupação aos fatores acima descritos, a possibilidade de entrada de indivíduos com acentuados problemas de socialização tais como criminosos convictos ou desestabilizadores, quer seja por motivos religiosos, políticos, raciais ou mesmo militares. Não havendo números e estatísticas seguras que comprovem que isto se esteja a passar de forma reiterada, o risco existe de facto.

Acresce a estas condicionantes a responsabilidade dos países com fronteira exterior da UE por onde estas 'vagas' de migrantes poderão fazer maior pressão, sendo que a falência do sistema de controlo no país em particular poderá, eventualmente, a segurança e estabilidade dos outros 26 e dos 500 milhões de cidadãos que os constituem.

Dito isto, a migração 'ilegal' pode ser de facto um problema, se atingir em cada momento valores e condições incontroláveis pelo estado membro afetado.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

Evidentemente que o efeito de balão* pode-se verificar nesse aumento de registos de ocorrências no Sul de Portugal, contudo, quer o numero quer a quantidade de migrantes registados por cada ocorrência torna prematuro qualquer presunção de que este será o único facto ou mesmo o mais importante. Outros fatores a considerar como facilidade de logística pela rede criminosa, sede da rede criminosa, destino final desses migrantes, etc.

(* Efeito balão. Quando se aperta um balão o ar não desaparece, vai antes desviar-se para lugares de menor pressão.)

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

Estou fora do país (Portugal) profissionalmente, desde outubro de 2008 pelo que a relação com os meios disponibilizados às forças de segurança ao longo destes 12 anos me passaram completamente ao lado. Contudo, pelo que se da nota pelos media, parece ter havido algum reforço dos meios materiais, humanos ainda que de forma assimétrica entre agencias talvez.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

O crime organizado só poderá ser, efetivamente, combatido através da cooperação entre agencias (ao nível nacional) e entre países e regiões (ao nível internacional). A questão da migração ilegal é um assunto do foro exclusivo da Administração Interna i.e. policial. Contudo, casos haverá em pontualmente, os meios a disposição das policias e forcas de segurança quer pela escala quer pela natureza poderá não chegar. Neste caso uma articulação mais próxima com EMGFA deveria ser considerada, sem, contudo, por momento algum, perder de vista a questão fundamental e não negociável da jurisdição exclusiva deste assunto pelas polícias.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de trafico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Não me parece haver neste momento dados concretos sobre a natureza, dimensão, estrutura e nacionalidade das OC por detrás destas ocorrências no Sul de Portugal, dado o baixo numero de ocorrências (comparativamente com outras fronteiras terrestres/marítimas da UE), pelo que se deve aguardar com serenidade acumulação de mais dados e o desenvolvimento das investigações abertas sobre as referidas ocorrências.

Contudo, seguramente só percebendo a natureza, dimensão, estrutura, nacionalidades dos acores por detrás destas OC, se poderá alguma vez atacar este

problema de forma consistente e com resultados de longo prazo. E também aqui o descrito no anterior nº 4 terá a sua maior importância e reflexo na qualidade dos resultados alcançados.

Nesta senda, o foco deve ser assim nos resultados qualitativos (desarticulação de redes completas) por oposição aos resultados quantitativos (numero de detidos). Claro que o primeiro é mais moroso, menos simpático para as necessidades de comunicação das agencias, contudo mais eficaz no longo termo e até mesmo na percepção de segurança pelos cidadãos. A repetição de ocorrências relatadas nos media, consecutivamente tem dois efeitos perniciosos: i) sensação que está tudo fora de controlo, que não há nada a fazer; si) desinteresse pelo problema por parte da população em geral.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E11)

Nome: Mauro Filipe Romeiras Dias

Posto/categoria: Frontex Coordinating Officer

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: responsável pelas Operações e representante operacional da Agencia Frontex em território espanhol- JO Indalo - JO Minerva- JO Canary Islands

Local: Varsóvia

Data: 07 de junho 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

Sim, mas fundamentalmente para o espaço Schengen, mas não concretamente para Portugal. O destino final do migrantes não é o nosso país, mas principalmente países francófonos e do norte da Europa. De outro modo também não o considero um problema tão grave como o de Espanha, dado os números praticamente insignificantes de migrantes que chegam às nossas costas quando comparados com os de Espanha.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

Talvez, mas muito indiretamente. Na minha opinião, e factualmente referindo-me apenas aos números de chegadas ao Algarve, eu penso que estas chegadas estão relacionadas com pequenos testes de alternativas de novas rotas para a Europa, ou a tentativas falhadas de chegada a Espanha que por algum motivo acabaram em Portugal.

Para além do mais, continuamos a assistir, comparativamente, a um número muito maior de chegadas a Espanha, sem que se tenha assistido a um crescente número de chegadas a Portugal ou a uma diminuição de chegadas a Espanha, e especificamente á zona Sudoeste da Costa espanhola.

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

A deteção de tais embarcações é do ponto de vista técnico muito difícil (pequenas e de madeira ou tipo zebro). Requer também uma vigilância continua e sistemática, efetuada principalmente por meio aéreos especializados que permitam uma deteção a alguma distancia da costa, que possibilitem uma reação atempada e coordenada dos meios navais disponíveis. Infelizmente, tanto quanto tenho conhecimento esta vigilância não é sistemática nem continua em longo alcance. O sistema de deteção costeira, para curto alcance também não é na minha opinião eficiente o suficiente para permitir reações atempadas. A prova disso é que a maioria, senão todos os casos de embarcações de migrantes chegadas ao Algarve foram detetados já em terra ou por outro tipo de embarcações pesqueiras ou de recreio.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

Em relação às forcas pertencentes às forcas armadas, eu diria que é pelo menos satisfatório, exclusivamente falando da vigilância de costa. Infelizmente, quanto aos outros serviços de segurança, principalmente em relação á GNR, há muito que melhorar. Tanto quanto tenho conhecimento não existe uma cooperação minimente eficiente entre as forcas dos dois ministérios. Para além do mais, começa se cada vez mais a ver alguma sobreposição de funções e missões, e infelizmente ao invés de cooperação e articulação nota-se cada vez mais competição e confrontos de competências entre as forcas dos dois ministérios ou dentro do próprio ministério.

Apesar disto Portugal continua a ser, por agora, um bom exemplo de um uso muito eficiente dos recursos técnicos da nação, principalmente daqueles que podem ser usados com dupla valência. Muitos dos outros estados membros olham com admiração

á capacidade de Portugal conseguir que as Forças Armadas tenham uma tão grande capacidade de cooperar nas funções policiais e de guarda costeira sem grandes problemas e com competências muito bem definidas e delimitadas, ao contrário da esmagadora maioria dos outros estados membros.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

É difícil correlacionar o tipo de embarcações que estão a chegar a Portugal com organizações criminosas desse âmbito. Nos últimos 2 anos assistimos a um número crescente de casos em que “embarcações do tipo normalmente utilizadas para transporte de estupefacientes a serem usados para transporte de migrantes no sul de Espanha, os chamados “Patera TAXI”. Claramente esse não é o tipo de embarcações que tem chegado ao Algarve. Assim, apesar de não excluir a possibilidade que estas possam ter organizado e preparado tais viagens, tendo em conta o fenómeno vigente na costa espanhola, tenho dúvidas que possam estar diretamente relacionados.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E12)

Nome: Rita Penedo

Posto/categoria: Chefe de equipa do OTSH - MAI

Cargo/Função que desempenha ou desempenhou: Chefe Equipa

Local: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - Av. Casal de Cabanas, Urb. Cabanas Golf Nº1 2734-506 Barcarena

Data: 28 de abril 2021

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

O OTSH não tem qualquer registo oficial. Toda a informação que sabe é aquela que sai em fontes abertas (comunicação social),

Não sabe responder por não saber as razões de tal fluxo, da vinda de tais pessoas nem se Portugal será o destino final, podendo o nosso país ser um país de transito para outro destino, nomeadamente por via terrestre. Contudo reconhece que a entrada de forma ilegal/irregular pode ser uma ameaça para o Espaço Schengen, não só pela possível entrada de pessoas associadas a organizações criminosas e terroristas, mas que tal fenómeno pode incentivar a deslocação de mais pessoas por uma rota/trajeto com um elevado grau de perigo/risco para os migrantes, colocando-os numa situação muito vulnerável.

2 - Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

Não possui dados e conhecimento para que possa responder.

3 – As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

Considera que as autoridades portuguesas têm capacidade para a deteção, nomeadamente quando as mesmas já ocorram em terra.

Refere ainda que o OTSH ministra formação a essas entidades, para que estas possam melhor identificar e encaminhar situações de tráfico humano.

Ao nível operacional também considera existir capacidade para a deteção.

4 – Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

Não consegue responder porque não possui quaisquer dados.

5 - Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Não sabe /desconhece por falta de dados e de informação.

APÊNDICE B

Síntese das entrevistas e de resposta por entrevistado

O presente apêndice consiste na síntese das entrevistas e de resposta por entrevistado.

A pergunta Nº 1 é a seguinte: Considera as chegadas de migrantes ilegais por via marítima um problema para a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“A chegada de migrantes ilegais causa, naturalmente, um potencial problema, mas numa escala, mais reduzida do que em outros locais do Espaço Schengen.”
E2	“Penso que sim, uma vez que estes movimentos ilegais de migração poderão ter por detrás outro tipo de atividade ilícita como seja o tráfico de estupefacientes ou o tráfico de armas, pondo nestes casos a segurança interna em risco.”
E3	“Tendo em conta a atual situação, considero que o nível de risco é baixo! Mas, atendendo às ocorrências registadas na costa sul de Portugal, e ao êxodo observado recentemente em Ceuta e ao registo de migrantes acolhidos nas Ilhas Canárias, a avaliação num futuro próximo, poderá ser de risco moderado...”
E4	“Todo e qualquer movimento migratório não controlado e não legalizado é um (potencial) problema em diversas vertentes...”
E5	“Por enquanto não tenho dados para considerar que estes recentes e esporádicos fluxos migratórios de magrebinos por via marítima comprometam a segurança interna.”
E6	“Considero o número total de migrantes intercetados nos seis desembarques, que ocorreram na costa Sul Algarvia, no período de dezembro de 2019 a setembro de 2020, num total de 97 pouco significativo para que possa colocar em causa a segurança interna de Portugal e do Espaço Schengen.”
E7	“É por demais evidente que qualquer migração não controlada pode ser um problema para a segurança do País receptor ou de destino final.”
E8	“Sim. Efetivamente, a chegada de migrantes pela via marítima são o reflexo do aproveitamento de uma estrutura de transporte

Entrevistado	Excerto da resposta
	marítimo que já vem sendo utilizado frequentemente pelas Organizações Criminosas(OC)”
E9	“Portanto, este potencial problema de segurança está relacionado com o pouco controlo que se consegue fazer relativamente a estas pessoas. É também preocupante, uma vez que sabemos que alguns deles têm já registo criminal no país de origem. Será talvez mais um problema da segurança do Espaço Schengen em geral, ...”
E10	“Qualquer atividade ‘ilegal’ representa um problema e/ou ameaça ao desenvolvimento sustentado de qualquer estado. O facto de ser adjetivada como ‘ilegal’ assume imediatamente que esta se encontra fora do controlo do Estado em causa, logo, como qualquer outra atividade desta natureza (ilegal) fora de controlo coloca sérios problemas de segurança.”
E11	“Sim, mas fundamentalmente para o espaço Schengen, mas não concretamente para Portugal.”
E12	“Contudo reconhece que a entrada de forma ilegal/irregular pode ser uma ameaça para o Espaço Schengen, não só pela possível entrada de pessoas associadas a organizações criminosas e terroristas ...”

A pergunta Nº 2 é a seguinte: Podemos considerar as ocorrências de fluxo migratório no sul de Portugal uma consequência da boa capacidade de controlo fronteiriço das autoridades espanholas e a maior capacidade operacional dos meios afetos à operação INDALO da agência europeia FRONTEX em Espanha?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“Salienta-se que esta rota atlântica, que trouxe alguns episódios de migrantes para Portugal, ainda não se pode comprovar como estabelecida sendo, contudo, pelas características do atlântico uma rota que acarreta mais riscos, ...”
E2	“Sem dúvida. Não é a primeira vez que se ouve da boca de tripulações detidas no Sul de Portugal que a escolha de Portugal

Entrevistado	Excerto da resposta
	tem que ver essencialmente pelo menor controlo costeiro desenvolvido pelas autoridades nacionais, manifestamente por falta de meios destas.”
E3	“Concordo! As ocorrências registadas, é minha convicção que tiveram um apoio externo com uma maior capacidade operacional, tendo em conta as ações efetuadas não só da operação conjunta da INDALO, ...”
E4	“Não unicamente devido ao referido, mas garantidamente que a capacidade de resposta e as operações desenvolvidas em território espanhol forçam a que os facilitadores destes eventos migratórios procurem rotas mais acessíveis e menos controladas.”
E5	“Não me parece ser uma consequência pois, além de esporádicos, os desembarques destes migrantes são detetados em flagrante ou quase flagrante e os mesmos não tendem a resistir ou fugir às autoridades.”
E6	“... No entanto julgo que o fluxo detetado no Mediterrâneo não tem qualquer comparação, em termos de magnitude, com a realidade descrita no parágrafo anterior, que se pode considerar muito esporádica. Julgo tratar-se de uma experimentação, ...”
E7	“Não se pode ter essa relação direta. Pode contribuir, mas não existem evidências de tal afirmação.”
E8	“Daquilo que vem sendo observado no que diz respeito ao tráfico pela via marítima podemos afirmar que, quando sobem os índices de controlo em Espanha, normalmente, há um desvio acentuado e um incremento das ocorrências em território nacional...”
E9	“Creio que o Sul de Portugal poderá ter sido encarado como uma alternativa viável para escapar ao controlo das autoridades marroquinas e também espanholas, conseguindo de igual forma chegar à Europa continental.”
E10	“Evidentemente que o efeito de balão* pode-se verificar nesse aumento de registos de ocorrências no Sul de Portugal, contudo, quer o numero quer a quantidade de migrantes registados por

Entrevistado	Excerto da resposta
	cada ocorrência torna prematuro qualquer presunção de que este será o único fator ou mesmo o mais importante...”
E11	“Talvez, mas muito indiretamente. Na minha opinião, e factualmente referindo me apenas aos números de chegadas ao Algarve, eu penso que estas chegadas estão relacionadas com pequenos testes de alternativas de novas rotas para a europa, ou a tentativas falhadas de chegada a Espanha que por algum motivo acabaram em Portugal.”
E12	“Não possui dados e conhecimento para que possa responder.”

A pergunta Nº 3 é a seguinte: As entidades portuguesas têm os recursos apropriados e adequados para fazer face a tais ocorrências e proceder à deteção e interceção antes dos migrantes chegarem a terra?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“Sim.”
E2	“teremos que aceitar que o n.º de meios é insuficiente para controlar totalmente (ou perto disso) as nossas zonas costeiras quer sejam continentais ou insulares.”
E3	“ ... as Entidades com responsabilidade nesta matéria têm meios e capacidade, para fazerem face até a um nível moderado de ocorrências.”
E4	“As entidades portuguesas envolvidas possuem capacidade de fazer face a este tipo de ocorrências e detetar atempadamente a chegada de migrantes a terra. Não possuem é a capacidade humana, material e logística para fazer frente a uma situação continuada de ocorrências deste tipo.”
E5	“Não têm mostrado essa capacidade, pois as deteções e interceções têm ocorrido durante os desembarques, após denúncias de cidadãos.”
E6	“Em nenhum dos seis desembarques referidos no parágrafo 1 foi detetada a aproximação das embarcações à costa Sul Algarvia pelas autoridades públicas. Todas as interceções pelas FSS

Entrevistado	Excerto da resposta
	resultaram de denúncias de pescadores no mar ou cidadãos em terra.”
E7	“O sistema de controlo de fronteira de Portugal merece uma profunda reflexão e um plano integrado, para além de mais meios de controlo. Portugal, como é usual, ao nível da segurança, deixa que ocorra e depois tenta recuperar.”
E8	“As entidades portuguesas, daquilo que é o meu conhecimento, estão preparadas e tem as competências e valências necessárias para dar uma resposta positiva para situações dessa natureza, ...”
E9	“Pelo que temos conseguido saber em reuniões que tivemos sobre este assunto com outras entidades, é muito difícil conseguir detetar e intercetar estas embarcações antes de chegarem a terra... “
E10	“..., pelo que se da nota pelos media, parece ter havido algum reforço dos meios materiais, humanos ainda que de forma assimétrica entre agencias...”
E11	“Infelizmente, tanto quanto tenho conhecimento esta vigilância não é sistemática nem continua em longo alcance. O sistema de deteção costeira, para curto alcance também não é na minha opinião eficiente o suficiente para permitir reações atempadas.”
E12	“Considera que as autoridades portuguesas têm capacidade para a deteção, nomeadamente quando as mesmas já ocorram em terra.”

A pergunta Nº 4 é a seguinte: Considera o nível de cooperação e articulação entre as Forças e Serviços de Segurança (FSS) e as Forças Armadas (FA) em tal cenário adequado e, na sua ótica, tal pode ser melhorado/otimizado?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“...Atendendo à multiplicidade de entidades com responsabilidade neste âmbito, existe sempre espaço para melhorar a cooperação entre as Forças e Serviços de Segurança

Entrevistado	Excerto da resposta
	e as Forças Armadas, quer na partilha de informação quer na coordenação do empenhamento dos recursos na vigilância e patrulhamento do vasto espaço marítimo.”
E2	“Em relação à otimização / melhoria penso que a criação de um projeto de raiz tendo como base as diretivas já assumidas pelas entidades envolvidas poderá captar verbas europeias que possam vir a otimizar e reforçar este tipo de missão, quer a nível de reforço de meios materiais quer a nível de reforço de meios humanos...”
E3	“Ainda há muito espaço para melhoria ao nível da cooperação e articulação entre FSS e FA, apesar do esforço já existente entre todas as Entidades envolvidas.”
E4	“Sem sombra de dúvida que pode ser melhorado... “
E5	“Do meu ponto de vista considero que ainda não é adequado e poderá ser substancialmente melhorado ... “
E6	“ ...existe ainda um elevado espaço para melhoria na cooperação e articulação entre as diversas FSS e destas com as FA ... “
E7	“As Forças Armadas têm limitações constitucionais. O Sistema de Segurança Interna não se apresenta como uma solução. Os planos integrados têm eficácia duvidosa. Falta em Portugal uma cultura de segurança e políticas públicas claras.”
E8	“O nível de cooperação é o adequado devendo, contudo, ser otimizado ao nível dos procedimentos de partilha de informação. Quanto à articulação ainda existe um défice muito grande na resposta ... “
E9	“ ...Neste momento ainda há muito a melhorar nesse aspeto... “
E10	“ O crime organizado só poderá ser, efetivamente, combatido através da cooperação entre agencias ... “
E11	“Em relação às forcas pertencentes às forcas armadas, eu diria que é pelo menos satisfatório, exclusivamente falando da vigilância de costa. Infelizmente, quanto aos outros serviços de segurança, principalmente em relação á GNR, há muito que melhorar... “

Entrevistado	Excerto da resposta
E12	“Não consegue responder porque não possui quaisquer dados.”

Quanto à pergunta Nº 5, a mesma era a seguinte: Podemos considerar face a tais ocorrências que tal fluxo de migrantes tem correlação com as organizações criminosas (OC) transnacionais de tráfico de estupefacientes, nomeadamente OC marroquinas?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“Não se conhecem evidências de uma ligação direta entre a atividade de OC ligadas ao tráfico de estupefacientes e este fenómeno migratório, ... “
E2	“ ... Obviamente face à proximidade de Marrocos com o Sul de Portugal, o território nacional será sempre bastante apetecível para estas OC's, a chegada através da Ria Formosa será sempre uma situação a ter em conta face à sua morfologia, dificuldade de navegação para as autoridades e imensa variedade de pequenas ilhas que poderão servir como plataformas para descarrego da carga (seja ela humana ou material).”
E3	“Observando o <i>modus operandi</i> das ocorrências, muito se assemelha com outras ações ilícitas observadas na nossa costa.”
E4	“ ...podemos falar em OC internacionais dedicadas a este tipo de atividade em todo o norte de África que se deslocaram mais para o ocidente e o aproveitamento das OC Marroquinas que (algumas) se estão a diversificar na tipologia de atividades criminais em que se envolvem.”
E5	“Afiguram-se ser negócios diferentes e com <i>modus operandi</i> próprios, sem correlações diretas.”
E6	“ ... diria que a minha perceção é de que se tratam de fenómenos distintos ... “
E7	“ ... Mas a experiencia diz-nos que não há migrações clandestinas sem redes de suporte e organização.”

E8	“ ... na minha opinião como já disse, é inequívoco que existe uma relação.”
E9	“ ... não haja correlação entre o fluxo de migrantes e o tráfico de estupefacientes... “
E10	“ ... Não me parece haver neste momento dados concretos sobre a natureza, dimensão, estrutura e nacionalidade das OC por detrás destas ocorrências no Sul de Portugal, dado o baixo numero de ocorrências ... “
E11	“ ... Assim, apesar de não excluir a possibilidade que estas possam ter organizado e preparado tais viagens, tendo em conta o fenómeno vigente na costa espanhola, tenho dúvidas que possam estar diretamente relacionados.”
E12	“Não sabe /desconhece por falta de dados e de informação.”

APÊNDICE C

Guião de entrevista de testemunhas em 1º mão dos desembarques de imigrantes na costa do Algarve e entrevistas.



U N I V E R S I D A D E L U S Í A D A D E L I S B O A

Faculdade de Direito

Mestrado em Segurança e Justiça

**A pressão migratória irregular na fronteira marítima
portuguesa no contexto da União Europeia: a realidade
na costa sul de Portugal**

Pedro Miguel Moita Jardim

Orientador: Professor Doutor Luís Eduardo Marquês Saraiva

**Guião de Entrevista
Testemunhos em primeira mão das chegadas de migrantes**

Lisboa

maio 2022

A presente entrevista insere-se no trabalho de investigação para a apresentação de dissertação para a conclusão do ciclo de estudos do mestrado em Segurança e Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, sendo que tal trabalho consiste na compreensão e análise do fenómeno da pressão migratória irregular na fronteira marítima portuguesa no contexto da União Europeia, focando-se na realidade na costa sul de Portugal.

Tal trabalho concretiza-se por uma análise quanto ao fluxo migratório, os meios e capacidades para tal travessia, a caracterização dos migrantes, bem como perceber se tais eventos e a entrada de migrantes de forma ilegal em território português é ou poderá vir a ser um problema, não só para a segurança interna de Portugal, mas também do espaço Schengen.

Também é efetuada uma caracterização e análise das diversas entidades com responsabilidade no controlo da fronteira marítima portuguesa - em especial a costa algarvia -, suas capacidades e valências e potenciais melhoramentos na cooperação e articulação entre as mesmas.

Em tal contexto, sendo Vossa Excelência uma testemunha em primeira mão de tal fenómeno, os dados obtidos com a presente entrevista serão de extrema importância para a consolidação e conclusão deste estudo académico.

Atendendo às responsabilidades acrescidas que a crise pandémica COVID-19 nos incube e às subseqüentes limitações, estamos conscientes que a entrevista presencial poderá não ser a opção mais coerente e indicada. Assim sendo, as respostas a esta entrevista poderão ser enviadas por email.

Todavia, poderá também ser efetuada a entrevista com recurso às novas tecnologias da informação, utilizando deste modo uma das plataformas digitais disponíveis.

Antecipadamente grato pela disponibilidade e participação no presente estudo.

Agradecendo desde já, a sua preciosa colaboração.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado

Nome:

Posto/categoria:

Profissão:

Local:

Data:

GUIÃO DE PERGUNTAS

- 1 – Quantas chegadas de migrantes marroquinos à costa do Algarve presenciou?

- 2 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à idade e sexo dos migrantes?

- 3 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à condição física e psicológica que os migrantes aparentavam chegados a terra?

- 4 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao destino da sua viagem por via marítima. Se Portugal seria o destino final ou se seria Espanha e estes derivaram para Portugal – costa do Algarve?

- 5 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao estrato social e capacidade económica e expectativas que os migrantes teriam?

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E1)

Nome: Joel Renato Nunes Herculano António

Profissão: Agente Policia Marítima

Local: Faro

Data: Maio 2022

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Quantas chegadas de migrantes marroquinos à costa do Algarve presenciou?

Pessoalmente tive oportunidade de presenciar 4 chegadas destes migrantes, nos 17 anos que desempenho funções no Algarve, mas houve pelo menos outras duas em que não estive empenhado.

2 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à idade e sexo dos migrantes?

Como seria de esperar, as idades variam, mas em todas as ocasiões que testemunhei, a faixa etária compreendia-se sempre entre os 20 e 35 anos, dos quais, maioritariamente do sexo masculino, nos 40 a 50 migrantes que verifiquei pisar solo nacional Português.

3 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à condição física e psicológica que os migrantes aparentavam chegados a terra?

Nesta questão, posso confirmar que houve grupos que chegaram bem tanto física como psicologicamente, aliás posso acrescentar que se apresentavam, com roupa de marca, sapatilhas de marca, telemóveis topo de gama e com aspeto de quem nem sequer passou por qualquer provação marítima. Outros, no entanto, verifiquei apresentarem-se subnutridos, desidratados, prostrados por segundo alegaram três dias

de viagem numa embarcação demasiado pequena para os tripulantes, alimentarem-se somente de frutos secos derivado à sua religião e se encontrarem em pleno Ramadão.

4 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao destino da sua viagem por via marítima. Se Portugal seria o destino final ou se seria Espanha e estes derivaram para Portugal – costa do Algarve?

Pelo menos na primeira chegada existente no Algarve, em que desembarcaram na Ilha da Culatra – Faro, estavam completamente convencidos que se encontravam em solo Espanhol, pelo menos era esse o destino, que talvez por má orientação, desviaram-se do trajeto despercebidamente para nos gratular com esta primeira aparição de migrantes ilegais em Portugal, que originou um alvoroço em todos os sentidos. Envolvidos Bombeiros, Proteção Civil, helicóptero de salvamento, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Polícia Marítima entre outras, instituições de caridade que nesta ocasião, fizeram o favor de fornecer roupas secas e alimentação dentro do que lhes era permitido pela sua religião.

5 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao estrato social e capacidade económica e expectativas que os migrantes teriam?

Como já tinha referido antes, houve grupos garantidamente de estratos sociais, diferentes. Na situação referida na questão anterior, verificava-se tratar de pessoas de classe económica baixa, que arriscaram esta viagem na tentativa de entrar ilegalmente em Espanha, contactar outros cidadãos já estabelecidos naquele país que lhes dessem guarida e daí mesmo trabalho e a promessa de uma vida melhor.

Outros, além de roupas, telefones e joias vistosas, encontravam-se divertidos e afirmavam em francês, uma das línguas mais utilizadas na região de Marrocos, que Portugal era espetacular e que os tínhamos recebido maravilhosamente, que agradeciam o auxílio prestado e que esperavam que o estado Português os recebesse como refugiados, através das leis internacionais estabelecidas para asilo político-económico.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E2)

Nome: Luis Filipe Fragoso Amador

Posto/categoria:

Profissão: Tripulante Instituto Socorros Náufragos

Local: Olhão

Data: 09 de maio 2022

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Quantas chegadas de migrantes marroquinos à costa do Algarve presenciou?

Presenciou uma em 2021, onde esteve envolvido na recolha e encaminhamento dos migrantes.

2 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à idade e sexo dos migrantes?

Afirma que existia uma menina de 16 anos. Todos os restantes tinham idades entre os 20 e 30 anos. Na totalidade eram 22 pessoas.

3 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à condição física e psicológica que os migrantes aparentavam chegados a terra?

Encontravam-se desorientados e confusos, com sinais de hipotermia.

4 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao destino da sua viagem por via marítima. Se Portugal seria o destino final ou se seria Espanha e estes derivaram para Portugal – costa do Algarve?

Afirma que se apercebeu que o destino dos migrantes era Espanha.

5 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao estrato social e capacidade económica e expetativas que os migrantes teriam?

É de difícil avaliação, mas refere que todos eram possuidores de telemóveis.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E3)

Nome: José Francisco da Silva Guerreiro

Posto/categoria:

Profissão: Mariscador

Local: Ilha da Culatra

Data: 09 de maio 2022

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Quantas chegadas de migrantes marroquinos à costa do Algarve presenciou?

Presenciou uma em 2021. Chegaram numa embarcação de madeira em más condições de navegabilidade e com cerca de 16 homens e mulheres.

2 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à idade e sexo dos migrantes?

A totalidade dos migrantes eram jovens, não podendo precisar a idade.

3 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à condição física e psicológica que os migrantes aparentavam chegados a terra?

A condição física era fraca, apresentando-se molhados e desorientados.

4 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao destino da sua viagem por via marítima. Se Portugal seria o destino final ou se seria Espanha e estes derivaram para Portugal – costa do Algarve?

Apercebeu-se que o destino final era Espanha. Ouviu os migrantes a perguntar se estavam em Espanha.

5 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao estrato social e capacidade económica e expetativas que os migrantes teriam?

Não consegue avaliar, supondo que viriam em busca de melhores condições de vida.

Entrevistador: Pedro Miguel Moita Jardim

Dados do Entrevistado (E4)

Nome: Paissa Juma

Posto/categoria:

Profissão: Trabalhadora Hotelaria Restaurante Ilha farol

Local: Olhão

Data: 22 de maio 2022

GUIÃO DE PERGUNTAS

1 – Quantas chegadas de migrantes marroquinos à costa do Algarve presenciou?

Presenciou uma em 2020, quando se encontrava a trabalhar e esteve com os marroquinos que utilizaram os Wc e comeram a e beberam no restaurante onde trabalha.

2 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à idade e sexo dos migrantes?

Deu por conta que 2 a 3 imigrantes fugiram e os restantes foram apoiados pelos habitantes da ilha do Farol, os quais possibilitaram comida e bebida aos imigrantes, cerca de 18, sendo que eram todos homens entre os 20 e os 30 anos.

3 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à condição física e psicológica que os migrantes aparentavam chegados a terra?

Na sua opinião encontravam-se fisicamente bem, com muita e sede e fome.

4 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao destino da sua viagem por via marítima. Se Portugal seria o destino final ou se seria Espanha e estes derivaram para Portugal – costa do Algarve?

Afirma que se apercebeu que o destino dos migrantes era Espanha e que derivaram para Portugal.

5 – Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao estrato social e capacidade económica e expectativas que os migrantes teriam?

Quanto à maneira de vestir, estavam bem vestidos, com roupa modesta, aparentando ser de classe média baixa. Não possuíam telemóveis.

APÊNDICE D

Síntese das entrevistas e de resposta por entrevistado dos desembarques
em 1ª mão

O presente apêndice consiste na síntese das entrevistas e de resposta por entrevistado. A pergunta Nº 1 é a seguinte: Quantas chegadas de migrantes marroquinos à costa do Algarve presenciou?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“Pessoalmente tive oportunidade de presenciar 4 chegadas destes migrantes,... “
E2	“Presenciou uma em 2021, onde esteve envolvido na recolha e encaminhamento dos migrantes.”
E3	“Presenciou uma em 2021. “
E4	“Presenciou uma em 2020, ... “

A pergunta Nº 2 é a seguinte: Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à idade e sexo dos migrantes?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“mas em todas as ocasiões que testemunhei, a faixa etária compreendia-se sempre entre os 20 e 35 anos, dos quais, maioritariamente do sexo masculino, ... “
E2	“Afirma que existia uma menina de 16 anos. Todos os restantes tinham idades entre os 20 e 30 anos... “
E3	“A totalidade dos migrantes eram jovens, não podendo precisar a idade.”
E4	“ ... , sendo que eram todos homens entre os 20 e os 30 anos.”

A pergunta Nº 3 é a seguinte: Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto à condição física e psicológica que os migrantes aparentavam chegados a terra?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“Nesta questão, posso confirmar que houve grupos que chegaram bem tanto física como psicologicamente,... Outros, no entanto, verifiquei apresentarem-se subnutridos, desidratados, prostrados, ... ”
E2	“Encontravam-se desorientados e confusos, com sinais de hipotermia.”

Entrevistado	Excerto da resposta
E3	“A condição física era fraca, apresentando-se molhados e desorientados.”
E4	“Na sua opinião encontravam-se fisicamente bem, com muita e sede e fome.”

A pergunta Nº 4 consiste no seguinte: Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao destino da sua viagem por via marítima. Se Portugal seria o destino final ou se seria Espanha e estes derivaram para Portugal – costa do Algarve?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“Pelo menos na primeira chegada existente no Algarve, em que desembarcaram na Ilha da Culatra – Faro, estavam completamente convencidos que se encontravam em solo Espanhol ... “
E2	“Afirma que se apercebeu que o destino dos migrantes era Espanha. “
E3	“Apercebeu-se que o destino final era Espanha. Ouvia os migrantes a perguntar se estavam em Espanha.”
E4	“Afirma que se apercebeu que o destino dos migrantes era Espanha ... “

A pergunta Nº 5 consiste no seguinte: Qual a sua visão e testemunho em primeira mão quanto ao estrato social e capacidade económica e expectativas que os migrantes teriam?

Entrevistado	Excerto da resposta
E1	“houve grupos garantidamente de estratos sociais, diferentes. Na situação referida na questão anterior, verificava-se tratar de pessoas de classe económica baixa,... Outros, além de roupas, telefones e joias vistosas, encontravam-se divertidos ... “
E2	“É de difícil avaliação, mas refere que todos eram possuidores de telemóveis.”
E3	“Não consegue avaliar, supondo que viriam em busca de melhores condições de vida.”
E4	“ ... aparentando ser de classe média baixa... “

APÊNDICE E

Lista de entrevistados – responsáveis de entidades e instituições da área de segurança e imigração

O primeiro universo de entrevistados consistiu nas seguintes pessoas/responsáveis:

- Contra-Almirante Valentim Rodrigues, 2ª Comandante Naval em funções à data da entrevista;
- Inspetor PJ Cesar Pechorro, atualmente a desempenhar funções no MARITIME ANALYSIS AND OPERATIONS CENTRE_NARCOTICS (MAOC_N)²⁷;
- Capitão de Fragata Carlos Isabel, Chefe de Divisão de Planeamento e Operações do Comando Geral da Polícia Marítima;
- Capitão navegador da FAP Arlindo Garcia, Chefe do Núcleo de Reconhecimento, Vigilância e Informações da Força Aérea Portuguesa;
- Chefe da PM Jorge Maia, 2º Comandante Local da PM de Faro;
- Capitão de Mar e Guerra Fernando Pacheco, Comandante Regional do Sul e Comandante Local da PM de Faro;
- Dr. António Nunes, Presidente do Observatório de Segurança, Criminalidade Organizada e Terrorismo (OSCOT);
- Inspetor Coordenador da PJ Vítor Ananias, Coordenador da 1.ª SCITE na Unidade nacional Combate ao tráfico de Estupefacientes (UNCTE), especializada no combate ao tráfico de estupefacientes pela via marítima;
- Inspetora SEF Margarida Madeira, exerce funções de Investigação Criminal na Direção Central de Investigação do SEF;
- Criminal Intelligence Officer²⁸ Mário Alcaide da International Criminal Police Organization (Interpol)²⁹;
- Frontex Coordinating Officer³⁰ Mauro Dias, Responsável pelas Operações e representante operacional da Agencia Frontex em território espanhol- JO Indalo - JO

²⁷ Centro de Análise e Operações Marítimas - Narcóticos

²⁸ Oficial de inteligência/Informações Criminais

²⁹ Organização Internacional de Polícia Criminal

³⁰ Coordenador da FRONTEX

Minerva- JO Canary Islands;- Dr. Rita Penedo, Chefe de equipa do Observatório de Trafico de Seres Humanos (OTSH) do Ministério da Administração Interna (MAI).

APÊNDICE F

Lista de entrevistados – testemunhos em 1.^a mão dos desembarques de imigrantes na costa do Algarve

Lista de pessoas que se encontravam nos locais de desembarque, na sua maioria por motivos profissionais, e que testemunharam os desembarques:

- Herculano António, agente da PM que interveio em quatro ocorrências de chegadas de imigrantes;
- Luís Amador, tripulante do Salva-Vidas de Olhão, do ISN, que auxiliou um grupo de imigrantes numa das chegadas;
- José Guerreiro, mariscador morador da povoação da Culatra;
- Paissa Juma, trabalhadora de um restaurante na povoação do Farol.